

177.º convertem-se em vapor. Todavia, se ha presença d'agua, o vapor forma-se n'uma temperatura mais baixa, e posto que o vapor do iodo tenha uma forte afinidade para a agua, os seus cristaes são sempre pouco soluveis neste liquido, mas dissolvem-se mais facilmente no alcohol.

A maneira como o iodo se comporta com os alcalis é muito notavel. Se se faz passar sobre o hydrato de potassa o puro vapor d'iodo, o alcali se decompõe, ha desinvolvimento d'oxygenio, e a base metallica combina-se com o iodo resultando um composto semelhante em tudo ao produzido pela união do iodo e do potassio.

Póde-se, misturando iodo e ammoniaco liquido, formar um composto d'azote e d'iodo, que produza detonação pela mais leve fricção. O iodo une-se com ajuda do calor a todos os metaes, dando esta união logar a compostos chamados ioduretos, e que, assim como os sulphuretos, são capazes de decompor a agua.

Nesta decomposição o hydrogenio da agua converte o iodo n'um acido, que, unindo-se com os metaes respectivos, fórma saes metallicos chamados hydriodatos. O iodo tem tambem similhaças com o enxofre em outras das suas propriedades, isto é á que elle tem de formar um acido pela sua união com o hydrogenio, e quando se combina com o oxygenio, um acido differente. O primeiro destes acidos é como já disse, o acido hydriodico, e o outro acido oxydico.

Um Chymico francez, M. Gaultier de Claubry, assegurou ultimamente que o iodo existe no sargaco do mar antes da combustão, tendo achado em muitos d'estes vegetaes esta substancia no estado de hydriodato de potassa.

Como este sal é muito solavel, e mesmo deliquescente, esta circumstancia explica como fica na agua mãe, emquanto se retira a lavagem alcalina pela evaporação, o subcarbonato de soda e outros saes neutros.

E' a este mesmo Chymico que se deve a descoberta de ser o amido o reagente mais sensivel para indicar a presença do iodo. A experiencia seguinte é, a este respeito, interessante e decisiva. Se, depois de ter dissolvido no alcohol

alguns crystaes d'iodo, se ajunctar uma ou duas gottas deste liquor a uma dissolução aquosa d'amido, esta substancia separará o iodo do alcohol, formando com elle um composto azul que se precipitará provisoriamente.

Para conhecer a presença do iodo no succo espresso de qualquer vegetal basta deitar neste succo algumas gottas d'acido sulphurico, e tractal-as então por uma dissolução fraca d'amido; porque se o iodo existe no succo, a sua presença se tornará evidente pela côr azul que se manifestará no liquor.

Não se tem dito que o iodo tenha sido empregado nas artes, a não ser para a preparação d'algumas tintas particulares e de preços. Porém se se chegar a tel-a em quantidades consideraveis, é provavel que se possa empregar na impressão sobre paninho, e para outros objectos.

Como reagente é o iodo o mais poderoso para com elle se conhecer a boa qualidade do amido, pois que no Commercio existe não pouca quantidade d'elle adulterado.

TRADUCCÃO POR J. J. de Carvalho.

---

## REVISTA DOS JORNAES.

(MAIO DE 1858.)

**Pedras artificiaes.** — E' sabido que em Inglaterra, onde a pedra calcarea é rara, occupam se activamente da sua fabricação, tendo-se chegado a compor uma mistura, que depois de algumas semanas de exposição ao ar secco e carregado de acido carbonico, adquire a dureza e o tom do melhor calcareo terciario.

Esta pedra facticia é formada de arêa, cal, lithargiro, oleo siccativo, o de linhaça por exemplo. As materias pulverisadas no porphyro, passadas por tamiz fino, são misturadas junctamente e amassadas com o oleo de linhaça, e depois moldadas em formas requeridas, isto é,

em moldes com faces de 40 a 60 centímetros tornando-se propria para a edificação de muros, e molduras para frisos, capiteis, estatuas, etc.

As proporções das materias empregadas pelo Sr. Heeren são as seguintes :

Cal.....	10 a 15
Greze e calcareo... ..	60 a 75
Lithargiro.....	5
Óleo siccativo....	5

Moldados os objectos são seccos na estufa, á qual se faz chegar sem cessar uma corrente renovada de acido carbonico produzido por um forbo de coque, que serve á fabricação da cal. Convem adiccionar á mistura das materias de um pouco de silicato d alumina.

**Os mexilhões e os navios forrados de cobre. —**

Basta um mexilhão destacado da capa cuprea de um navio para causar violentas colicas, e até a morte. A equipagem toda inteira de um navio estacionado nos docks Victoria, Harthepool, depois da comida, em que haviam figurado os mexilhões, cada um experimentou symptomas de envenenamento, ficando um d'elles mesmo paralyzado nas extremidades superiores e inferiores.

Não se sabia a que causa se deveria attribuir este acontecimento, porém o uzo dos mexilhões destacados da quilha, onde existem em abundancia, aos lados dos navios forrados de cobre, foi bastante para os tornar perigosos a ponto de pôr em perigo a vida d'aquelles que os comeram.

**Chocolate de ocre. —** Existe no commercio chocolate, em que se tem feito entrar uma certa quantidade de ocre ou de colcothar para occultar a cor branca devida á fecula.

Reconhece-se a presença da ocre vermelha, porque o chocolate que não contiver ferro, dá, pela calcinação, cinzas brancas, em quanto que o que tem ocre dá cinzas vermelhas, que tractadas por algumas gottas de acido chlorhydrico ou pela agua distillada, dão um liquor que se córa em azul pelo ferro-cyanureto potassico, e em preto pela nóz de galha.

J. J. Alves.

PHISICA.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCHOLA POLYTECHNICA.

RESUMO MENSAL.

Epocha.	Barometro.	Thermometro.	Psychrometro.	Udographo.	Anemographo.	Ozometro do Ceo.	Sensibilidade do Ceo.
1858	Pressão do ar.	Temperaturas ao ar e ao relv.	Grão de humidade do ar.	Altura da agua pluviál.	Rumos do vento.	Medias diurnas.	Medias diurnas.
Abril.	Altura correcta.	Maxima e Minima Variacão diurna. do dia. ao sol. na relva. diurna. a sombra.	A.		B.	A.	
Décadas.	Millimetros.	Grãos centesimae.	Por 100.	Millimetros.	Predominancias.	Grãos medios.	
da 1. <sup>a</sup>	755,84	6,21	74,90	TOTAL.	q. so.	5,9	2,9
da 2. <sup>a</sup>	754,11	9,08	68,63	10,6	so. e q. NO.	6,1	4,3
da 3. <sup>a</sup>	756,57	10,19	64,52	0,0	NO. e q. so	6,1	5,6
Medias do mez	755,51	8,49	69,38	73,1	qq. so. e NO	6,0	4,2



**Pressão.**

Máxima (das 4 } 761,99 em 24 ás 9h m.  
 epochas dia- }  
 rias) .....  
 Mínima..... 750,37 " 18 " 3 t.

Varição maxima 11,62

**Humidade.**

92,5 em 2 ás 9h n.

33,7 " 28 ao m. d.

58,8

A' sombra.... 25,0 em 20. Ao sol — 33,1 em 28.

" " " " " " 9,4 " 11. Na relva— 3,6 " 6.

Var. max. " -15,6. Var. max. —29,5.

**Irradiação nocturna.** Diferença media mensal do thermometer de minimo habitual ao da relva : 3,46.

Dias mais ou menos ventosos : 5, 8, 9, 19, 20.

Dias de chuva ou chuveio : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 22, 30.

Retampagos em: 21.

A. Deduzida das medias das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

N. Para mais esclarecimentos podem vér as Notas, que se publicam no Diario do Governo com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Maio de 1858.

O DIRECTOR,

Guilherme J. A. D. Pegado.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

**Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Editaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 110.**

N.º 178.

*Lista das substancias medicamentosas, que os Pharmaceuticos só podem vender sem receita, publicada pelo Conselho de Saude Publica do Reino em 15 de Dezembro de 1845.*

O CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO, em execução do Artigo 59 do Decreto de 26 de Novembro do corrente anno, publica para os devidos effeitos a presente Lista das substancias medicamentosas que os Boticarios só podem vender sem receita, segundo o Artigo 51 § 1.º do mesmo Decreto.

Açofeifas (fruto).

Agua de canella

„ cidra.

„ Colonia.

„ flôr de laranja.

„ hortelãa pimenta.

„ Rainha de Hungria.

„ rosas, ou rosada.

„ soda em garrafas.

Aguas mineraes naturaes em garrafas, ou botijas.

„ das Caldas.

Aguas ferreas.

„ de Gueilnau.

„ de Pyrmont.

„ de Selters.

Algalias.

Amendoas doces (fruto).

Amido.

Aniz estrellado (fruto).

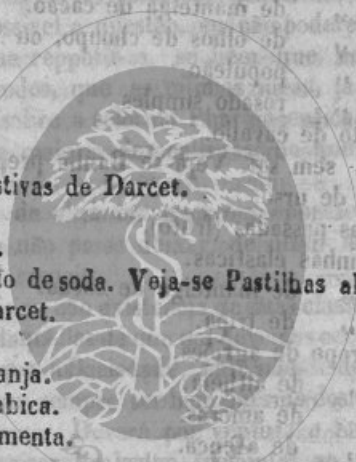
Arrobe d'amoras.

„ de bagas de sabugueiro.

- Arrow-root.  
Assucar candi em pó.  
Aveia (sementes).  
Balsamo Opodeldoc.  
" de Riga.  
Banhas aromaticas.  
Banha preparada.  
Bardana (raiz, folhas).  
Caixas de soda.  
Calda de abobora.  
Canella (casca.)  
Cardamomo (sementes).  
Cataplasma de linhaça.  
" de mostarda.  
Ceroto de espermacete.  
" de pedra calaminar.  
" simples (Codigo de Paris).  
Cerveja preta.  
Cevada (sementes).  
Coentros (sementes).  
Colla de peixe.  
Cosmetico d'Alibert (Form. de Cadet.)  
Emplastro adhesivo.  
" de cardazol com mel.  
" de cêra.  
" confortativo.  
" diachylão gommado.  
" diachylão menor.  
" emolliente.  
" de pez da Borgonha.  
" de trevo cheiroso, ou de meliloto.  
Encerado inglez.  
Enxofre.  
Especies emollientes.  
" peitoraes.  
Espirito de alfazema composto. Veja-se Agua de Colonia  
" de flores d'alecrim. Veja-se Agua da Rainha de  
Hungria.

- Esponja preparada com cêra.  
Essencia de salsaparrilha.  
Extracto de alcaçuz do commercio.  
Farinha d'arroz.  
    " de cevadinha.  
    " de linhaça.  
    " de mostarda.  
    " de pão.  
    " de S. Bento.  
    " de salepo.  
Flores cordeaes.  
    " de enxofre.  
Gelêa de groselhas.  
    " de mão de vacca.  
    " de musgo islandico.  
    " de raspas de ponta de veado.  
    " de salepo.  
Gomma alcatira.  
    " arabica.  
    " de Lobeck. Veja-se Amido.  
    " de peixe. Veja-se Colla de peixe.  
Herva doce (sementes).  
Hervinha (sementes).  
Hortelãa pimenta (folhas, e summidades).  
Hyssopo (folhas e summidades).  
Jujubas. Veja-se Açofeifas.  
Limonada citrica.  
    " seca.  
Linimento de espermacele.  
    " saponaceo.  
Maçãas de Anafega. Veja-se Açofeifas.  
Manganez, ou Peroxido de manganeseo em pó.  
Manteiga de cacão.  
    " crua.  
Mel puro.  
    " rosado.  
Mellaço.  
Mellito de rosas. Veja-se Mel rosado.

- Musgo de Corsega (fronde).  
" islandico (fronde).  
Mucilagem de gomma arabica.  
" de gomma alcatira.  
" de pevides de marmello.  
Oleo de amendoas doces.  
" espesso de cacáo. Veja-se Manteiga de cacáo.  
" de linhaça.  
" da mata.  
" de nozes.  
Opiata dentrificica.  
Orxata liquida.  
" em pó.  
Oxymel simples.  
Pastilhas alcalinas digestivas de Darcet.  
" de altheia.  
" de bergamota.  
" de bi-carbonato de soda. Veja-se Pastilhas alcalinas de Darcet.  
Pastilhas de cidra.  
" de flór de laranja.  
" de gomma arabica.  
" de hortelãa pimenta.  
" de limão.  
" de magnesia.  
" de rosas.  
Pevides de marmello (sementes).  
" de melancia (sementes).  
" de melão (sementes).  
Pomada alvissima.  
Pós dentrificicos.  
" estipticos.  
" refrigerantes. Veja-se limonada seca.  
" de soda.  
Quassia (rasuras).  
Raspas de ponta de veado.  
Salsaparrilha (roiz).  
Sementes de linhaça.



Centro de Orientação Farmacêutica  
Ordem dos Farmacêuticos

(Continua)

- Semente de zaragatoa.  
Taffetá inglez. Veja-se Encerado inglez.  
Tamaras (fructo)  
Tapioca.  
Unguento de altheia.  
    " basilicão.  
    " de enxofre.  
    " de espermacete.  
    " de manteiga de cacão.  
    " de olhos de choupo, ou  
    " populeão.  
    " rosado simples.  
Unto de cavallo.  
    " sem sal. Veja-se Banha preparada.  
    " de urso.  
Uvas passadas (fruto).  
Velinhas elasticas.  
    " de manteiga de cacão.  
    " de tripa.  
Xarope de agriões.  
    " de altheia.  
    " de amoras.  
    " de avenca.  
    " de chicoria simples.  
    " de gomma arabica.  
    " de nabos.  
    " de orxada. Veja-se Orxada liquida.  
    " de peros.  
    " de sumo de limão.  
    " de vinagre. Veja-se Oxymel simples.  
    " de violas roxas.

Alem destes medicamentos poderão igualmente vender todos os simples contidos na tabella dos Herbolarios.

Lisboa 15 de Dezembro de 1845. — E eu José Antonio Affonso Dias Veneiros, Secretario do Conselho, o subscrevi. = Dr. Antonio José de Lima Leitão, Vice-Presidente.

(ARCH. DA SOC. PH. LUSITANA.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.



PEÇAS OFFICIAES.

Acta n.º 545 da Sessão de 4 de Março de 1858.

Presidencia de Sr. Joaquim Nunes Barboza.

(Continuação da pag. n.º 127.)

O Sr. *Joaquim José Alves*: — Depois de ter ouvido as doutrinas expostas pelos meus collegas, doutrinas que esclarecem quanto é possível a questão, eu não poderei de certo fazer mais do que reppetil-as, se bem que estará presente no animo de todos, que as minhas idéas, já expendidas pela imprensa sobre a reforma Pharmaceutica, são inteiramente conforme a maioria dos collegas, no que tenho a maior satisfação.

No entanto em vista de algumas asserções apresentadas pelo Sr. Corrêa, eu não posso deixar de dizer novamente o que sinto a tal respeito.

A questão da existencia ou não existencia de duas classes de Pharmaceuticos é uma daquellas de que nos devemos occupar seriamente, e isto para que a Sociedade, abstando-se de dar um passo retrogado, possa sempre ser bem querida dos seus collegas e até dos vindouros. Deverá por ventura a Sociedade ter receio de organizar Projectos tendentes ao bem estar de sua classe, embora não lhe sejam attendidos pelos Governos? Pelo contrario trabalhemos deyéras, façamos o que o dever e honra nos impõe, e todos dirão. — *A Sociedade Pharmaceutica Lusitana ama os seus Socios, promove-lhes a sciencia, e os interesses! Não é ella a culpada!!!* Eis aqui, Senhores, qual é e será sempre a gloria desta Sociedade a que tenho a honra de pertencer.

O unico argumento que o Sr. Corrêa apresenta contra a existencia de uma só classe de Pharmaceuticos é a falta que de futuro poderá haver de Ajudantes de Pharmaceuticos, idéa que é contrariada por muitas razões plausiveis, e já bem demonstradas pelos meus collegas. Para vermos quantos e quaes são os inconvenientes da existencia de duas classes de Pharmaceuticos, basta vermos o seguinte:

Supponhamos que o Projecto do Sr. Cordeiro é bom, mesmo magnifico e que era approvado pelas cortes. Quaes seriam os resultados ?!!.. Os que são faceis de prever é: que se as Escolas permanecem actualmente sem alumnos, permanecel-o-hão depois tambem, porque é certo que quem pode ser Pharmaceutico com Portuguez e Francez, escuza de cançar-se com o estudo de tanta somma de preparatorios. E não se me diga, que os da 1.<sup>a</sup> Classe ficarão nas Villas e nas Cidades, porque deve saber-se que ahi ha já um sem numero de Pharmaceuticos, e logares de consideração reduzem-se a dois ou tres.

Que os de 2.<sup>a</sup> Classe haviam necessariamente ser em maior numero que os da 1.<sup>a</sup>, por isso que o seu tirocinio era muito facil. Ora é de crer, que tendo estes homens o titulo de Pharmaceuticos, titulo que se não lhes póde negar, necessariamente serão chamados na falta dos de 1.<sup>a</sup> Classe a exercer até os principaes logares, e aqui temos nós a declinação na Pharmacia. Além disso, se eu fosse aldeão, de certo que não me sujeitaria aos caprichos de uma ley forçada; por quanto querendo-se sujeitar a minha saude ás mãos de um homem que é rejeitado da Capital por não haver confiança nelle, mandando-o para as aldeas, faria quanto possivel fosse para fugir espavorido e amendrontado, e procurar o auxilio dos da Cidade.

O mesmo Pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe se arrependeria e envergonharia de ter um tal titulo, e não poderia apparecer diante dos de 1.<sup>a</sup> classe se não fraca e acanhadamente; e quando, por ventura, um erro na sciencia fosse committido por um d'estes, não seria a classe toda que ficaria manchada ?!

E impossivel Senhores, que o homem que for dotado de um espirito benevolo, recto, e imparcial, possa encarar esta questão a sangue frio !!.. Todos nós temos consciencia, (pelo menos temos d'isso rigoroso dever); pois bem, se assim é, não façamos aos outros o que não queremos que nos façam.

Gostariamos nós de passar por uma Aldêa, ver um homem nosso semelhante, collega sem consideração, cheio de filhos •

sacrificado a viver alli para sempre? Não teriamos nós disso grandes remorsos? .. Por outro lado o Pharmaceutico da Capital, livre, gosando de todas as regalias, frequentando os divertimentos, etc. etc. e não nos lembrarmos que fomos nós quem contribuimos para a desgraça de uma classe inteira promovendo até o infortunio dos filhos!

Eu não me persuado de que tal cousa se realize no nosso Paiz, a não ser que se olhe como um acto não constitucional, porém é necessario sempre prevenir as cousas com tempo, pugnar, e pedir mesmo ao Nosso Monarcha como Socio Protector desta tam Benemerita Sociedade.

Que satisfação não teremos nós em ver que os Pharmaceuticos são todos habilitados uniformemente com a mesma Sciencia?! Quem não vê que assim formados podem achar-se em campo sempre promptos para discussões scientificas, tam precisas para os progressos da Pharmacia em Portugal?!

Finalmente Senhores, não querendo tomar-vos as vossas attensões direi, o que pretendo, e desejo ver realisado é que o Pharmaceutico seja em toda a parte igual em habilitações, e direitos, pois só assim poderá abrilhantar-se a classe; não restará d'este modo a mais leve duvida de que lhes assiste, pela posição, o direito de occupar cargos na Sociedade proprios de uma classe scientifica, o que actualmente se não vê, devido ao desconceito em que a Pharmacia está pela irregularidade e inferioridade nos modos de habilitação.

Termino pois, decidindo-me a votar por uma só classe de Pharmaceuticos, formados pelas escholas, as quaes muito carecem de nova organização, de cujo objecto espero que a Sociedade em breve se occupe.

O Sr. 1.º Secretario, *Manoel Vicente de Jesus*: — Não devia talvez fallar n'esta questão por dous motivos, 1.º por que ella tem sido tractada com bastante desinvolvimento pelos dignos Collegas que me precederam, 2.º por que não vejo inimigo a combater.

Apenas o Sr. Corrêa tem feito algumas considerações tendentes a mostrar a conveniencia de duas classes, mas

S. S.<sup>a</sup> começou por declarar que o seu fim era provocar a discussão, e não combater o Parecer. Seja porém qual for o fim de S. S.<sup>a</sup> não posso deixar de fallar sobre algumas objecções que o digno consocio apresentou.

Antes d'isso procurarei á Sociedade se por ventura o projecto do Sr. Xavier Cordeiro satisfará ao fim a que S. S.<sup>a</sup> se propõe elevar a Pharmacia á altura que lhe compete como Sciencia, etc. etc., eu entendo, que não pôde satisfazer, por que o Projecto pretendendo crear duas classes de Pharmaceuticos, creará tambem entre ellas rivalidades e odios, de que resultará a falta d'uniformidade de vontades para conseguir os melhoramentos de que a Pharmacia Portugueza tanto necessita.

Sr. Presidente, eu não sei por que motivo deva haver duas classes de Pharmaceuticos, uns para as Cidades e Villas, outros para as Aldêas; não produzo argumentos que mostrem esta desigualdade, por que a Sociedade já os ouviu do nosso consocio o Sr. Carvalho; mas se não ha duas classes de Medicos, duas classes de Cirurgiões, por que razão convincente ha de haver Pharmaceuticos com mais e menos habilitações? É realmente querer fazer uma excepção que eu não sei classificar, é querer que a Pharmacia retrograde, em vez de avançar.

Voltando ás objecções do Sr. Corrêa, disse S. S.<sup>a</sup> que os interesses Pharmaceuticos não convidão a tantos estudos, e que não será na nossa vida que vejamos as vantagens resultantes d'uma só classe com tantas habilitações. Concorde em que os interesses por ora não convidão, mas é justamente por esse motivo que eu quero uma só classe com bastantes estudos, mas com uma subsistencia garantida; a circumstancia de não ser na nossa vida que vejamos essas vantagens pouco me importa, o que é certo é que preparamos um bom campo para a posteridade, que hem dirá dos Pharmaceuticos d'esta época.

Disse mais S. S.<sup>a</sup> que as Camaras Municipaes eram pobre; e que não podião crear partidos para os Pharmaceuticos, pois as Camaras podem dar partidos aos Medicos e aos Cirurgiões e não os podem dar aos Pharmaceuticos?!

Eu entendo que não é a pobreza das Camaras que produz um tal effeito, mas sim o grande numero de Pharmaceuticos que se estabelecem nos diversos Concelhos, sem que seja necessario crear-lhes partidos, do que resulta viverem, ás vezes, bem parcamente. Em fim Senhores quando o numero dos Pharmaceuticos for mais limitado, pela difficuldade das habilitações, as Camaras providenciarão como é de justiça; digo de justiça por que não reconheço nas classes Medica e Cirurgica mais direitos, nem mais nobreza profissional, do que na classe Pharmaceutica. Todas foram coevas, todas tiveram a mesma origem, e todas se dedicão ao mesmo fim: logo todas devem ser eguaes em direitos, e se a Sociedade dá mais importancia a alguma d'estas classes, é por que os antigos preconceitos custão muito a destruir; mas tenho esperança que o tempo e progresso farão o seu effeito.

Uma outra objecção por S. S.<sup>a</sup> apresentada, é, que em França e n'outros paizes ha duas classes de Pharmaceuticos, assim como entre nós ha duas classes de Cirurgiões. O que se passa em França a este respeito não me parece um exemplo que nós devamos seguir; estou certo que essa legislação deve ser muito antiga, e se os nossos Collegas francezes hoje se occupassem, como nós, de pedir uma reforma na instrucção Pharmaceutica, não admittiriam por certo as duas classes. Tambem não vejo entre nós as duas classes de Cirurgiões no sentido em que S. S.<sup>a</sup> fallou. Há effectivamente Cirurgiões com o 4.<sup>o</sup> anno, e Cirurgiões com curso completo; mas a lei lá lhe meara o que a cada um d'elles compete. O Cirurgião com o 4.<sup>o</sup> anno só pode curar as enfermidades cirurgicas; mas o Pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe não tem, segundo o projecto, restricção alguma no seu exercicio profissional: vê-se pois que este argumento de comparação nada colhe para o nosso caso.

Finalmente S. S.<sup>a</sup> fez tambem sentir a falta d'ajudantes que deve haver nas Pharmacias, com a extincção dos Pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe. N'esta parte concordo com o Sr. Corrêa mas eu que não quero duas classes de Phar-



maceuticos, prefiro antes luctar com essas difficuldades futuras, do que gozar sempre das facilidades presentes.

Concluo declarando que voto com o Parecer da Commissão.

O Sr. *Joaquim José Alves* fez o seguinte requerimento: Requeiro que se consulte a Sociedade sobre se a materia está ou não sufficientemente discutida e, no caso affirmativo, que a votação seja nominal.

O Sr. Presidente poz em discussão o requerimento do Sr. *Alves*. Não havendo quem o impugnasse, o Sr. Presidente pol-o á votação, mas dividido em duas partes, tendo ficado approvada a primeira e regeitada a segunda.

Em seguida o Sr. Presidente poz á votação o quesito do Sr. *Marianno Cyrillo de Carvalho* e a Sociedade approvou por unanimidade que só deveria haver uma unica classe de Pharmaceuticos formados pelo tirocinio escholar.

O Sr. 1.º Secretario pedio se mencionasse na acta que a Sociedade deliberára por unanimidade.

O 2.º Secretario fez ver que, indo a resolução da Sociedade, n'esta questão tam transcendente, de encontro talvez á opiniao de alguns Socios ausentes, era preciso se lhes fizesse constar claramente a maneira como a Sociedade tinha tractado este negocio e que por isso pedia aos dignos Consocios que haviam tomado parte na discussão tivessem o incommodo de formular os seus discursos, para serem publicados na integra.

Achando-se a hora muito adiantada, o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte: apresentação de propostas e de pareceres de Comissões e continuação da discussão do Parecer da Commissão de Direito.

Eram 11 horas da noute.

*João de Sousa Pereira.*

O 2.º Secretario.



Acta n.º 546 da Sessão de 11 de Março de 1858.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas sete e meia horas da noite, sendo approvada a acta da antecedente.

A correspondencia deu-se o competente destino.

O Sr. 1.º Secretario apresentou os objectos doados, os quaes foram com jubilo recebidos.

ORDEM DO DIA

O Sr. J. J. Alves apresentou duas propostas, as quaes, depois de approvada a urgencia, foram submettidas á votação, sendo proclamados Socio Effectivo o Sr. Thomaz Paulo de Palma, Pharmaceutico em Lisboa, e Membro Correspondente Nacional o Sr. Joaquim José Pereira Amado, Pharmaceutico em Alcaçer do Sal.

O Sr. Presidente chamou a attenção da Sociedade sobre uma proposta para Socio, que era remettida pelo Sr. João dos Santos Paes, Delegado da Sociedade em Angra do Heroísmo, a qual nem indicava a classe em que o Socio havia de ser admittido, nem declarava se elle era Pharmaceutico.

Depois d'algumas ponderações dos Srs. Telles e Lazaro, a Sociedade authorisou o Sr. 1.º Secretario a pedir esclarecimentos ao signatario da proposta e officio que a acompanhava.

O 2.º Secretario apresentou uma proposta para que fosse convidado o Sr. Bibliothecario Archivista a apresentar uma relação das folhas que faltam para complemento das collecções das publicações recebidas nos ultimos trez annos, a fim de serem opportunamente requisitadas. — Ficou para segunda leitura.

Não havendo apresentação de Pareceres de Comissões, passou-se á terceira parte da ordem do dia.

*Continuação da discussão do Parecer da Comissão de  
Direito sobre o Projecto de ley de Instrução  
Pharmaceutica.*

O Sr. *Corrêa* (sobre a ordem) propoz que fosse lido e discutido por periodos o Parecer a par dos artigos respectivos do Projecto, para depois se irem votando successivamente em fôrma de quesitos.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretario disse que se conformava com a proposta do Sr. *Corrêa*, mas que desejava não houvesse votação, por quanto, tendo provavelmente de encarregar-se a uma Comissão a confecção de um Projecto da representação, a Comissão ver-se-hia em embaraços tendo a respeitar as deliberações da Sociedade; e mesma que da maneira como se acha o Parecer via difficuldade em se poder votar por periodos.

O Sr. *J. J. Alves* propoz se nomeasse uma Comissão composta de seis Membros, entrando neste numero os da Comissão de Direito, para formular um Projecto de reforma d'Instrução Pharmaceutica, a fim de ser depois submettido á consideração da Sociedade. — Posta á votação esta proposta, foi rejeitada; ficando terminada a questão d'ordem com a approvação da proposta do Sr. *Corrêa*.

O Sr. Presidente mandou lêr o 1.<sup>o</sup> periodo do Parecer e o art.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do Projecto, que ficou em discussão.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretario disse que lhe parecia opportuna a occasião de representar ás Comaras, apresentando um Projecto de reorganisação d'Instrução Pharmaceutica, que fosse exequivel; que para isso não poderia ser nem o Projecto da Sociedade apresentado em 1853, nem o do Sr. *Xavier Cordeiro* tal como se acha; que seria forçoso encarregar á Comissão de Direito ou a outra especial este trabalho, e que por isso aguardava o final da discussão para formular a proposta que só de passagem annunciava. Que com respeito ao periodo do Parecer e artigo correctivo do Projecto que acabam de ser lidos, não podia conformar-se nem com uma nem com outra cousa, por quanto, oppondo-

se á repetição de qualquer anno escholar, não queria a respeito do Projecto que o 4.º anno fosse repetição do 3.º; nem tambem concordava com a indicação do Parecer que prefere seja o 4.º anno aproveitado no estudo de chymica organica, por isso que estando esta designada no Projecto para o 2.º anno, teriamos então o 4.º sendo sempre repetição ou do 3.º ou do 2.º.

O Sr. *Alves* disse que não sendo compativel por despendiosa a criação de Escolas especiaes, parecia-lhe se deveria só pedir uma modificação sobre o estado actual da Eschola annexa, com um pessoal Pharmaceutico e não sobrearregando muito o curso; assim que lembrava fosse o curso biennial comprehendendo o 1.º anno duas cadeiras, nas quaes se ensinasse materia Pharmaceutica organica e inorganica, Pharmacia theorica e pratica; o 2.º anno tambem de duas cadeiras constando de Toxilogia, analyse Chymica e ensaios praticos. Que no fim de cada anno fossem feitos os exames respectivos a cada uma das cadeiras e divididos em theoricos e praticos, depois do que os alumnos defenderiam uma these que lhes conferiria o titulo de Pharmaceuticos. Que os preparatorios para admissão a este curso fossem, alem dos actualmente exigidos, Arithmetica, Algebra e Geometria, e Introducção á Historia Natural dos tres Reinos.

O Sr. Presidente convidou o orador a mandar para a Meza os apontamentos das disciplinas que indicara para o curso pharmaceutico.

O Sr. 1.º Secretario orou em conformidade com as idéas do 2.º Secretario e declarou que votava contra o Projecto e Parecer n'aquella parte por não admittir repetição de qualquer cadeira no mesmo curso e por se achar o Parecer em manifesta contradicção comsigo mesmo.

O Sr. Lazaro tambem fallou em apoio dos oradores precedentes.

O Sr. Presidente poz á votação o seguinte quesito —  
deve ou não haver repetição de algum anno Escholar? —  
A Sociedade deliberou negativamente.

Foi lido o 2.º periodo do Parecer e o artigo 3.º do Projecto.

O Sr. Corrêa declarou só optar pela pratica no Dispensatorio da Eschola por ser diversa da pratica nas officinas pharmaceuticas, o que provou com varios exemplos.

O 2.º Secretario notou a maneira confusa, a ser vez, como o Parecer tractou este ponto, por quanto parecia ter interpretado a practica no Dispensatorio, a que allude o Projecto, como practica de assistencia continua; que sendo assim se oppunha a ella; porém que sendo propriamente lição practica como se dá actualmente na Eschola annexa votava por ella, não devendo contudo deixar de exigir-se ao alumno algum tempo de practica em officina particular de Pharmacia.

Consultada a Sociedade resolveu-se que a practica que faz parte do curso Pharmaceutico fosse ensinada no Dispensatorio da Eschola. Ficou por isso regeitada aquella parte do Parecer.

O Sr. Presidente declarou que achando-se a hora adiantada e havendo-se já retirado da salla alguns Socios dava por finda a discussão, que deveria continuar em sessão extraordinaria a 18 de Março.

O Sr. Telles declarou que não havia tomado parte n'esta discussão, por que quando lhe pertencia fallar já os seus collegas tinham apresentado idéas conformes com as suas e por isso entendeu dever poupar a Sociedade a ouvir repetições.

O Sr. Alves pediu tambem a palavra antes de encerrar-se a sessão, para sollicitar em nome do Sr. Secretario da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa alguns numeros dos nossos jornaes, que faltam nas colleções da Bibliotheca d'aquella Eschola, o que foi concedido.

Sendo dez e meia horas da noute o Sr. Presidente levantou a Sessão, dando para ordem do dia da immediata, continuação da mesma.

*João de Sousa Pereira*

**2.º Secretario.**

**DIVERSIDADES.**

**PROGRAMMA**

*de premios para o anno de 1859, apresentado pelo Instituto Medico Valenciano.*

**Questão Medica.**

Historia das nevroses digestivas e em especial da gastralgia, comprehendendo a exposição de sua natureza e do melhor plano curativo comprovado pela experiencia.

**Questão Cirurgica.**

Haverá meios de prevenir a infecção purulenta consecutiva aos partos, ás operações maiores e ás supurações vastas ?

No cazo affirmativo analysem-se estes meios e escolhasse o mais conveniente ; no negativo dêem-se as razões que o justifiquem ; e em ambos deduzam-se os corolarios de feitos practicos.

**Questão Pharmaceutica.**

Determinar por meio dos equivalentes chymicos o poder nutritivo das partes musculares dos mammiferos, aves, reptis e peixes, reduzindo-os a uma unidade como o pão de trigo.

**Questão de Sciencias auxiliares.**

Meios de determinar a electricidade atmospherica, influxo da mesma no estado normal e pathologico do homem.

Para a resolução de cada uma das precedentes questões se offerecem dois premios : o 1.º consiste em uma medalha de ouro, tendo esculpido o sello da corporação ; no reverso, gravado « *Ao merito de D. N. N.* » isto é o nome ou apellido do agraciado, lendo-se na orla

« *Anniversario de 1859,* » e mais o titulo de socio de merito: o 2.º ou *accesit*, constando da idéa porque foi expedido.

As memorias para o concurso poderão ser escriptas em Castellhano, Latim, Francez, Portuguez, Inglez ou Italiano; não se poderão nem deverão ser admittidas uma vez que directa ou indirectamente se deem a conhecer seus auctores, e serão acompanhadas de uma carta fechada, onde por fora se leia um thema ou proposição equal á que figura no principio da memoria respectiva, e deve conter no interior a firma do auctor, com os titulos que tenha obtido e sua residencia. Poderão ser dirigidas francas de porte a qualquer dos secretarios da corporação, que as receberão até ao 1.º de Dezembro inclusivê do presente anno sendo desde logo propriedade da corporação. Poderão optar pelos premios os Professores de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia, quer sejam do Paiz, quer Estrangeiros, incluindo os socios da corporação á excepção dos residentes.

Fechado o concurso, uma commissão especial exporá o seu parecer á Junta Geral, que versará ácerca do merito absoluto das memorias apresentadas, e censuradas por ultimo se abrirão as cartas correspondentes ás memorias premiadas queimando-se immediatamente as dos restantes. Avisados com oportunidade os Senhores a quem se tenha concedido o premio, recorrerão por si, ou por pessoas devidamente authorisadas ao anniversario 19.º que se celebrará a 31 de Março de 1859, em cujo acto se lhes conferirão seus premios. Valencia 31 de Março de 1858. O Presidente, Dr. *Manoel Encinas*. — P. A. D. I. — O Secretario do Governo, *Salvador Herrera*.

## FALLECIMENTO

No dia 8 do presente mez de Maio, succumbio de uma apoplexia fulminante o nosso Socio o Sr. Domingos Caetano de Figueiredo, com Botica na Rua da Magdalena.



**PHARMACIA**

**Chá de S. Germano, remédio contra a constipação.**

Das preparações aconselhadas pelos Medicos do ultimo seculo, e principalmente por Hufeland, contra a constipação habitual, uma das mais seguras e das mais constantemente efficazes, segundo o Professor Tessier (de Lyão), é o chá de S. Germano. Nenhum dos tractados de therapeutica e Medicina practica franceza faz menção, e por isso é convenientemente reproduzir a formula, que merece ser posta em uzo:

Flores de sabugueiro.....	5 oit.	=	20 gram.
Sementes de funcho.....	90 gr.	=	5 „
„ buxo.....	90 „	=	5 „
Creme de tartro.....	90 „	=	5 „
Folhas de senne.....	6 „ 18 „	=	15 „

Faz-se macerar por 24 horas o senne no alcohol e deixa-se evaporar sem calor. Misturam se depois estas substancias e dividem-se em pacotes de 5 grammas. Cada manhã o doente bebe uma chicara da infusão preparada com um d'estes pacotes, sem que apresente o inconveniente de causar as colicas. O Sr. Tessier fez por dez annos uzo d'este chá, e chegou a fazer cessar constipações rebeldes, contra as quaes todos os outros meios tinham falhado.

*(Gas. Med. de Lyão e Bull. Therap.)*

**Balsamo contra as frieiras e fendas da pelle: pelo Sr. Fouguerolle.**

Banha balsamica.....	16 onç.	=	500 gram.
Glycerina.....	23 „	=	720 „
Tannino.....	1 „ 1 oit.	=	40 „
Extracto de Saturno.....	3 „	=	20 „
Laudano de Sydenham.....	5 „	=	20 „
Tinctura de beijoim.....	5 „	=	20 „

Misture segundo a arte, para fazer uma applicação e uma ligeira fricção de manhã e á noite, sobre as partes doentes.

*Poção antispasmodica contra os vomitos, pela Sr. Baron.*

Cblorophormio . . . . . 10 a 12 gottas  
Poção gommosa . . . . . 3 onç. 6<sup>2</sup> oit = 120 gram.

Misture, e agite no acto da administração, que se faz ás colheres durante 24 horas para combatter os vomitos nos phtysicos e nos cazos de coqueluche.

**Formula para a administração do oleo de figados de bacalhão, pelo Srs. J. Jeannel e L. Moncel.**

Os carbonatos alcalinos emulsionam facilmente os corpos gordos; 5 centigr. de carbonato de potassa ou de soda emulsionam muito bem em 100 gram. d'agua distillada, a quantidade de oito grammas d'oleo. O carbonato de soda de que se servem os Srs. Jeannel e Moncel é obtido aquecendo o bi-carbonato a mais de 100.º

*Poção d'oleo de figado de bacalhão.*

Oleo de figados de bacalhão . . . . . 2 ½ oit = 10 gram.  
Agua distillada . . . . . 5 „ = 20 „  
Agua aromatica de ortelã pimenta . . 90 grãos = 5 „  
Carbonato do potassa puro . . . . . 2 „ = 1 decigr.

Dissolva o sal na agua, ajunte o oleo e agite.

Debaixo desta formula, o oleo de figado de bacalhão não apresenta a viscosidade, que o torna tam desagradavel.

Centro de Documentação e Biblioteca da O.A.P. Farmacêutica

CHYMICA.

**Novo lapis caustico, modificando os tecidos em diferentes grãos, Pelo Sr. Bron.**

Este novo caustico não é mais do que uma associação do nitrato de prata a um sal de potassa. Prepara-se fazendo dissolver a parte em quanto baste de agua distillada uma parte de azotato de prata, e de outro lado, uma parte de azotato de soda na mesma quantidade d'agua. Misturam-se estas duas soluções, e evaporam-se até á secura. Deita-se o residuo n'um cadinho e aquece-se até que a materia esteja em fozão tranquilla. Verte-se então este producto na lingoteira previamente aquecida e untada de gordura, e depois do resfriamento obtem-se um cylindro, que representa um sal duplo de prata e soda. Estes dois saes podem combinar-se nas preparações as mais variadas. As vantagens que o Sr. Baron attribue ao seu caustico são:

- 1.º Satisfazer melhor ao fim a que se propõe, se se pretende só produzir uma simples modificação dos tecidos;
- 2.º Sua acção pode ser mais ou menos activa, segundo as proporções dos dois saes que os compõem;
- 3.º E' mais facil de manejar;
- 4.º Em nenhum caso o seu emprego apresenta perigo, e não pode fazer temer o exito da doença.

(Revue. Therap.)

REVISTA DOS JORNAES.

(JUNHO DE 1858.)

**Côr verde innocente para uso dos confetteiros.**  
— Sendo quazi todos os verdes muito venenosos, o Sr.

Fuchs inventou o meio de fazer um inalteravel, e ao mesmo tempo innocente. Tomam-se 5 grãos de açafraão, põem-se em digestão por 24 horas em meia onça d'agua distillada, e ajunctam-se alem disso 4 grãos de carmim de anil em meia onça d'agua distillada. No fim de 24 horas misturam-se os dous liquidos e obtem-se uma bella cor verde, a qual basta para ter 5 libras e meia de productos de confeitaria. Ajunctando assucar á dissolução citada e reduzindo-o á consistencia de xarope, pode conservar-se por muitos mezes, podendo tambem para sua conservação reduzir-se o liquido á secura.

**Mulher com quatro mammas.** — Na clinica do Sr. Bruchell (Estados- Unidos) apresentou-se uma mulher com duas mammas supranumerarias, situadas por baixo das normaes, porém mais pequenas. Esta mulher tinha tido sete filhos, e creava com tres dos peitos, sendo o quarto supranumerario, correspondente ao lado direito, mais pequeno que os outros, e até certo ponto rudimentar.

**Eclipse do Sol a 15 de Março.** — As observações meteorologicas feitas em Londres durante este eclipse deram em resultado, que além de diminuir-se a luz solar, baixou a temperatura desde 54 graus de Farenheit até 4, voltando logo a 48. A' uma e dez minutos cessou toda a manifestação electro-magnetica no ar, o qual coincidio com a ausencia total do ozone. Os mais phenomenos meteorologicos não apresentaram cousa alguma notavel.

**Commissão honrosa.** — Em nome das Classes Medicas de Paris se apresentou a S. M. o Imperador Luiz Napoleão uma commissão com uma memoria em que mostrava a necessidade de reprimir o exercicio illegal da Medicina, pondo limites ao grande numero de charlatães e curandeiros que pullulam n'aquella capital. A commissão foi acolhida com a maior benevolencia, e entrando em explicações com S. M. este lhe prometteo occupar-se de tam importante assumpto com o Ministro.

**Novo mineral.** — Parece que o Professor Barrezi da Universidade de Palermo descobriu o sulphato de potassa

nativo perfeitamente cristalizado, ao qual deo o nome de *Aphthalosita*.

**Fallecimento.** — Falleceu o grande Professor de Chymica de Edimburgo *William Gregory*. A sciencia perdeu um dos seus mais illustres filhos, e a Inglaterra uma das mais distinctas notabilidades.

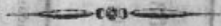
**Campanha do Oriente.** — Segundo o livro do Sr. Scribe, de 309,268 francezes que foram enviados para o Oriente 200,000 entraram nos hospitaes. O pessoal facultativo deste exercito compunha-se de 530 Medicos e Pharmaceuticos, dos quaes morreram 83 no cumprimento dos deveres da sua profissão.

**Embriguez chloroformica.** — Um Pharmaceutico Inglez veio a padecer de insomnia pelo uzo da morphina, continuado por muito tempo. Para os combatter acostumou-se a respirar o chloroformio de modo tal que passava os dias e as noites submettido á sua influencia, chegando a consumir duas a tres onças diarias. Julga-se que viveo cinco annos deste modo, até que o fez succumbir uma queda em um caminho de ferro, occasionada provavelmente pelo estado de entorpecimento a que o levára o anesthesico.

**Agravo na Pharmacia.** — O *Diario de Pharmacia de Amberes*, protesta altamente contra as arbitrariedades do seu Governo, que chamou para reger a cadeira que comprehende os elementos de Pharmacia, a historia das Drogas e dos Medicamentos, Pharmacia theorica e pratica, Chymica e Toxicologica, o Sr. Doumulin, Dr. em Sciencias naturaes, Medicina, Cirurgia, e Partos, sem jamais se ter dedicado á Pharmacia. Lamenta que o Governo não tenha encontrado em toda a Nação um Pharmaceutico digno a quem incumbisse o ensino deste ramo.

Se isto assim é, de que servem então os Pharmaceuticos?!

*Joaquim José Alves.*



**PHYSICA,**  
**OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA.**  
**RESUMO MENSAL.**

Epocha.	Barómetro.	Thermometro.				Psychrometro.	Udographo.	Anemographo.		Oronometro.	Sensidade do Coo.
		Pressão do ar.	Altura correcta.	Maxima e Minima	Variação			Rumos do vento.	Seu velocidade.		
1858				Temperaturas ao ar e na terra.							
Mais				Maxima	Minima						
				Variação							
				diurna.							
				do dia, ao sol, na sombra.							
Décadas.				Grãos centesimales.							
da 1. <sup>a</sup>	754,23	16,92	9,06	7,86	12,99	24,49	5,99	18,50	60,91	17,1	TOTAL.
Medias.. n 2. <sup>a</sup>	757,73	21,10	11,52	9,58	16,31	28,91	7,03	24,88	60,32	5,1	q. NO.
" 3. <sup>a</sup>	757,51	28,19	16,07	12,12	22,13	34,43	10,51	23,92	40,11	0,0	q. NO.
Medias do mez	756,52	22,27	12,34	9,93	17,30	29,55	7,84	21,71	53,34	22,2	NNO.
											q. NO.
											Grãos medios.
											Grãos medios.



**Pressão.**

Extremas do mez. }  
 Máxima (das 4 }  
 épocas dias } 76 (100 mm) 16 e 25.  
 Média }  
 Mínima }  
 Variação máxima } 58

**Humidade.**

93,7 em 1.65, 94 u. A. solar a ... 33,5 em 29. Ag. sol. — 41,8 em 29.  
 85,1 n. 26 de 3 t. ... 54 n. 2. N. relativa — 4,0 n. 13.  
 Var. max. ... 26,3. Var. max. — 37,8.

**Irradiação nocturna.** Diferença média mensal do thermometro de minimo habitual ao da relva: 4,59.

Dias mais ou menos ventosos: 2, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25.  
 Dias de chuva ou chuvisco: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 15, 31.  
 Saravia em: 4.

A. Deduzida das medias das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.  
 N. Para mais esclarecimentos podem ver as Notas, que se publicam no Diario do Governo com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Junho de 1858.

O DIRECTOR,

Guilherme J. A. D. Pegado.

## PEÇAS OFFICIAES.

No dia 31 de Maio foi recebida por Suas Magestades o Senhor D. Pedro V. e sua Excelsa Esposa a Senhora D. Stephania, a deputação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana composta da meza e mais cinco Membros Efficivos, que havia sido encarregada de manifestar a Sua Magestade a grande satisfação e regosijo pelo seu feliz e auspicioso consorcio.

O Sr. Presidente depositou nas Regias Mãos do Monarcha a seguinte felicitação, em cujo acto o Mesmo Augusto Senhor se dignou responder, *que acreditava cordealmente nos sentimentos desta corporação scientifica, á qual desejava todas as prosperidades, devendo contar sempre com a Sua Protecção.*

**Felicitação dirigida a Sua Magestade El-Rei  
O Senhor D. Pedro V.**

SENHOR!

As Sciencias e as Artes concorreram sempre de mãos dadas a engrandecer os Estados e a fazel-os prosperos e felizes.

Vossa Magestade como justo apreciador d'esta fonte de riqueza publica, imitando o nobre exemplo de Seu Augusto e Presado Pai O Senhor Dom Fernando, dignou-se declarar-se Protector da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que com tam Valiosos Protectores se honra, e vae caminhando prospera no seu engrandecimento.

A Providencia mandou-nos mais uma Protecção, não só para ventura d'esta Sociedade; como para estes Reinos, que de toda a parte acclamam em vozes de jubilo a Excelsa Rainha a Senhora D. Stephania,

Os votos de Vossa Magestade foram preenchidos, e ao mesmo tempo os dos Portuguezes, que bendizem este

Real Consorcio, sam abençoados pela Divina Providencia. Elle é para este paiz um pehor de futuras prosperidades, e para Vossa Magestade um principio de permanente felicidade e ventura domestica.

O Amor, respeito, dedicacão e affecto de Subditos Portuguezes, taes sam os sentimentos dos Socios da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que vimos manifestar perante o throno de Vossa Magestade.

Como leaes Portuguezes estamos dispostos a dar a propria vida em defeza assim de Vossa Magestade como d'Aquella, que o Ceu nos deu para Nossa Rainha.

Estes votos sinceros e verdadeiros sejam acolhidos por Vossa Magestade com a mesma benevolencia, com que se tem dignado aceitar, n'estes dias de regozijo Nacional, as congratulações de quantos desejam a Vossa Magestade, e á Rainha, largos annos de vida, de paz, de Reinado, e de imperturbavel felicidade.

Lisboa 31 de Maio de 1858.

José Tedeschi, Presidente. — Manuel Vicente de Jesus, 1.º Secretario. — João de Sousa Pereira, 2.º Secretario. — Henrique José de Sousa Telles. — Joaquim Nunes Barbosa. — José Ferreira da Silva. — Francisco Fortunato d'Assiz. — Joaquim José Alves.

Carta do Sr. Carlos Mallains, de Briviesca, pedindo á Sociedade uma resenha do estado da Pharmacia em Portugal, e das reformas que se hão feito; e bem assim a biographia de algum Pharmaceutico celebre.

Briviesca 29 de Desiembre de 1857.

Srès Redactores del Journal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Muy señores míos: he de merecer de la bondad de V. V. me hagan el obsequio de manifestar el estado actual de la farmacia en Portugal, las reformas que haya experimentado su carrera en este siglo y auu antes en ese mismo

Reino, y todo lo demas que crean conveniente para llenar un vacío a una laguna que existe en la historia que me propongo publicar en breve com mi antiguo companero, Chiarlone. Si al mismo tiempo tuviesen la bondad de remitirme la biografia de algun farmaceutico muy celebre, selo agradeceria infinitamente: I aun si todos los datos que cito se hallasen en algunos numeros del periodico que publican, pueden tomarse la modestia de remitirmelos y á un tiempo no nos olvidaremos de remitirles un ejemplar de nuestra historia.

Sin mas tengo el honor de ofrecerme de V. V. con la mas distinguida consideracion afm.º companero y apasionado L. S. q. b. s. m. su.

Carlos Mallaina.

*Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, satisfazendo, por parte da Sociedade, ao pedido do Sr.*

Carlos Mallaina.

SENHORES! — A Commissão de Direito Pharmaceutico foi enviado, em officio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, uma carta do Sr. Carlos Mallaina, de Briviesca (Hespanha), pedindo uma resenha do estado da Pharmacia em Portugal, e das reformas que se hão feito, afim de preencher uma lacuna que existe na historia que elle pretende publicar em breve, pedindo ao mesmo tempo a biographia de algum Pharmaceutico celebre, e solicitando tambem alguns numeros do Jornal da Sociedade, se por ventura n'elles vier alguma cousa que satisfaça o que elle exige, declarando que não se olvidará em remetter a esta Sociedade um exemplar da historia que tracta de publicar.

A Commissão acha-se falha dos elementos necessarios para confeccionar um trabalho digno d'esta respeitavel Sociedade, porém não desejando declinar o pedido que a Sociedade faz a esta Commissão, apezar de intender que uma Commissão *ad hoc*, composta de socios escolhidos, preencheria certamente, com maior cabedal, mais lucidamente

o objecto que se exige; contudo, e com a devida venia, abalança-se a exarar as seguintes reflexões.

A Pharmacia portugueza, Senhores, de ha muito que se achava entregue ao olvido, desamparada de estudos profissionais, e alimentada apenas por uma rotineira pratica adquirida nas boticas, sem systema de ensino theorico; todavia, a despeito d'este estado cabotico, deficiente e intoleravel, Pharmaceuticos houveram habéis que ennobreceram a Pharmacia, e a enriqueceram com seus escriptos, tanto nos antigos como modernos tempos.

O antigo systema politico do nosso Paiz, acanhando e comprimindo as intelligencias contribuiu assás, não deixando que a reforma, por toda a classe pharmaceutica, tam desejada, se fizesse, apezar de evidentemente se conhecer o quanto aproveitaria.

A Physicatura-Mór do Reino, Tribunal inquisitorial que substituiu a Junta do Proto-Medicato, abolida e extincta por Alvará de 7 de Janeiro de 1809, era aquelle quem estava commettido a inspecção fiscal das boticas, e o competente para examinar os Aspirantes a Pharmaceutico. Este exame fazia-se na sede da Physicatura-Mór do Reino, e tambem perante os Delegados d'esta Auctoridade, nas differentes Comarcas do Reino.

As habilitações consistiam em provar que tinham adquirido quatro annos de theoris, e pratica em qualquer botica, e ter o conhecimento necessario da lingua latina (1); porém esta exigencia tinha-se d'ella abusado, ficando ao arbitrio dos Examinadores, que eram dous Pharmaceuticos presididos pelo referido Delegado, o exigirem ou tolerarem o cumprimento d'esta disposição.

Em quanto ao exame, depois do deposito respectivo, era feito tirando o examinando, na presença do Juiz Commissario e seu Escrivão, por sorte seis pontos da Pharmacopêa do Reino, os quaes o Escrivão dividia em dous bilhetes, pondo tres composições, ou pontos em

(1) Edital da Junta do Proto-Medicato, de 23 de Janeiro de 1801.

cada um aos dous Examinadores, e assignado o dia, que era 24 horas depois de tirado os pontos, declarada a botica por despacho, e avisado o Boticario, ahi se procedia ao exame, perguntando os Examinadores, que não deveriam ter sido seus mestres, sobre cada um dos simples das preparações, que lhe tivesse sabido por sorte, pelo que pertencia ao seu conhecimento, eleição, colheita, e conservação, e tambem sobre o modo de fazer as preparações ou composições, inquirindo cada um por espaço de tres quartos de hora marcados. O Juiz Commissario, por ultimo, fazia executar na sua presença algumas das preparações que fossem mais promptas, as quaes ficando como convinham, cediam-se em proveito do proprietario da botica, que fornecia as drogas, e quando mal feitas, ou d'aquellas que não eram officinaes, o examinando era obrigado a satisfazer a importancia do seu custo. Os votos dos Examinadores se regulavam por A. A. e R. R. em escrutinio fechado, e não sahindo inteiramente approved, podia ser admittido a novo exame d'ahi a seis mezes de mais applicação e estudo, que devia constar por certidão d'algum Boticario com quem praticasse; e sendo reprovado não seria admittido sem passar um anno e meio de pratica, e estudo. Aos que sahisses approved passaria o Escrivão a competente Certidão, assignada pelo Juiz Commissario, e Examinadores. As propinas d'estes exames, fosse ou não approved o examinando, eram 9\$120 réis para o Physico-Mór do Reino, 2\$400 réis para o Juiz Commissario, 960 réis para cada um dos Examinadores, 480 réis ao Escrivão, e 700 réis ao Meirinho e seu Escrivão (2).

Era prohibido botica aberta sem ter Pharmaceutico approved (3), e era sujeita ás visitas triennaes para se conhecer do seu bom ou máo estado, e pelo que o proprietario pagava aos visitantes o estipendio de 12\$750 réis para dividirem entre si, como lhe marcava a lei (4); po-

(2) Alvará de Regimento do Physico-Mór do Reino, de 22 de Janeiro de 1810.

(3) §.º 8.º do referido Alvará de Regimento.

(4) §.º 10.º do citado Alvará.



rém por Alvará de 30 de Janeiro de 1811 passaram estas propinas a serem só de 6\$400 réis, como d'antes se achava estabelecido pelo Plano Provisional da Junta do Proto-Medicato. A botica da Casa Real era a unica isenta d'esta propina.

As visitas fora d'este prazo não podiam ser senão gratuitas. Os visitadores e mais officiaes tinham mais, quando as boticas estavam distantes mais de uma legoa da residencia do Juiz Commissario, o caminho e estrada era contado pelo Regimento dos Corregedores (5).

As boticas tambem eram obrigadas a ter um exemplar do Regimento dos preços dos medicamentos (6), e esta obrigação existe ainda nos modernos tempos, dando-se por motivo a necessidade de uniformisar os preços em todas as Pharmacias, e não deixar estabelecer rivalidades entre collegas, que podem trazer consigo graves consequencias.

Eis o estado em que a Pharmacia se achava n'este Paiz, e comtudo Pharmaceuticos houveram illustres pelos seus conhecimentos scientificos, cujos nomes ainda hoje se repetem com saudade e respeito.

E' preciso notar que alguns Pharmaceuticos cursaram a Universidade de Coimbra, e d'ella exhibiram seu diploma. Esta Commissão alguém conheceu do numero d'estes que não pouco merito tinha.

Em 1 de Outubro de 1824 abriu-se a Aula de Physica e Chymica, no Real Laboratorio da Moeda em Lisboa, e ahí o illustre e scientifico professor Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, que saudosamente recordamos, recitou um eloquente e bem traçado discurso de introdução ao curso de physica e chymica, desmolvendo com mestria, tanto quanto comporta discursos d'aquella natureza, as materias que nas suas futuras prelecções haviam de ser explicadas.

Este insigne professor imprimio, em 1824, o seu Curso elementar de Physica e Chymica, dividido em cinco vo-

(5) §.º 11.º do supradito Alvará.

(6) Alvará de Regimento dos Preços, de 5 de Novembro de 1808.

lumes, e que foi mandado publicar, sem dependencia de censura, por Regio Aviso de 16 de Setembro de 1824, sendo Ministro dos Negocios Estrangeiros Marquez de Palmella.

Esta obra muito contribuiu então para que o germen das sciencias chymicas e physicas principiasse a desinvolver-se, achando nos Pharmaceuticos proficuos e decididos cultores.

O numero dos que se matricularam n'aquella Aula, e a regularidade com que assistiram ás prelecções, prova, de modo indubitavel, quanto os Pharmaceuticos estavam desejosos de adquirir os conhecimentos scientificos que precisavam.

Esta Eschola durou até 1827, havendo cursos completos de physica e de chymica, tendo muitos Pharmaceuticos feito seus actos, de que lhe passaram diplomas.

Não foi improductivo este curso de sciencias, não só pelo aproveitamento dos que áquellas prelecções assistiram, mas tambem por que aquelles conhecimentos se propagaram e se difundiram por modos diversos, creando novas vontades, novos desejos, e sempre com a idéa de alcançarem um dia a inauguração de Escolas especiaes, onde podessem com regularidade adquirir o elemento scientifico de que precisavam.

Assim decorreu o tempo, até que raiou o dia 24 de Julho de 1833, memoravel nos fastos da historia portugueza, e com elle novas esperanças appareceram para os Pharmaceuticos, achando aquelle dia o precursor de uma nova época de desinvolvimento intellectual e material dos povos.

E não se enganaram os Pharmaceuticos, por que as idéas abafadas, e comprimidas desinvolveram-se, e das combinações e desejos da maior parte sahio o pensamento de associação, installando-se a Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 24 de Julho de 1835.

Este dia sempre memoravel para a classe pharmaceutica, tem provado que as reformas que já se tem obtido são devidas, sem contradicção, á Sociedade Pharmaceutica,

que sem cessar não tem largado de mão o empenho que sobre si tomou de elevar a Pharmacia portugueza ao verdadeiro campo da sciencia, regularizando os estudos de que tanto se carecia.

Não se olvide a Portaria de 23 de Fevereiro de 1835, mandando inteiramente cessar as visitas ás boticas, etc., passando as attribuições que tinha o Physico-Mór do Reino para os Provedores dos Concelhos, segundo o Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832, por que foi esta lucida resolução, aquella que muito contribuiu para lançar por terra aquella fossil auctoridade, empenhada sempre em empecer os desinvolvements scientificos pharmaceuticos n'este nosso Paiz.

Foi creado depois pela lei de 3 de Janeiro de 1837 o Conselho de Saude Publica do Reino, ao qual se commetteu o exame dos Pharmaceuticos em quanto se não estabelecsem os estudos regulares de Pharmacia, indicados depois pelo Decreto de 29 de Dezembro de 1836, e que mais amplamente foi decretado em 23 de Abril de 1840, no Regulamento para as Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, fazendo cessar aquella provisoria providencia, e que não podia continuar na presença das respectivas Escolas.

N'aquelle Decreto se evidencia que são preparatorios essenciaes para a matricula no Curso Pharmaceutico as disciplinas das Cadeiras, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, e 8.ª dos Lycéos Nacionaes, que consistem em Grammatica Portugueza e Latim, Classicos Portuguezes, e Latinos; Lingua Franceza e Ingleza; Ideologia, Grammatica Geral e Logica, Moral Universal; Principios de Physica, de Chymica, e de Mechanica applicada ás Artes e Officios; Principios de Historia Natural dos tres Reinos da Natureza applicados ás Artes e Officios.

Assim preparados os alumnos, e tendo além d'isso os exames de Chymica e Botanica, é que poderão ser admittidos em classe separada á matricula na Aula de Materia Medica e Pharmacia, nas Escolas Medico-Cirurgicas, tendo de praticar no Dispensatorio Pharmaceutico da Escola as operações que se julgarem necessarias.

As Escolas de Pharmacia comprehendem cursos theoreticos e curso pratico; os primeiros são: — 1.º Botanica; 2.º — Historia Natural dos Medicamentos; 3.º — a Chymica, 4.º — a Pharmacia. O curso pratico consiste no exercicio das operações pharmaceuticas pelo espaço de dous annos no Dispensatorio Pharmaceutico da Escola, ou em outra qualquer botica approvada e acreditada.

No Regulamento alludido de 23 de Abril de 1840 se declara que, em quanto não estiver em vigor as provisões referidas no Decreto de 29 de Dezembro de 1836, serão preparatorios para a matricula os mesmos que foram exigidos para os alumnos da Escola Medico-Cirurgica, acrescentando mais, certidão de exame da Lingua Franceza, Inglesa, e as de Chymica e Botanica.

Ultimamente a Lei de 12 de Agosto de 1854 determina que os exames de instrucção primaria, traducção da Lingua Franceza ou Inglesa, Arithmetica e Geometria, e de Principios de Chymica, e Introducção a Historia Natural dos tres Reinos, sejam habilitação necessaria para a admissoão aos exames de Pharmacia dos candidatos de que tracta o artigo 136.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836; exceptuando, apenas, da disposiçào d'esta Lei, os aspirantes pharmaceuticos, que, ao tempo da promulgação da referida Lei, tivessem 4 annos de boa pratica, os quaes poderão ser admittidos a fazer exame, perante um jury especial, logo que completem os oito annos alli estabelecidos.

O artigo 136.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836, é a disposiçào que permite aos Aspirantes Pharmaceuticos, que não cursarem as disciplinas da Escola, o poderem fazer exames vagos na referida Escola, provando por matriculas, 8 annos de boa pratica, e 23 annos de idade.

Foi desde então que os Aspirantes Pharmaceuticos se viram obrigados a cursarem e adquirirem nas Escolas Medico-Cirurgicas, Universidade de Coimbra, ou com as habilitações adquiridas nos Lycêos, exigidas na ultima Lei, mais amplos conhecimentos scientificos, e a passarem por um tirocinio de estudos mais completo, afim de serem por as Escolas examinados, e obterem seus diplomas; porque

o meio, que por excepção a Lei permite para a admissão a exame sem o curso nas aulas, esse finda, como já se referio, com a terminação d'aquelles que tivessem 4 annos de pratica á promulgação da Lei.

A despeito de muito se ter alcançado, todavia a Sociedade Pharmaceutica continua na sua tarefa, exigindo a creação de Escolas especiaes de Pharmacia, e para o que dirigio ao Corpo Co-Legislativo um plano de estudos com relação ao objecto referido; porém ainda, com sentimento o dizemos, não foi resolvido mas é de esperar que dando-se a oportunidade, e continuando a Sociedade Pharmaceutica Lusitana a solicitar a sua terminação, alcançará o veidaciro desideratum, qual é a creação das Escolas especiaes de Pharmacia a que alludimos.

Tem pois dado esta Commissão, em breve esboço, uma succinta e rapida resenha do estado da Pharmacia em Portugal, sentindo esta Commissão não poder com proficiencia dar um trabalho completo que satisfaça esta illustre Sociedade, e de que pede a devida desculpa.

Em quanto á segunda parte do pedido, isto é, a exigencia da biographia de algum Pharmaceutico celebre, a Commissão vê-se em não pouca perplexidade, porque não deseja provocar susceptibilidades, nem tão pouco deixar de conseguir sua humilde opinio como o intende, concorrendo quanto em si dependa, para que seja remunerado o merito d'aquelles que se avantajam em serviços, e em activa e perseverante dedicacão pelo desinvolvimento da sciencia, e o bem da humanidade.

Mas esta missão é ardua, e mesmo espinhosa; porém a Commissão obediente ao mandato d'esta Sociedade, mais de que por outros quaesquer humanos respeito, e cheia de convicção pela indicação que faz, vae como poder apresentar os motivos em que basca a escolha que vos apresenta.

Tres épocas distinctas, e sensiveis offerece a Pharmacia Portugueza: 1.<sup>o</sup> — desde que um Pharmaceutico estrangeiro veio a Portugal ensinar Pharmacia, como aquella epoca comportava. Este periodo foi longo, porque a Commissão só o faz terminar em o anno de 1823. Sem ne-



nhuma organização de Estudos especiaes de Pharmacia, houveram comtudo habéis Pharmaceuticos, e não poucos escriptores que revelam talento, e que seriam abalisados se tivessem estudos especiaes, e se visessem em outra época menos distanciada de nós, em que as sciencias chymicas e em geral todas as sciencias positivas tem já, por assim dizer, rompido o embryão em que se achavam involvidas. A 2.<sup>a</sup> época fal-a depender a Commissão da abertura da Aula de Chymica e Physica na Casa da Moeda em o anno de 1824, época que a Commissão marca, e sua duração até ao anno de 1834. A Commissão parece-lhe que este curto periodo se avantajou áquelle que o antecedeu, porque já as sciencias tinham muito avançado, e os factos vieram confirmal-o. A 3.<sup>a</sup> época, a mais gloriosa certamente, teve inquestionavelmente principio com a installação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em o anno de 1835, e de então para cá, Senhores, tem feito espantosos progressos a Pharmacia Portugueza. Este desinvolvimento contemporaneo é bem tangivel, é de nossos dias, e por isso a Commissão se limita apenas a apontal-o.

Confrontando pois todas estas tres épocas, e percorrendo as individualidades ou vultos d'estas tres phases, intendeu que aquella que predomina sobre as outras é a terceira época, não só porque as sciencias pharmaceuticas teem tomado muito maior incremento no nosso Paiz, mas mesmo porque se acham mais dissiminadas, e distinguem-se maiores vultos, maiores notabilidades scientificas.

A Commissão intende que esta terceira época, a mais ennobrecida, foi consequencia dos esforços collectivos da Sociedade Pharmaceutica, e esta de certo não se formaria, n'aquella época, apezar da dedicação de alguns Pharmaceuticos, e mesmo dos seus não pequenos esforços, se um habil Pharmaceutico, se um verdadeiro amante da sua classe, forte de profundas e arreigadas convicções, com o caracter perseverante de que é dotado, lhe não desse vida e desinvolvimento, salvando-a dos embates tempestuosos dos adversarios que pretendiam arremessal-a em um escolho.



Este Pharmaceutico, este nome respeitavel, a Commissão o digita — é o Sr. *José Dionysio Corrêa*.

A Commissão sem receio o indica á Sociedade Pharmaceutica, buscando em seu apoio os volumes do nosso Jornal, em cujas paginas se está revelando a cada momento este nome respeitavel, e illustre pela sciencia que professa.

Mas, Senhores, a Commissão precisa não só digitar o nome que intendeu escolher, é preciso mais porque se exige a biographia, e a Commissão tel-a-hia de confeccionar se por ventura a não achasse feita, e publicada pela imprensa sob o titulo de *Galeria dos Auctores mais celebres de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia*; a qual é como se segue:

JOSÉ DIONYSIO CORRÊA.

« A 22 de Setembro de 1808, nasceu em Lisboa, na freguezia de Nossa Senhora do Socorro, o Sr. José Dionysio Corrêa.

« Limitada era a fortuna de seus paes, excessivo e immenso o seu desejo de estudar, e mais que sobeja foi esta inclinação, reveladora do nome distincto, e titulo honroso que deveria colher um dia, para aproveitar os estudos da lingua latina, philosophia, francez e desenho, a que se dedicou até á idade de treze annos; época em que obteve de seus pais a devida licença para praticar a Pharmacia, profissão que escolheu, seguindo suas proprias inspirações, e propensão natural, e a que deu começo a 27 de Agosto de 1822, applicando-se conjunctamente aos estudos de Chymica na Aula e Laboratorio estabelecidos na Casa da Moeda, preleccionada então pelo mui respeitavel e sabio Lente o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque: sendo taes sua applicação e repetidas provas de não mui vulgar engenho, que lhe valeram o convite pelos Srs. Carvalho e Almeida, para operador, com o seu collega e amigo o Sr. Leal Junior, no laboratorio chymico que acabavam de estabelecer na Margueira, Concelho de Almada: onde se conservou desde o 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1828, até 20 d'egual

mez de 1831 — época em que mais brillantes destinos o aguardavam.

« E com effeito: examinando-se em Pharmacia a 10 de Novembro de 1829, e sendo galardoado com plena approvação, ficou apto para, quando depois vagou o logar de Administrador da Botica do Hospital de S. José de Lisboa, por fallecimento do Pharmaceutico José de Salles Cardoso, apresentar-se no concurso a que se procedeu para o seu provimento: e se por ventura temiveis deveriam ser seus oppositores, pela sciencia, e pela pratica que professavam, não menor foi o seu triumpho, vendo-se proclamado o vencedor, e encontrando alfin coroados seus estudos, recompensado o fructo das suas insomnias e vigílias sobre os livros da Sciencia, e premiada devidamente a sua applicação no laboratorio do operador, com o despacho para o provimento d'aquelle logar, por Provisão do Enfermeiro Mór o Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup>. Principal Camara (20 de Janeiro de 1831), sancionada depois pelo Governo de Sua Magestade, em Portaria do Ministerio dos Negocios do Reino, datada de 9 de Setembro de 1833.

« E no exercicio d'este emprego, sobre maneira arduo e difficil, que seu genio indubitavelmente grande e admiravel se ha revelado: é ainda aqui que seu saber, e consumada experiencia tem colhido para a Sciencia mui uteis e grandes resultados, e a humanidade recolhido tam inmensa copia de beneficios que só estes lhe bastavam para titulos summamente honrosos, se por ventura aos já enumerados não tivessesmos de juntar outros não menos gloriosos. A primeira intuição concebeu o Sr. Corrêa quanto a botica d'este estabelecimento, inquestionavelmente um dos principaes da Europa, carecia uma assizada reforma que involvesse um córte pelo superfluo, refreasse abusos, e fosse um germen de indispensaveis melhoramentos; e esta necessidade foi para elle uma ideia fixa que lhe absorveu todos os pensamentos, e todas as facultades. Melhorar repentinamente aquelle estado, era quasi impossivel, por que haviam certas causas a estudar, milhares de effeitos a ensaiar, e um systema bastante vasto a combinar, para

que a obra saisse por fim a todos os respeito digna de seu auctor, honrosa para o nome que subscrevesse a proposta, e merecedora das benções da humanidade enferma para o Governo que a pozesse em pratica. O Sr. Corrêa aguardando a occasião, empregou o tempo a estudar e combinar, até que seu plano de reforma, e projecto de regulamento onze annos depois foi apresentado á Commissão Administrativa da Santa Casa da Misericordia: e elle é um documento memorável da meditação e vastidão do seu genio sublimé e creador, onde se encontram considerações uteis não só em referencia á grandeza e importancia do Estabelecimento, mas também á effectiva existencia dos doentes no Hospital, economia da fazenda, melhor arrecadação, contabilidade, fiscalisação, ordem e policia. O seu trabalho mereceu a respectiva consideração, e grande parte das suas luminosas ideias foram incorporadas na lei subsequente.

Não decorreram porém estes annos sómente no estudo dos dados para o seu projecto de reforma, por quanto aquelle trabalho seria inglorio, se por ventura no decurso d'este tempo se não applicasse a outros que inumeros e muito variados são, quer a bem da fazenda do Hospital, quer da sciencia e da humanidade enferma, cimento laborioso e moi difficil de amalgamar, mas que teve a constancia de levar por diante, porque sobre elle deviam assentir os seus planos de reforma para montar o Estabelecimento n'aquella esphera que lhe era devida. A botica do Hospital, como que antigamente esquecida, e quasi totalmente ignorada, é admirada hoje por quantos a observam. Suas grandes accommodações, immensos depositos, utilissimas officinas, e variados instrumentos a collocam a par das principaes da Europa, honrando assim o reformador que comprehendeu as suas necessidades, e o zeloso empregado que não sómente satisfez, mas ainda excedeu, a confiança que lo Throno n'elle depositara pela sua nomeação. Estabelecendo um systema regular fez economisar avultadas quantias, e ao seu ingenho se deve a invenção de um fogão com que, além da economia para a fazenda do Hos-

pital, se conseguiu a immensa vantagem de pouca demora na applicação dos medicamentos aos doentes que d'elles necessitam, quando annos antes succedia que muitos dos remedios fossem ministrados (as ultimas porções) trinta e seis horas depois de preparados.

« O laboratorio chymico, annexo á botica, e pelo mesmo Sr. projectado, demonstra assaz o genio emprehendedor de que é dotado, e o interesse que d'aquelle Estabelecimento se pode colher. A officina da divisão das substancias, mereceu-lhe particular cuidado, estabelecendo-lhe nova forma e accommodações adequadas, isolando, em gabinetes proprios, as plantas venenosas das innocentes que antes se contaminavam pelo contacto. A necessidade do esparadrapo adhesivo, e sua excessiva applicação, reclamando avultadas porções, fez lembrar á Administração do Hospital, em 1831, o uso do preparado em Inglaterra: todavia o Sr. Corrêa, aperfeiçoando-o extremamente, conseguiu evitar a importação d'aquelle; demonstrando assim, plena e satisfactoriamente, o amor pela Sciencia que sabiamente professa.

« Varias são as commissões de que o Sr. José Dionysio Corrêa tem feito parte, e em todas se tem havido com aquelle character honrado, verdadeiro, e scientifico que os seus amigos lhe reconhecem, e confessam, correspondendo á confiança com que algumas vezes o Governo, e outras os seus collegas o tem honrado. A Commissão creada em 1833 por ordem de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, para a analyse d'algumas das aguas potaveis em Lisboa, e a que em 22 de Setembro de 1835 foi encarregada igualmente da analyse da agua dos banhos no casal do Estoril, o contaram entre o numero de seus membros, e por ventura o não menos zeloso; e ainda ha pouco a analyse chymica de tres aguas da cisterna e poços existentes no edificio da Luz, pertencente ao Hospital de S. José, de que foi encarregado pela Commissão que o Governo nomeou para organizar um plano de Hospital de Alienados, é trabalho que bastante o acredita. Em 1833 (17 de Setembro) por Provimto do Physico-Mór do Reino, exerceu o logar de visitador e examinador de Phar-

macia, em que se honve com honra e intelligencia admiraveis. A 17 d'Abri! de 1837, em satisfação da Lei de 29 de Dezembro de 1836, passou a exercer o logar de Pharmaceutico e Membro do Jury d'exames de Pharmacia na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, que desempenhou até 22 d'Agosto de 1839, em que pediu a sua exoneração, por não ser obrigado a exercer as operações pharmaceuticas para as demonstraões senão na mesma botica do Hospital, em conformidade da dita Lei. Na Commissão encarregada de organizar um Plano de reforma pharmaceutica (4 d'Outubro de 1834) foi eleito seu Secretario. Foi d'esta Commissão que nasceu o pensamento da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e ao Sr. Corrêa se deve a sua installação.

« Grande e nobre por certo que foi este pensamento, porque mui uteis e proficuos são os resultados que de sua instituição a Patria pode colher, quando pelos esforços dos seus associados a sciencia toque esse ultimo grão de perfeição que lhe compete, como aquella de que está dependente a vida ou a morte; como aquella cuja origem se remonta á antiguidade dos homens, pois que com elles nasceu a imperiosa necessidade de cursar as enfermidades inseparaveis da existencia humana: como a que finalmente foi por muitos seculos a herança de algumas familias e profissões privilegiadas: não menos nobre, não menos interessante, e sublime que a Medicina e Cirurgia, a Pharmacia constitue uma parte importante da arte de curar. A utilidade d'esta sciencia não há por ali quem o ignore; seu elogio não nos compete aqui fazel-o, porque ainda que fallámos hoje de um dos seus acreditados cultores, e aventurámos algumas linhas sobre a instituição da Patriótica Sociedade Pharmaceutica Lusitana, não comportaria aos estreitos limites que nos propozemos, dizer quanto é possível da sciencia que teve um culto e seus templos, onde os sacerdotes foram o que a antiguidade conta de mais honroso e distincto.

« Voltando novamente ao assumpto diremos pois, que muitos e importantissimos são os serviços que a tam proficua



Sociedade tem prestado o Sr. Corrêa, já no cargo de primeiro Secretario que desempenhou por sete annos consecutivos, já na qualidade de seu Vice-Presidente, e Director de varias Commissões, e finalmente como simples socio: — as paginas do Jornal d'esta Sociedade dão testemunho authenticico de quanto o digno socio tem trabalhado pelo augmento e progresso da sciencia, conservação e estabilidade da corporação; e foram tão relevantes serviços, que considerados pela Sociedade de summa importancia, quer para a Sciencia, quer para a classe, lhe grangearam, em 29 de Dezembro de 1839, o Diploma de Membro Benemerito.

«Egualmente a Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, a Associação Industrial Portuense, as Academias Cirurgica Matritense, e de Medicina e Cirurgia de Cadiz, as Sociedades Medico-Botanica de Londres, Pharmaceuticas do Norte d'Allemanha, e Baviera Rhenana, e o Instituto Palentino de Sciencias Medicas, tem inscripto nos seus registros de Socios, nas honrosas Classes de Effectivos, Correspondentes e Honorarios, o nome distincto e illustre do Pharmaceutico Portuguez o Sr. José Dionysio Corrêa.» (\*)

Por Decreto de 26 de Março de 1851, Houve por bem Sua Magestade A Rainha Confirmar-o no logar d'Administrador da Botica do Hospital de S. José, com os vencimentos e prerogativas que lhe pertencerem pelo Decreto regulamentar de 15 de Fevereiro do mesmo anno.

Finalmente, por Decreto de 2 de Março de 1854, Foi Servido Sua Magestade O Rei Regente, em Nome d'El-Rei, prover o Sr. Corrêa no logar de Vogal Pharmaceutico do Conselho de Saude Publica do Reino, em attenção a ter sido antigo visitador e examinador das boticas pela extincta Physicatura-Mór do Reino, aos bons serviços gratuitos, que por vezes tem prestado em coadjuvação da authoridade publica, e ao superior conceito em que é tido assim pela Corporação dos Pharmaceuticos.

(\*) O Collegio dos Pharmaceuticos de Madrid, em sessão de 21 de Maio do presente anno, elegeu seu Socio Correspondente ao nosso collega e consocio o Sr. Corrêa.



Em quanto á terceira parte do pedido, que é a remessa dos jornaes da Sociedade Pharmaceutica que alludirem á materia que faz o objecto d'este parecer, é de opinião, que para satisfazer o pedido será necessario mandar-lhe todas as series, e por isso entende a Commissão que a Sociedade se não deve abster de lhas remetter, até mesmo porque a Sociedade não deve avaliar em pouco a Memoria do Sr. Carlos Mallaina, proxima a publicar-se, cujo merecimento o auctor inculca.

A Commissão pede desculpa á Sociedade Pharmaceutica de ter sido diffusa no Parecer que apresenta, porém espera a relevem na certeza que diligenciou acertar, e se o tiver conseguido alcançou por certo o seu unico fim.

Lisboa, e Sala das Sessões da Commissão de Direito Pharmaceutico, em 10 de Abril de 1858.

O DIRECTOR — *Joaquim Nunes Barbosa.*

VICE-DIRECTOR — *Francisco Fortunato d' Assis.*

VOGAL — *Eduardo Germano da Silva e Castro.*

Acta n.º 517 da Sessão de 18 de Março de 1858.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas sete e meia horas da noite declarou o Sr. Presidente aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Entre a correspondencia, a que se deu o competente destino, figurava um officio do Sr. Secretario do Collegio de Pharmaceuticos de Madrid, instando sobre a nomeação de dous individuos, em troca de outros dous que a Sociedade julgasse, para Socios Correspondentes.

Approvada a urgencia, entrou em discussão a materia d'este officio.

O Sr. 1.º Secretario disse que sendo a nomeação que se solicitava uma especialidade por isso que seria feita em troca de outra do mesmo jaez, lhe parecia dever merecer a approvação da Sociedade.

O Sr. *Telles* e o 2.º Secretario fallaram em apoio do orador precedente, e em seguida a Sociedade approvou a nomeação, sendo proclamados Membros Correspondentes Estrangeiros os Srs. D. Pedro Calvo Ascencio, antigo escriptor e deputado, e D. Juan Bautista Azua, cavalheiro distincto; ambos em troca dos dous que a Sociedade propria. Foi tambem confirmada a nomeação dos Srs. D. German Martinez, 1.º Secretario d'aquelle Collegio, D. Ramon Ruiz Gomez, e D. Quintin Chiarlone, tambem Socios respeitaveis do referido Collegio; em compensação dos diplomas conferidos aos Membros da Meza.

O Sr. Presidente consultou a Sociedade sobre a maneira como deveria escolher-se os dous individuos que haviam de submeter-se á approvação d'aquelle Gremio.

O 2.º Secretario, fazendo vêr a inconveniencia de se discutir o merito relativo dos socios, propoz que a escolha fosse feita por escrutinio secreto, como para qualquer cargo da Sociedade; o que foi approvedo.

Procedendo-se pois ao escrutinio, sahio mais votado o Sr. José Dionysio Corrêa, que com a maior urbanidade agradeceu á Sociedade. Ficaram immediatos em votos, mas empatados, os Srs. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira e Joaquim José Alves.

O Sr. Presidente convidou o mais novo dos Socios presentes a tirar da urna uma das duas listas dos Socios empatados, e verificou-se ter sido a sorte em favor do Sr. Joaquim José Alves, que tambem manifestou a sua gratidão.

O Sr. *Anacleto* egualmente patenteou o seu reconhecimento, congratulando-se pela preferencia que a sorte dera ao Sr. Alves.

O Sr. 1.º Secretario leu a relação dos objectos doados, que foram com agrado recebidos.

#### ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente declarou que, sendo sessão extraordinaria, a ordem do dia era apenas:

Continuação da discussão do Parecer da Comissão de  
Direito sobre o Projecto de ley de Instrução  
Pharmaceutica.

Foi lido o 3.º periodo do Parecer e o artigo 8.º cor-  
relativo do Projecto.

O Sr. *Alves* leu e mandou para a Meza uma substitui-  
ção á parte do Parecer, que respeita á maneira de regu-  
lar a Instrução Pharmaceutica.

O Sr. *Barbosa*, como Director da Commissão, deu al-  
gumas explicações concernentes ao Parecer.

O Sr. *Corrêa* disse que aquella parte do Parecer pode-  
ria passar tendo em consideração uma resolução anterior  
da Sociedade que lhe é relativa. Assim se approvou.

Passou-se ao 4.º periodo do Parecer e artigo 9.º do  
Projecto, que ficaram em discussão.

O 2.º Secretario, depois de algumas razões que apre-  
sentou tendentes a mostrar a conveniencia de deixar ao  
livre arbitrio do alumno a escolha de compendios, disse  
que lhe parecia melhor ser eliminado do Projecto aquel-  
le artigo.

O Sr. *Alves* orou em apoio das idéas do 2.º Secreta-  
rio, as quaes reforçou com novos argumentos.

O Sr. Presidente deu algumas explicações sobre os re-  
gulamentos das Escolas em relação aos compendios.

O Sr. *Corrêa* propoz um additamento ao artigo do Pro-  
jecto, o qual consistia em fazer extensiva aquella dis-  
posição ás demais Escolas de Pharmacia.

Tomaram ainda parte na discussão os Srs. *Marianno*,  
*Alves*, 1.º e 2.º Secretarios, depois do que foi approved  
o artigo do Projecto com o additamento proposto pelo  
Sr. *Corrêa*.

A 5.ª parte do Parecer correspondente ao artigo 10.º  
do Projecto foi approved sem discussão.

Foi tambem approved o 6.º periodo tendo fallado em  
seu abono o Sr. *Alves* e o 2.º Secretario.

Leu-se o periodo 7.º relativo ao artigo 11.º e seus §§.

O Sr. 1.º Secretario fez notar que o Projecto era pouco explicito sobre a natureza dos pontos, e declarou concordar com o Parecer com respeito ás horas da these.

O Sr. *Alves* e o 2.º Secretario corroboraram as ideas do orador precedente.

O Sr. Presidente deu algumas explicações sobre a maneira como se procede nos exames actuaes, que é tirar um ponto que designa tres preparados sobre os quaes o examinando é interrogado, o que talvez tivesse sido a intenção do author do Projecto.

O Sr. *Marianno* fez uma moção d'ordem, para que se discutisse primeiro se devia ou não haver dissertação por escripto.

O Sr. *Corrêa* declarou as razões que o levavam a optar por ella.

O Sr. *Marianno*, entre outras considerações que apresentou, fez notar a de ser a dissertação muitas vezes plagiato, motivo porque queria que fosse oral o exame final de habilitação.

O 2.º Secretario leu e offereceu uma substituição áquelle §. para que houvesse no fim do curso os exames respectivos a cada uma das Cadeiras, como nos annos anteriores, sendo o diploma de habilitação conferido em resultado da approvação na defesa de uma these previamente apresentada pelo alumno.

Houve ainda mais alguma discussão entre os mesmos oradores e os Srs. 1.º Secretario e *Alves*, depois do que o Sr. Presidente poz á votação o quesito do Sr. *Marianno*, deliberando a Sociedade, por maioria, que não houvesse dissertação.

O Sr. Presidente declarou que ia dar por finda a sessão por se achar a hora bastante adiantada; que as duas quintas feiras immediatas eram santificadas; que o negocio em questão fora dado pela Sociedade como urgente; que ja restava pouco do Parecer a discutir e que isso mesmo era de importancia secundaria; em resultado do que chamava a attenção da Sociedade, para que propozesse algum alvitre.

Depois de diversas considerações feitas por alguns Socios, a Sociedade deliberou que fosse o Parecer devolvido á Commissão, para que esta confeccionasse um projecto de representação seguido de outro sobre reforma de Instrucção Pharmaceutica.

O Sr. *Barbosa* declarou que não poderia tomar sobre si este encargo.

Depois de mais algumas observações, a Sociedade authorisou o Sr. Director da Commissão a convidar os individuos que julgasse necessarios para o coadjuvar.

O Sr. Presidente annunciou a primeira sessão para o dia 8 de Abril, sendo a ordem do dia — apresentação de propostas e de Pareceres de Commissões, e segundas leituras.

Eram dez horas da noite.

*João de Souza Pereira*

2.º Secretario.

*Acta n.º 518 da Sessão de 8 de Abril de 1858.*

Presidencia do Sr. *José Tedeschi*.

Declarou o Sr. Presidente aberta a sessão pelas oito horas da noite.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada.

O Sr. 1.º Secretario leu a correspondencia, a qual se deu o competente destino; porem um officio e uma carta do Sr. *Joaquim Nunes Barbosa*, recusando-se ao encargo de, com a Commissão a que preside, confeccionar o Projecto de reforma de Estudos Pharmaceuticos, ficou em discussão.

O Sr. 1.º Secretario declarou que, em resultado da recusa que constava do officio e era ractificada pela carta, o 2.º Secretario officiará para o mesmo effeito ao Sr. *Assis*, como Vice-Director da Commissão de Direito; porem que este Sr. responderá verbalmente excusando-se como aquelle.

O Sr. *Telles* propoz se officiasse novamente á Commissão a saber se a impossibilidade allegada seria constante ou temporaria.

O Sr. 1.º Secretario disse que a proposta do digno Con-socio revellava uma attenção para com a Commissão, porem que as declarações dos Srs. Director e Vice-Director eram tam positivas e terminantes que lhe parecia conveniente não insistir mais, devendo nomear-se uma Commissão especial para aquelle trabalho.

O Sr. *Telles* declarou conformar-se com o orador precedente; e em seguida o Sr. Presidente poz á votação a proposta do Sr. 1.º Secretario, que foi approvada.

Consultada a Sociedade sobre o numero de vogaes que devia compor a Commissão, resolveu-se, por proposta do Sr. *Telles*, que fossem tres.

O Sr. 1.º Secretario deu conta das publicações recebidas.

#### ORDEM DO DIA.

O Sr. *Corréa* fez uma proposta para Membro Honorario, que foi remettida á Commissão de Direito Pharmaceutico.

O Sr. *Anacleto* fez outra para Socio Correspondente; e tendo-se procedido ao escrutinio, depois de corrida a cedula, foi proclamado por unanimidade Correspondente Nacional, o Sr. Augusto Cesar Marques, Pharmaceutico no Maranhão.

Não havendo apresentações de pareceres de Commissões, passou-se á 3.ª parte da ordem do dia.

Teve segunda leitura e ficou em discussão o Parecer da Commissão de Direito sobre a proposta do Sr. José Tedeschi para admissão de um Membro Correspondente Estrangeiro.

Impugnaram o Parecer os Srs, 1.º Secretario, *Corréa*, *Telles* e o 2.º Secretario, depois do que foi posto á votação sendo regeitado e ficando por isso approvado por unanimidade Socio Correspondente Estrangeiro o Sr. Victor Pasquier, Pharmaceutico em chefe do Exercito Belga e



Socio de quasi todas as Academias de Medicina e Pharmacia.

Teve tambem segunda leitura e foi approvada sem discussão uma proposta do 2.º Secretario para que o Sr. Bibliothecario apresente uma relação dos n.ºs que faltam nas colleções das obras offerecidas á Sociedade nos ultimos tres annos, para serem opportunamente requisitados.

Passou-se á eleição da Commissão especial, que hade confeccionar o Projecto da reforma d'Instrucção Pharmaceutica, e foram eleitos os Srs. José Tedeschi, Joaquim José Alves, e José Dionysio Corrêa.

O Sr. *Corrêa* pedio a sua exoneração, o que motivou nas muitas outras attribuições que estão a seu cargo.

Por deliberação da Sociedade foi nomeado para substituir o Sr. *Corrêa* o immediato em votos, que era o Sr. *Telles*.

O Sr. *Tedeschi* tambem pretendeu escusar-se, mas, depois de bastantes instancias dos Srs. *Telles* e *Alves*, foi consultada a Sociedade, a qual não aceitou a excusa.

Não havendo mais cousa alguma a tractar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e deu para ordem do dia da seguinte — apresentação de propostas e de pareceres de Commissões.

Eram dez horas da noite.

*João de Sousa Pereira*

2.º Secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica  
DIVERSIDADES,  
da Ordem dos Farmacêuticos

#### **Tentativa de envenenamento.**

Com o fim de ser analysado mandou-nos ha dias um amigo nosso um pequeno embrulho contendo um pó, que segundo nos informaram era destinado a ser dado como meio de destruir a vida, e que felizmente pode ser apprehendido.

O pó era de um branco amarellado, completamente solúvel na agua distillada. Submettido aos ensaios competentes deu-nos em resultado ser o *ferro-cyanureto-potassico*. Esta e outras substancias de tam facil acquisição, não nas Pharmacias, por que é alli expressamente prohibida a sua venda, sem prescripção medica, mas facilmente facultada nos droguistas e fabricas de tincturarias etc., são a origem notavel de tantos e tam grandes desastres de que quasi todos os dias somos testemunhas.



### FALLECIMENTO.

Com o mais profundo sentimento temos a lamentar a perda de um nosso socio correspondente estrangeiro!

Era este o Sr. D. Juan Bautista d'Azua, Douctor em Pharmacia, e estabelecido em Madrid. Era Cavalleiro de Carlos 3.<sup>o</sup>, Vogal da Juncta de Saude, Membro do Collegio dos Pharmaceuticos de Madrid, de muitas Sociedades scientificas, e da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em cujo seio havia pouco tempo fôra admittido.

As suas excellentes virtudes e serviços, mencionados nos Jornaes Pharmaceuticos Hespanhoes, impõem-nos o dever de nos contristarmos pela falta que este varão deve fazer á sua familia, aos seus amigos, e Collegas. *Terra sit levis!*

J. J. Alves.

## TOXICOLOGIA.

### Analyse chymico-legal.

Nós abaixo assignados, Joaquim José Alves, Pharmaceutico do Hospital de Marinha, e Manuel Vicente de Jesus, Pharmaceutico estabelecido no Largo do Rato, tendo sido encarregados pelo Sr. Juiz de Direito do segundo Districto Criminal desta Cidade de proceder á analyse chymica das visceras de Manuel da Silva Pepino, bem como de outros objectos que vinham junctos, para que declarassemos tudo quanto encontrassemos digno de notar-se em resultado da dita analyse, e tendo prestado o juramento da Ley, procedemos do modo seguinte :

Foi-nos entregue um pequeno caixote de madeira, no qual, depois de aberto, se encontrou :

1.º Um frasco de vidro grande convenientemente tapado e coberto com capa de pellica branca, sem letreiro algum que designasse qual a substancia que dentro se continha, mas que conhecemos ser o estomago immergido em um liquido alcoholisado.

2.º Um frasco de vidro pequeno, rolhado e tambem coberto com capa de pellica branca, no qual se continha um liquido denegrado, extrahido do canal intestinal.

3.º Outro frasco tapado e coberto, contendo uma porção do coração e do figado.

4.º Um pequeno embrulho de papel, cintado, lacrado e rubricado, contendo dois pequenos pedaços de substancia secca, que pela cor e configuração bem se assemelhavam a dois gommos de laranja envolvidos n'um pó branco amarellado, no qual ainda se divisavam alguns granulos brancos.

5.º Um sacco pequeno contendo uma tigela de barro verde vidrado, dentro da qual se achava um cópo de vidro da capacidade proximamente de quatro onças, cujas paredes e fundo se achava coberto de um pó branco.

6.º Um outro embrulho de papel, tambem cintado,

3.ª Serie, T. IV. — N.º 7.

lacrado e rubricado, contendo uma porção de terra da cova em que o cadaver foi enterrado.

7.º Finalmente, um frasco de vidro pequeno contendo um liquido de uma côr verde vegetal, resultado d'uma experiencia feita pelos peritos da localidade, sobre o pó em que estavam envolvidos os gommos de laranja.

Em seguida passámos,

*Primeiro á Analyse das Visceras.*

Tomámos uma porção do estomago, figado e coração dividimol-os em pequenos fragmentos e addicionado do liquido que acompanhava o estomago, e do liquido dos intestinos, e dessecamol-o. Tractamos depois tudo pelo acido sulphurico puro, e fizemos carbonizar em uma retorta de vidro munida de recipiente. Recolhemos o carvão que ficou na retorta, e depois de pulverizado tractamol-o pelo acido azotico com algum chlorhydrico para transformar o arsenico, que alli existisse, em acido arsenico; evaporámos o excesso d'acido, tractámos o residuo com agua distillada, e filtrámos.

Armámos o apparelho de Marsh, que fizemos funcionar para verificar a sua pureza, e certos disso, introduzimos-lhe parte do liquido filtrado, cortámos a chamma do hydrogenio com uma capsula de porcellana, e bem depressa se formaram sobre ella manchas grandes com brilho esphento.

Estas manchas eram d'arsenico, porque:

*Primeiro* — Desappareciam facilmente á chamma da oxidação, manifestando-se algum cheiro alliaceo.

*Segundo* — Dissolviam-se completa e rapidamente pelo contacto de algumas gottas de hypochlorito de soda.

*Terceiro* — Dissolviam-se completamente no acido azotico a frio; evaporado o excesso deste acido, e o residuo posto em contacto com a dissolução d'azotato de prata, formou-se um precipitado côr de tijolo d'arseniato de prata. Outra parte do liquido, depois de acidulado pelo chlorhydrico, foi submettido a uma corrente de sulphydrico, e

bem depressa se formou um precipitado amarello, inteiramente solúvel no ammoniaco.

Submettemos depois outra porção do liquido, convenientemente acidulado pelo chlorhydrico, á acção de uma corrente de gaz sulphydrico, que produziu um precipitado amarello, solúvel no ammoniaco.

*Segundo — Exame dos gommos da laranja, e dos póz que lhe estacam adherentes.*

O pó tinha uma côr branca amarellada, côr que era communicada pela materia corante da laranja. Separámos alguns granulos mais brancos e lançados nos carvões incandescentes produziram fumos com cheiro alliaceo bem caracteristico.

Tomámos um dos gommos da laranja com uma pequena porção do pó, e em uma capsula, fizemos aquecer com agua acidulada pelo chlorhydrico, e depois de filtrado dividimos o liquido em duas porções; uma submettida a outro apparelho de Marsh, depois de virificada a sua pureza, produziu manchas grandes, pardas, com brilho espectral, e cujos caracteres chymicos eram os das manchas antecedentes.

Outra porção do liquido submettida á acção de uma corrente de gaz sulphydrico deu um abundante precipitado amarello de sulphureto d'arsenico completamente solúvel no ammoniaco.

*Terceiro — Exame da materia pulverulenta que se achava adherente ás paredes do cópo de vidro.*

Tirámos cautelosamente uma pequenissima porção do pó que cobria as paredes do cópo, e submettido aos mesmos tractamentos que os póz antecedentes, produziu resultados em tudo identicos e semelhantes, o que prova que este pó era da mesma natureza.

*Quarto — Exame da terra.*

Uma porção desta foi servida com agua acidulada pelo acido chlorhydrico, e depois de filtrado o liquido foi sujeito :

1.º Ao apparelho de Marsh, onde não produziu manchas.

2.º Ao sulphydrico, que deu resultado negativo.

Declaramos por tanto em consequencia de todos estes ensaios.

*Primeiro* — Que as visceras que nos foram apresentadas como extrahidas do cadaver de Manuel da Silva Pepino contem arsenico.

*Segundo* — Que a materia pulverulenta de que se achavam impregnados os gommos da laranja, bem como o pó que sujava as paredes do copo de vidro era o acido arsenioso.

*Terceiro* — Que a terra que nos foi apresentada não continha a substancia toxica acima referida.

Lisboa 20 de Maio de 1858.

*Joaquim José Alves.*

*Manuel Vicente de Jesus.*

PHARMACIA.

**Sobre a laranjada purgativa de citrato de magnesia.**

A laranjada purgativa de citrato de magnesia, sendo um medicamento frequentemente prescripto pelos facultativos, porque não deixa, pelo seu gosto agradavel, perceber o enjão que se nota na limonada de citrato simples, e não tendo as formulas que temos visto analogia alguma de composição, pois não são outra cousa mais do que a limonada de citrato de magnesia simples aromatizada com o oleo essencial da casca de laranja, é claro que o nome da laranjada purgativa só deverá pertencer áquella em que se faz entrar o çumo da laranja. Parecerá talvez á primeira vista superflua a adicção do çumo da laranja, visto ser elle composto de acido citrico e assucar, principios de que consta tambem a limonada de citrato de magnesia.



simples. Porém se attendermos a que o çumo da laranja, producto da natureza, é composto de acido citrico, e materia mucoso-assucarada, composição que não se tem por em quanto imitado, e cujo sabor é inteiramente differente do resultante da mixtura do assucar e acido citrico, veremos nisto uma razão poderosa para se dever fazer entrar na laranjada purgativa de citrato de magnesia o çumo da laranja.

Estamos convencidos de que não damos novidade aos nossos collegas, porque de muitos sabemos que assim a preparam; porém para tirar quaesquer duvidas, que possam haver a tal respeito, lembramo-nos citar aqui não só a formula do formulario de Bouchardat, mas tambem outra por nós preparada, o que julgamos mais que sufficiente para estabelecer a grande differença que existe entre estes dois preparados.

*Laranjada purgativa de citrato de magnesia. (Form. de Bouchardat).*

Sub-carbonato de magnesia . . . . .	4 $\frac{1}{2}$ oit.	= 17 gram.
Acido citrico . . . . .	6 „ 54 grãos.	= 27 „
Xaropé d'assucar . . . 1 onç	4 $\frac{1}{2}$ „	= 50 „
Tinctura de cascas frescas de laranja . . . . .	36 „	= 2 „
Agua quente . . . . . 11 „	3 $\frac{1}{2}$	= 150 „

*Verdadeira laranjada purgativa de citrato de magnesia.*

Sub-carbonato de magnesia . . . . .	5 oit.	= 20 gram.
Acido citrico . . . . .	7 $\frac{1}{2}$ „	= 30 „
Çumo clarificado de laranjas doces . . . 5 onç.		= 157 „
Casca de laranjas frescas . . . . .	1 oit.	= 4 „
Assucar branco . . . . .	2 onç.	= 64 „
Agua quente . . . . .	7 „	= 218 „

Reduz-se o acido e o carbonato a pó, ajuncta-se a agua quente e a casca, e deixa-se até completo arrefecimento; ajuncte depois o assucar, filtre, e ao liquido filtrado adicione o çumo da laranja.

Centro de Documentação Farmacêutica  
Farmácia dos Farmacêuticos

Pela nossa parte podemos asseverar qual a excellencia deste preparado, e a sua superioridade ao antecedente.

Joaquim José Alves,

---

CHYMICA.

**Relatorio apresentado pela Commissão de Chymica, sobre a analyse de um minerio enviado pelo nosso consocio de Mirandella o Sr. José Silverio Rodrigues Cardozo.**

SENHORES. — A Commissão de Chymica encarregada de proceder á analyse de um minerio que o nosso Socio de Mirandella o Sr. José Silverio Rodrigues Cardozo remetteu a esta Sociedade, com o fim de saber se no dito minerio existe algum metal importante, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos, pedindo desculpa de o não ter feito ha mais tempo, em consequencia dos affazeres que cada um dos membros da Commissão tem a seu cargo.

O minerio em questão apresentava os seguintes caracteres physicos: era compacto, formado de grande numero de agulhas brilhantes de cor azul acinzentada, desseminaldas no meio de uma massa, que parecia ser de materia silicoza.

Para procedermos á

*Analyse qualilativa*

empregámos o methodo de Gerhardt,

Tomámos uma porção do dito minerio em pó finissimo, e submettido á acção da agua fria e ebuliente nada lhe cedeu dos seus contentos.

Passámos em seguida ao tractamento pelo acido chlorhydrico, que produziu desenvolvimento de gaz sulphydrico, augmentando consideravelmente pela ebulição, e dissolvendo-se em grande parte.

O liquido foi separado do residuo pela filtração e adicionado d'agua distillada deu um abundante precipitado branco, que desaparecia completamente pelo emprego do acido tartrico.

Este liquido foi submettido por longo tempo a uma corrente de gaz sulphydrico, o qual produzio um abundante precipitado amarello alaranjado.

Este precipitado foi lavado convenientemente sobre um filtro; parte delle tractado pelo sulphureto ammonico dissolveu-se totalmente, outra parte foi dissolvida no acido chlorhydrico fervendo, adicionando-lhe repetidas vezes chlorato de potassa; e mergulhando no liquido filtrado uma lamina de zinco, immediatamente se depositou sobre ella um abundante pó negro, que separado da lamina e tractado pelo acido azotico se transformou em um precipitado branco.

Posto que as experiencias refferidas provassem para nós a existencia do antimonio, submettemos ainda o liquido primitivo ao Apparelho de Marsh, tendo verificado previamente a sua pureza, e obtivemos sobre a porcellana grande numero de manchas negras, espessas, e sem brilho.

Estas manchas foram submettidas aos seguintes ensaios:

*Primeiro* — Não desapareciam á chamma da oxidação.

*Segundo* — Eram completamente insolueis no hypo-chlorito de soda.

*Terceiro* — Evaporadas com acido azotico, e tractadas pela agua produziram um residuo branco d'oxido d'antimonio:

O liquido, que sobrenadava o precipitado produzido pelo sulphydrico, foi submettido a ultteriores ensaios com o fim de descobrir se nelle existia algum outro metal, e apenas achámos vestigios de ferro.

O residuo insoluel no acido chlorhydrico submettido á acção do acido azotico ebulliente e da agua regia, pareceo-nos não ter sido atacado; e para certeza submettemos os liquidos provenientes desses tractamentos aos ensaios competentes, que provaram a nossa supposição.

Por tanto não tendo a analyse qualitativa indicado a presença de metal algum, que pela sua quantidade e importancia merecesse ser dozado, senão o *antimonio*, procedemos a esta parte da analyse pela forma seguinte :

*Analyse quantitativa.*

1,0 gram. de minerio reduzido a pó fino, foi tractado repetidas vezes pelo acido chlorhydrico, submettido á ebullição e filtrado. O reziduo que ficou sobre o filtro foi lavado com acido chlorhydrico diluido fervendo, e adicionado d'acido tartrico, até que o liquido filtrado não precipitou mais pelo sulphydrico. Reunimos todo o liquido proveniente dos differentes tractamentos, e submettemol-o por longo tempo a uma corrente de gaz sulphydrico, até que deixou de se formar precipitado.

Este precipitado com o liquido que o sobrenadava foi abandonado em lugar quente por espaço de uma hora. Recolhemos cuidadosamente todo o precipitado sobre um filtro previamente pezado, e lavamol-o muito bem com agua distillada. O liquido separado pelo filtro foi novamente submettido á acção do gaz sulphydrico, e como não desse mais precipitado concluímos que todo o antimonio havia, como se desejava, passado ao estado de sulphureto.

O filtro com o precipitado de sulphureto d'antimonio foi exposto na estufa aquecida pela agua ebulliente até estar completamente secco, e nestas circumstancias pezou, deduzido o pezo do filtro, 0, gr. 613.

Para determinar com rigor a quantidade d'antimonio e separar mesmo algum enxofre proveniente da decomposição parcial do gaz sulphydrico, destacámos do filtro o precipitado que com facilidade podemos, e pezou 0, gram. 375. Introduzimos esta porção dentro de um ballão, tractamol-a pelo acido azotico fumante com algum chlorhydrico, e aquecêmol-a moderadamente por longo tempo. A dissolução não foi completa, e appareceram no liquido floculos de enxofre. Ajunctamos-lhe agua distillada, e formou-se um

precipitado branco, que desapareceu pela adicção do acido tartrico. Recolhemos o enxofre sobre um filtro previamente pezado, lavamol-o muito bem, e depois de convenientemente secco na estufa aquecida pela agua ebulliente, pezou 0,gram.05.

As aguas de lavagem reunidas ao liquido filtrado foram tractadas pelo chlorureto de bario em excesso e abandonadas por 24 horas: o precipitado que se formou, recolhido sobre um filtro, foi largamente lavado até que as aguas de lavagem não turvavam pelo acido sulphurico. Este precipitado secco na estufa, aquecida pela agua ebulliente pezou 0,gram.61.

Segue-se pois que os 0,gram 613 de sulphureto d'antimonio produzidos por 1,gram.0 de minerio contem 0,gram.081 de enxofre proveniente da decomposição parcial do sulphydrico, ficando então a quantidade de sulphureto d'antimonio reduzida a 0,gram.532, os quaes produziram 0,gram 997 de sulphato de barita, em que entram 0,gram 136 d'enxofre proximamente.

Deduzindo por tanto os 0,gram.136 de enxofre do peso do sulphureto d'antimonio (0,gram.532) ficam 0,gram.396, que é justamente a quantidade d'antimonio contido em 1,gram.0 de minerio.

Em virtude pois do que fica dito, concluimos que o minerio em questão é quasi exclusivamente formado de sulphureto d'antimonio, e de silicatos inatacaveis.

Lisboa e Laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 28 de Abril de 1858.

*Joaquim José Alves.*

*Manoel Vicente de Jesus.*

*José Romão Corrêa Belem.*

#### **Novo methodo de extrahir o iodo.**

Em uma nota lida na Academia das Artes e Manufaturas de Florença, estabelecem os Srs. Leonardo Doveri e Pedro Stefanelli a decomposição, mui facil, dos ioduretos alcalinos calcinando-os com o gesso. Tendo-se assegu-

rado que o deslocamento do iodo resulta da oxidação do potassio ou do iodo do iodureto, á custa do ar, os auctores indicados julgaram que se obteria o mesmo resultado por meio da calcinação em um vaso tapado, tendo o cuidado de lhe ajunctar uma substancia que cedesse facilmente o oxigenio para se unir ao metal do iodureto e pôr o iodo em liberdade. A sua previsão realisou-se; e ainda operando a frio, sobre uma mistura de iodureto de potassio, gesso, e peroxido de manganesio simplesmente trituado, diffunde vapores de iodo que podem desprender-se inteiramente aquecendo-a a uma lampada a alcohol.

O novo ensaio comprovou que se obtinha o mesmo resultado sem a intervenção do sulphato de cal calcinado, bastando só aquecer junctamente o iodureto e o peroxido de manganesio. Em consequencia d'isto aconselham os Srs. Doveri e Stefanelli que se abandonem os dous processos hoje uzados para extrahir o iodo das aguas mães das sodas e sargaços, a beneficio da sua decomposição pelo acido sulphurico, e operar o mais simples e economicamente aquecendo ligeiramente, em uma retorta graduada, o peroxido de manganezio e o residuo evaporado até á secura das sobreditas aguas mães, que contem o iodureto. Neste ultimo processo não pôde o iodo misturar-se com vapor algum do chloro nem do acido sulphurico; deposita-se debaixo da forma de cristaes perfeitamente puros, nas paredes da tubuladura da retorta ou da allonga, d'onde se recolhe.

(*El Siglo Medico*)

II. J. S. Telles.

---

da Ordem dos Farmacêuticos

REVISTA DOS JORNAES.

---

(JULHO DE 1858.)

**Formação artificial do acido margarico.** — O Sr. Becker obteve o acido margarico decompondo pela potassa caustica o cyanureto de cetylo, preparado este



antes tractando o iodureto de cetylo por uma solução alcohólica de cyanureto de potassio.

O acido que obteve por este meio apresenta a composição do acido margarico, porém é fusivel entre 52 e 53°, em quanto que o acido margarico verdadeiro não entra em fusão até 60°.

**Mastic de gutta percha.** — Este mastic é composto de gutta percha misturada em certas proporções com lithargiro, rezina, e uma materia dura inalteravel pulverizada, tal como o vidro, o esmeril, a arêa, a pedra pomes etc.

O producto resultante desta mistura substitue perfeitamente e com vantagem os vernizes até hoje empregados, pois não tem como elles o inconveniente de gretar e amolecer pelas variações atmosphericas. Além disso a sua composição torna-se inalteravel pelos acidos, e sua baze de gutta percha communica-lhe uma impermeabilidade e elasticidade apreciaveis. Finalmente, é de uma perfeita innocuidade, de um emprego facil para impedir a sahida dos gazes dosapparelhos, e pôde servir assim mesmo para outros muitos uzos como hydrofugo.

**Assucar, sua acção sobre os principios da rathania.** — As experiencias feitas pelos Srs. Breton, de Grenoble, e Groven, de Vilvorde, provam que o assucar augmenta consideravelmente a solubilidade dos principios contidos na raiz de rathania. E é por isso que o extracto se dissolve melhor por meio do assucar, assim como este contribue tambem a esgotar mais os principios solueis da rathania.

**Falsificação das farinhas e meio de as reconhecer pelo chloroformio.** — O Sr. Lassaigue acaba de fazer conhecer um processo extremamente simples, devido ao Sr. Cailletet, Pharmaceutico de Charleville, capaz de fazer descobrir na farinha até um decimo millesimo de materia mineral. Este processo é fundado na insolubilidade da farinha no chloroformio, e na differente densidade da farinha nas materias.

Para proceder a esta operação, mais mechanica do que

chymica, toma-se um tubo de vidro de 3 centímetros de diametro, e de 15 a 20 de comprimento, lançam-se-lhe 5 a 10 grammas de farinha suspeita, ajuncta-se-lhe chloroformio, e por fim fecha-se com cuidado, e agita-se por algum tempo. Colloca-se logo o tubo verticalmente deixando-o em repouso, e bem depressa se observa que a farinha se reune na superficie do liquido, as substancias mineraes que contem cahem no fundo, e o chloroformio fica no centro entre ambos os corpos. Feito isto decanta-se o chloroformio com a farinha, e o deposito formado colloca se sobre um papel e secca-se para ser analysado chymicamente.

**Envenenamentos.** — Durante os seis annos ultimos houveram em Inglaterra 3218 envenenamentos produzidos pelo acido oxalico, essencia d'amendoas amargas, laudano, strychnina, e phosphoro.

**Citrato de Caffeina.** — Segundo a observação dos clinicos, este sal composto do acido citrico, e do principio activo do caffè, tem sido ensaiado no tractamento das febres intermitentes, e com quanto se tenha tirado d'elle alguns resultados, contudo são muito inferiores aos que se obteem com o citrato de quinina.

**Novo para-raios para os telegraphos electricos.** — O estado electrico da atmosphaera e das nuvens influe ás vezes nos arames dos telegraphos electricos, communicando-lhes uma actividade que pôde produzir descargas perigosas. Para evital-as inventou o Sr. Masson um meio muito mais sensivel e seguro, que os uzados até hoje. Funda-se na propriedade que possuem certos liquidos como o alcohol e o ether de conduzir a electricidade *estatica* e não a *dinamica*. Fazem-se passar os arames por uma caixa que contenha um dos ditos liquidos, e em cujas tampas superior e inferior se achem preparadas pontas, que, postas em communicação com o sólo, neutralizam toda a electricidade precedente das nuvens, sem impedir de modo algum que funcionem os apparatus volta-electricos, de que consta o telegrapho.

**Premio.** — O Dr. em Pharmacia D. Magin Bonet e Bonfill obteve o premio proposto pela Academia das Scien-

eias de Madrid, para o auctor da melhor memoria dedicada ao exame da fermentação alcoholica do çumo da uva, que consiste em 6,000, uma medalha de ouro, e a impressão da memoria.

O *accessit* foi concedido a D. José de Elvira, Pharmaceutico em Logrono.

**Noticia curioza.** — Lê-se no *Siglo Medico* o seguinte: — « Os periodicos Suecos contam que um Medico, o Dr. Rhuders acaba de pôr em muzica as palpitações, e estremecimentos irregulares do coração de uma pobre mulher enferma no hospital de Upsal. Esta enfermidade escripta em linguagem muzical em colchêas e semi-colchêas, fórma uma especie de waltz, que constitue uma extraordinaria curiosidade de anatomia pathologica. »

**Confeitos d'alcairão.** — O Sr. Dannecy, Pharmaceutico em Bordeaux, prepara com o alcairão confeitos que permitem administrar este medicamento da maneira a mais facil. Mistura-se a frio o alcairão de boa qualidade com  $\frac{1}{15}$  do seu pezo de magnezia e deixam-se estas substancias em contacto por 15 dias á temperatura de uma estufa. No fim deste tempo, a mistura, pôde ser submettida á fórma de confeitos, e para disfarçar o cheiro que deixam desenvolver, aromatiza-se o assucar com que se deve preparar.

J. J. Alves.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

PHISICA.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCHOLA POLYTECHNICA  
RESUMO MENSAL.

Epocha.	Barometro.	Thermometro.	Psychrometro.	Udographo.	Aemographo.	Ozommetro.	Serenidade do Ceu.
1858	Pressão do ar.	Temperaturas ao ar e na relva.	Grão de humidade do ar.	Altura da agua pluvial.	Ramos do vento.	Medias diurnas.	Medias diurnas.
Junho.	Altura correcta.	Maxima e Minima Variação diurna, do dia, ao sol, na relva, diurna, à sombra.	A.		B.		A.
Decadas.	Millimetros.	Grãos centesimales.	Por 100.	Millimetros.	Predominantes.	Grãos medtos.	Grãos medtos.
da 1. <sup>a</sup>	757,39	8,78	54,10	TOTAL.	Kilometros.	4,0	6,5
Medias. " 2. <sup>a</sup>	756,15	10,18	54,98	0,0	NO.	4,1	7,0
" 3. <sup>a</sup>	753,85	11,65	43,98	0,2	NNO.	2,7	7,1
Medias do mez	755,80	10,20	51,02	3,1	q. NO.	3,6	6,9

**Pressão.**

Extremas de mez. } Maxima (das 4 }  
 epochas dia- } 769,85 em 19 ás 9 m.  
 rias) . . . . . }  
 Minima . . . . . } 749,84 " 26 " 9 n.  
 Variação maxima 10,01

**Humidade.**

85,9 em 29 ás 9h n.  
 11,6 " 22 ás 3 t.  
 74,3

**Temperaturas maximas e minimas absolutas.**

A' sombra . . . . . 36,1 em 22. Au sol — 42,0 em 26,  
 " . . . . . 12,0 " 7. Na relva — 7,2 " 7.  
 Var. max. . . . . 24,7. Var. max. — 34,8.

**Irradiação nocturna.** Diferença media mensal do thermometro de minimo habitual ao da relva : 4,29.

Dias mais ou menos ventosos : 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

Dias de chuva ou chuvisco : 7, 18, 27, 29.

Relampagos em : 28, 30.

Trovoões em : 29.

A. Deduzida das medias das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

N. Para mais esclarecimentos podem vêr as Notas, que se publicam no Diario do Governo com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Julho de 1858.

O DIRECTOR,

Guilherme J. A. D. Pegado.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

**Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Editaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 148.**

N.º 179.

*Lista das substancias que os Droguistas podem vender só a Pharmaceutico estabelecido, publicada pelo Conselho de Saude Publica do Reino em 15 de Janeiro de 1846.*

O CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO, em execução do Artigo 59 do Decreto de 26 de Novembro de 1846, publica para os devidos effeitos a presente Lista das substancias que os Droguistas podem vender só a Botica-rio estabelecido, segundo o Artigo 57 do mesmo Decreto.

Açafrão.

Acetato de chumbo neutro.

„ chumbo (sub).

„ cobre bruto.

Acidos, a saber:

„ acetico de 10º a 11º.

„ azotico de 36º a 40º.

„ benzoico

„ chlorohydrico a 22º.

„ chloro-nitrico.

„ hydro-chlorico. Veja-se Acido chloro-hydrico.

„ muriatico. Veja-se Acido chloro-hydrico.

„ nitrico. Veja-se Acido azotico.

„ nitro-muriatico. Veja-se Acido chloro-nitrico.

„ oxalico.

„ succinico impuro.

„ sulfurico a 66º.

Aconitina, e seus preparados.

Aconito (raiz, herva) de todas as qualidades.



- Agarico branco.  
Agua forte. Veja-se Acido azotico.  
,, regia. Veja-se Acido chloro-nitrico.  
Alcanfor.  
Alcool de 36° a 40°.  
Alkali volatil concreto.  
,, volatil fluido.  
Aloes de todas as qualidades.  
Alvaiade.  
Ammonia liquida. Veja-se Alkali volatil fluido.  
,, solida. Veja-se Alkali volatil concreto.  
Ammoniaco. Veja-se Ammonia.  
Anemonina, e seus preparados.  
Angustura (casca) de todas as qualidades.  
Antimonio, e seus preparados.  
Aristolochia (raiz) de todas as qualidades.  
Arsenico, e seus preparados.  
Arthanita (raiz).  
Asarita, e seus preparados.  
Assafetida.  
Assucar de Saturno. Veja-se Acetato de chumbo neutro.  
Atropina, e seus preparados.  
Azevre. Veja-se Aloes.  
Azougue, e seus preparados.  
Azul da Prussia.  
Bassorina, e seus preparados.  
Beijoim, e seus preparados.  
Bella dona (herva, llores, fruto).  
Brucina, e seus preparados.  
Caffeina, e seus preparados.  
Cainça, ou cainca (raiz).  
Cal branca de mercurio.  
,, cinzenta de mercurio.  
,, negra de mercurio.  
,, vitriolada de mercurio.  
Colomelanos.  
Camphora. Veja-se Alcanfor.  
Cantharidina, e seus preparados.

- Cantharidas.  
Caparrosa azul.  
,, branca.  
Capsicina, e seus preparados.  
Carbonato de ammonia. Veja-se Alkali volatil concreto.  
,, de chumbo. Veja-se Alvaiade.  
Carbonato de zinco impuro.  
Carrapateiro, ou  
Carrapatos (sementes).  
Castoreo.  
Castorina, e seus preparados.  
Catapucia maior. Veja-se Carrapatos.  
Cevadilha (fruto).  
Chinchonina, e seus preparados.  
Chloro-iodureto de mercurio.  
Chloruretos, a saber :  
,, de ammonia.  
,, de antimonio liquido.  
,, de antimonio solido.  
,, de ferro, e de ammonia.  
,, de mercurio (proto). Veja-se Colomelaos.  
,, de mercurio (deuto).  
,, de mercurio e de ammonia. Veja-se Cal branca  
de mercurio.  
Cicuta (herva) de todas as qualidades.  
Cicutina, e seus preparados.  
Cinnabrio de todas as qualidades.  
Coca do Levante (fruto).  
Codeina, e seus preparados.  
Colchicina, e seus preparados.  
Colchico (bolbos, e sementes).  
Coloquintidas (fruto).  
Coneina. Veja-se Cicutina.  
Conicina. Veja-se Cicutina.  
Cravagem de centeio.  
Creosota.  
Cyano-ferrato ferrico. Veja-se Azul da Prussia.  
Cyanuretos, a saber :

Centro de Preparação Farmacêutica  
da Associação Farmacêuticos

- Cyanureto ferroso-ferrico. Veja-se Azul da Prussia.  
,, potassico.  
Daturina, e seus preparados.  
Delphinina, e seus preparados.  
Deutoxido de chumbo.  
Emetina de todas as qualidades.  
Euxofre dourado de antimonio.  
Ergotina, e seus preparados.  
Escamonea de Alepo.  
Espinha cervina (fruto).  
Espirito de nitro fumante. Veja-se Agua forte.  
,, de sal ammoniaco caustico. Veja-se Ammonia li-  
quida.  
,, de sal marinho. Veja-se Acido chloro-hydrico.  
,, de terebenthina.  
,, de vinho. Veja-se Alcool.  
Espirradeira laurinea (casca).  
Essencia de terebenthina. Veja-se Espirito de tereben-  
thina.  
Estoraque.  
Estrychnina, e seus preparados.  
Ether de todas as qualidades.  
Euphorbio.  
Extracto de Saturno. Veja-se Acetato de chumbo (sub).  
Fava de Santo Ignacio (fruto).  
Fezes de ouro.  
Flor de açafão. Veja-se Açafão.  
,, de anil. Veja-se Azul da Prussia.  
Flores argentinas.  
,, de beijoim. Veja-se Acido benzoico.  
,, de sal ammoniaco marciaes. Veja-se Chlorureto de  
ferro, e de ammonia.  
Galbano.  
Gencianina, e seus preparados.  
Gomma ammoniaco.  
,, gutta.  
Helleboro (raiz) de todas as qualidades.  
Hydriodato de potassa.

- Hydro-chloratos. Veja-se Chloruretos.
- Hydro-cyanato de potassa. Veja-se Cyanureto potassico.
- Hydro-sulfato de antimonio.  
" de antimonio sulfurado. Veja-se Enxofre dou-  
rado de antimonio.
- Jalapa (raiz, resina).
- Junlina, e seus preparados.
- Iodo, e seus preparados.
- Ioduretos de todas as qualidades.
- Kermes mineral. Veja-se Hydro-sulfato de antimonio.
- Lithargyrio. Veja-se Fezes de ouro.
- Lobelia syphilitica (raiz).
- Lupulina, e seus preparados.
- Magisterio de bismutho.
- Mandragora (raiz).
- Manteiga de antimonio. Veja-se Chlorureto de antimonio.
- Mechoacão (raiz).
- Mercurio. Veja-se Azougue.
- Mézereão (casca da raiz).
- Minio. Veja-se Deutoxido de chumbo.
- Monesina, e seus preparados.
- Morphina, e seus preparados.
- Muriatos. Veja-se Chloruretos.
- Myricina, e seus preparados.
- Myrrha.
- Naphtalina, e seus preparados.
- Narceina, e seus preparados.
- Narcotina, e seus preparados.
- Nicotina, e seus preparados.
- Nitrato de bismutho (sub). Veja-se Magisterio de bismutho.  
" de potassa.  
" de prata fundido.
- Nitro. Veja-se Nitrato de potassa.
- Noz vomica (fruto).
- Oleo de croton tiglio.  
" de vitriolo. Veja-se Acido sulfurico.
- Oleo volatil de terebenthina. Veja-se Espirito de tereben-  
thina.

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Oleo de tiglio. Veja-se Oleo de eroton tiglio.  
Opio.  
Ouro musivo.  
.. pimenta.  
Oxido de antimonio. Veja-se Flores argentinas.  
.. branco de bismutho. Veja-se Magisterio de bismutho.  
.. de zinco impuro.  
Oxychlorureto de antimonio.  
Pao de porco. Veja-se Arthanita.  
Paparraz (sementes).  
Paramorphioa, e seus preparados.  
Pedra calaminar. Veja-se Carbonato de zinco impuro.  
.. infernal. Veja-se Nitrato de prata fundido.  
.. lipes.  
Peroxido de mercurio.  
Phosphoro.  
Picrotoxina, e seus preparados.  
Piuhões da India (sementes).  
Piperina, e seus preparados.  
Pos de Algarôth. Veja-se Oxychlorureto de antimonio.  
.. de James inglezes.  
.. de Joannes.  
Potassa caustica.  
Poteia.  
Precipitado amarello. Veja-se Cal vitriolada de mercurio.  
.. branco. Veja-se Colomelanos.  
.. per se, ou  
.. rubro. Veja-se Peroxido de mercurio.  
Protóxido de chumbo vitrificado. Veja-se Fezes de ouro.  
.. de mercurio. Veja-se Cal negra de mercurio.  
Prussiatos. Veja-se Cyano-ferruretos, e cyanuretos.  
Purgueira (sementes).  
Quassina, e seus preparados.  
Quinina, e seus preparados.  
Quintilio.  
Rhabbarbarina, e seus preparados.  
Rhamnanina, e seus preparados.

- Ricino. Veja-se Carrapateiro.  
Rom. Veja-se Gomma gutta.  
Sabina (herva).  
Sagapeno.  
Sal de Alembroth insolúvel. Veja-se Chlorureto de mercurio, e de ammonia.  
,, ammoniaco. Veja-se Chlorureto de ammonia.  
,, de chumbo, ou  
,, de Saturno. Veja-se Acetato de chumbo neutro.  
Salicina, e seus preparados.  
Santolina e seus preparados.  
Scillitina, e seus preparados.  
Soda caustica.  
Solanina, e seus preparados.  
Sub-acetato de chumbo. Veja-se Acetato de chumbo (sub).  
Sub-deuto-sulfato de mercurio. Veja-se Cal vitriolada de mercurio.  
Sub-nitrato de bismutho. Veja-se Magisterio de bismutho.  
Sub-proto-nitrato de mercurio, e de ammonia. Veja-se Cal cinzenta de mercurio.  
Sub-sulfureto de antimónio. Veja-se Quíntilio.  
Sublimado corrosivo. Veja-se Deuto-chlorureto de mercurio.  
Sulfatos, a saber :  
,, de chinchonina.  
,, de cobre. Veja-se Caparrosa azul.  
,, d'strychnina.  
,, de morfina.  
,, de quinina.  
,, de veratrina.  
,, de zinco. Veja-se Caparrosa branca.  
Sulfuretos, a saber :  
,, de antimónio.  
,, de arsenico amarello. Veja-se Ouro pimenta.  
,, de estanho. Veja-se Ouro musivo.  
,, de mercurio rubro. Veja-se Cinnabrio.  
Sulimão. Veja-se Sublimado corrosivo.  
Sumagre venenoso (folhas).  
Tartarato de potassa, e de antimónio, ou



- Tartaro emetico.  
Thebaina. Veja-se Paramorphina.  
Theriaga de Veneza.  
Tiglio. Veja-se Pinhões da India.  
Trevó de agua, ou  
Trifolio fibrino (herva).  
Turbitto mineral. Veja-se Cal de mercúrio vitriolada.  
" vegetal (raiz) de todas as qualidades.  
Tuthia. Veja-se Oxido de zinco impuro.  
Ulmína, e seus preparados.  
Valeriana sylvestre (raiz).  
Valerianatos, da todas as qualidades.  
Veratrina, e seus preparados.  
Verdete. Veja-se Acetato de cobre bruto.  
Vermilhão. Veja-se Ciunabrio.  
Vidro de antimonio.  
Vitriolo azul. Veja-se Pedra lipes.  
" branco. Veja-se Caparrosa branca.  
" de Chypre. Veja-se Pedra lipes.  
Zarcão. Veja-se Dêntoxido de chumbo.

Lisboa, 15 de Janeiro de 1846. — E eu *José Antonio Affonso Dias Veneiros*, Secretario do Conselho, o subscrevi.  
= *Dr. Antonio José de Lima Leitão*, Vice-Presidente.

(ARCH. DA SOC. PH. LUSITANA.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## PEÇAS OFFICIAES.

Acta n.º 549 da Sessão de 29 de Abril de 1858.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas da noite abriu-se a sessão, sendo a acta da antecedente approvada.

O Sr. 1.º Secretario leu e correspondencia que foi :

Um officio da Procuradoria Regia da Relação de Lisboa, mandando satisfazer as analyses em divida á Sociedade.

Mais dois officios do Juizo de Districto Criminal, solicitando uma analyse chimico-legal.

Outro do Sr. José Silverio Rodrigues Cardozo, de Mirandella, communicando o accôrdo dos Pharmaceuticos do Porto sobre a maneira de representar ás futuras Camaras Legislativas com respeito á Instrução Pharmaceutica, o qual é fundado nas seguintes bases : 1.º A educação de uma só classe illustrada de Pharmaceuticos. — 2.º A creação de Escolas especiaes de Pharmacia. — 3.º A organização de uma lei regulamentar que defina os nossos direitos e deveres. — Foi enviada uma copia do officio á Commissão especial encarregada d'estes trabalhos.

Outro do Sr. Secretario do Instituto Medico Valenciano, acompanhado de dois exemplares da Sessão Publica do anniversario 18.º d'aquelle Instituto, para ser publicado no nosso jornal o Programma de premios sobre questões scientificas. — Foi remettido o officio com um exemplar á Commissão de Redacção.

Mais cinco officios dos Srs D. Juan Bautista Azua, D. German Martinez, Presidente e Secretario do Collegio de Pharmaceuticos de Madrid, D. Ramon Ruiz Gomez, D. Pedro Calvo Asencio e D. Quintin Chiarlone, todos cavalheiros respeitaveis e dignos Membros do referido Collegio, agradecendo com a maior cordura e urbanidade o terem sido nomeados Correspondentes da nossa Sociedade.

A' demais correspondencia deu-se o competente destino.

O Sr. 1.º Secretario apresentou a lista, que o Sr. Bibliothecario lhe remettera, das folhas que faltam nas colleções das obras offerecidas á Sociedade, a qual ficou na secretaria para serem opportunamente requisitadas; tambem deu conta dos objectos dados, que foram com jubilo recebidos.

ORDEM DO DIA.

O Sr. *J. J. Alves* apresentou duas propostas para Membros Correspondentes Nacionaes, as quaes declarou urgentes. Approvada a urgencia, corrida a cedula e feito o escrutinio, foram proclamados por unanimidade os Srs. Joaquim Urbano da Veiga e Abilio Nunes Guardado, Pharmaceuticos, o 1.º em Extremoz e o 2.º em Ollaalvo.

O Sr. *J. Tedeschi* tambem fez uma proposta, que declarou urgente. Prehenchidas as formalidades do estilo, foi approvado por unanimidade Socio-Correspondente Nacional o Sr. Miguel da Costa Dourado, Pharmaceutico no Rio de Janeiro.

O Sr. *J. N. Barbosa*, como Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, apresentou dois Pareceres. O 1.º sobre uma proposta do Sr. J. D. Corrêa para admissao de um Membro Honorario — Ficou para segunda leitura. O 2.º sobre o pedido do Sr. Carlos Malaina, de Hespanha, para que lhe fosse fornecido pela Sociedade alguns apontamentos sobre a historia da Pharmacia Portugueza e a biographia de um Pharmaceutico distincto, a fim de prehencher uma lacuna na Historia que está publicando.

O Sr. *Telles* propoz a urgencia d'aquelle Parecer, a qual, depois de algumas considerações apresentadas pelo Sr. Corrêa e pelo 2.º Secretario, foi approvada; ficando igualmente approvado sem discussao o Parecer, que por proposta tambem do Sr. Telles foi enviado á Commissão de Redacção, para ser publicado.

O Sr. *J. J. Alves* apresentou o Parecer da Commissão de Chymica, de que é Director, sobre a analyse de um

minerio, que tinha sido solicitada pelo Sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella.

O mesmo Sr. propoz a urgencia da discussão d'este Parecer, e sobre isto fallaram os Srs. 1.º Secretario, Corrêa, e Telles, depois do que foi approvada, ficando o Parecer em discussão. Não havendo quem o impugnasse foi posto á votação e ficou approvado.

Por proposta do Sr. Corrêa foi este Parecer tambem remettido á Commissão de Redacção para ter publicidade no nosso jornal.

O Sr. J. J. Alves (sobre a ordem) lembrou que a Mesa apresentasse alguns quesitos, para serem discutidos em Sociedade.

Tomaram parte nesta questão os Srs. 1.º Secretario, Corrêa e Telles, fazendo vêr que o direito de propor questões scientificas assiste a todos os Socios igualmente; terminando este incidente por algumas explicações do Sr. Presidente, o qual declarou tambem que, achando-se a hora adiantada, ia levantar a sessão; e deu para ordem do dia da seguinte — apresentação de propostas e de pareceres de Commissões, e segundas leituras.

Eram dez horas da noite.

João de Sousa Pereira

2.º Secretario.

Acta n.º 550 da Sessão de 27 de Maio de 1858.

Presidencia do Sr. Manoel Vicente de Jesus.

A's oito e meia horas da noite o Sr. 1.º Secretario, por ausencia dos Srs. Presidente e Vice-Presidentes, tomou a presidencia, convidando a substituil-o o Sr. J. J. Alves, por tambem se não achar presente algum dos Srs. Vice-Secretarios, e declarou aberta a sessão.

Depois d'approvada a acta, leu-se a correspondencia, entre a qual havia de importante um officio do Sr. Secretario do Collegio de Pharmaceuticos de Madrid, notificando a morte do nosso Consocio e Presidente d'aquelle Col-

legio, o Sr. D. Juan Bautista Azua, e pedindo que a graça que recentemente se lhe havia dispensado recalisasse em quem o substituiria.

O Sr. *Corrêa* lembrou se officiasse mostrando o sentimento com que a Sociedade recebeu tam luctuosa noticia e propoz fosse admittido o candidato indicado.

Consultada a Sociedade foi proclamado Membro Correspondente Estrangeiro o Sr. *Couselheiro D. Nemesio de Lallana*, Presidente do Collegio de Pharmaceuticos de Madrid.

Tendo-se dado conta das publicações recebidas, passou-se á

ORDEM DO DIA.

Não houye propostas nem apresentação de Pareceres de Commissões. Teve segunda leitura e ficou em discussão o Parecer da Commissão do Direito Pharmaceutico sobre uma proposta do Sr. *José Dionysio Corrêa* para admissão de um Membro Honorario.

O Sr. *Telles* orou em favor do Parecer, que em seguida foi posto á votação e approvado por unanimidade. Correu-se o escrutinio, sendo tambem por unanimidade proclamado Membro Honorario o Sr. *Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro*, Pharmaceutico, cavalheiro nobre e ex-deputado por Leiria.

A Sociedade exultou por tam espontanea e unanime votação.

Não havendo mais cousa alguma a tractar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da immediata — propostas e apresentação de pareceres de Commissões.

Eram nove e meia horas da noite.

*João de Sousa Pereira*

2.º Secretário.

Acta n.º 551 da Sessão de 10 de Junho de 1858.

Presidência do Sr. José Tedeschi.

A's nove horas da noite abriu-se a sessão.

Approvada a acta da antecedente, leu-se a correspondencia, a que se deu o competente destino, e a lista das publicações recebidas.

O Sr. Presidente participou que a Mesa, acompanhada por cinco socios, que havia convidado, fora em nome da Sociedade felicitar SS. MM. El-Rei o Senhor D. Pedro V, e a Rainha a Senhora D. Estephania, pelo seu faustuosissimo consorcio; que SS. MM. se dignaram acolher com a sua proverbial affabilidade e benevolencia a felicitação que a deputação teve a honra de depositar em suas regias mãos.

#### ORDEM DO DIA.

O Sr. José Tedeschi apresentou em nome do Sr. Felix da Fonseca Moura, Delegado da Sociedade no Porto, duas propostas, que declarou urgentes.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio, foi proclamado, por unanimidade, Membro Carrespondente Nacional o Sr. Manoel José da Silva Roza, Junior, Pharmaceutico na Foz do Douro.

Passou-se á votação da segunda proposta.

O Sr. Presidente fez vêr que o candidato era o habit Pharmaceutico e cavalheiro distincto, que ha annos se havia exonerado espontaneamente, e que agora pretendia de novo alistar se no nosso Gremio. Corrido o escrutinio foi approvada por unanimidade a proposta, sendo readmittido na classe de Correspondente Nacional o Sr. Luiz Vicente Fortuna, Senior, Pharmaceutico em Mattosinhos.

O Sr. Telles, Senior, como Director da Commissão encarregada de apresentar o projecto de lei de reorganisação de Instrucção Pharmaceutica, mandou para a Mesa o Pa-



recer da referida Comissão, que ficou para segunda leitura.

O Sr. *Corrêa* (sobre a ordem) em referencia ao dito Parecer fez diversas considerações, terminando por propôr que se mandasse imprimir, enviando-se um exemplar a cada um dos Delegados da Sociedade, para sobre elle emitirem a sua opinião.

Depois de larga discussão entre os Srs. Telles, Alves, Marianno de Carvalho, *Corrêa*, 1.º e 2.º Secretarios foi approvada a proposta.

O Sr. Presidente disse que não podendo haver n'este mez mais sessões, ia passar-se á eleição da Comissão que ha de rever as contas do 23.º anno da Sociedade.

Procedendo-se á votação ficaram apurados os Srs. José Dionysio *Corrêa*, Pedro Ferreira Norberto, e Lasaro Joaquim de Sousa Pereira.

O Sr. *Corrêa* lembrou á Mesa a necessidade de colher informações sobre o facto de serem ou não vivos muitos dos nossos Correspondentes Estrangeiros, de que a Sociedade ha bastantes annos não tem noticia, que para isso lhe parecia mais seguro officiar aos Ministros Plenipotenciarios das nações a que respeitassem os Socios alludidos.

Fallaram sobre isto os Srs. 1.º Secretario e Telles, depois do que a Sociedade concordou com a indicação do Sr. *Corrêa*.

Pelas dez e meia horas da noite encerrou o Sr. Presidente a sessão, e deu para ordem do dia da seguinte: — apresentações de propostas, de pareceres de Comissões e do programma de premios sobre questões scientificas.

*João de Sousa Pereira*

2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

PROGRAMMA

de premios da Real Academia de Sciencias  
de Hadrid para o anno de 1859.

*Premio ordinario.* — Determinar grafica e experimentalmente as modificações de aspecto e de estrutura que poderão servir de guia para conhecer com precisão a edade dos vegetaes monocotiledoneos lenhosos.

*Premio extraordinario.* — Descobrir as rocas de uma Provincia de Hespanha e a marcha progressiva de sua decomposição, determinando as causas que a produzem, apresentando a analyse qualitativa da terra vegetal, e quando no todo ou em parte houverem sedimentos cristalinos, analysar-se-hão mechanicamente para conhecer as differentes especies mineraes de que se compõe o solo, assim como a natureza e circumstancias do sub-solo ou segunda capa do terreno; deduzindo destes conhecimentos e mais circumstancias locaes as applicações á agricultura em geral e com especialidade á cultura das arvores:

Exceptuam-se desta descripção as Provincias que formam os territorios de Asturias, Pontevedra, e Viscaya; por haverem sido já premiadas as memorias respectivas nos annos de 1853, 1855, e 1856.

Propondo-se a Academia, por meio deste concurso, contribuir para que se forme uma colleção de descripções scientificas de todas ou da maior parte das Provincias de Hespanha, determinou repetir este thema quantas vezes lhe seja possivel.

Conceder-se-ha tambem um *accessit* aos auctores das memorias, cujo merito se aproxime mais do das premiadas.

O premio tanto ordinario como extraordinario consistirá em seis mil reales, e uma medalha de ouro.

O *accessit* consistirá em uma medalha de ouro inteiramente semelhante á do premio.

Fechar-se-ha o concurso no 1.º de Maio de 1859, até cujo dia se receberão na Secretacia da Academia todas as memorias que se apresentem.

As memorias deverão ser escriptas em Castelhano ou Latim, e serão acompanhadas de cartas fechadas e com as mais formalidades do estylo.

## NECROLOGIO.

*Faible tribut de ma douleur.*

DELAVIGNE.

Doe-me profundamente vir de tam longe, e pela primeira vez que appareço em vosso jornal, tarjando logo de lucto uma de suas paginas.

Oprime-me o coração uma grande dôr, necessito dar allivio a tanta oppressão, desejo chorar como Rachel, que não queria ser consolada, e creio que só o posso fazer entre irmãos, que hão-de tambem misturar as suas lagrimas com as minhas.

No dia 23 de Dezembro do anno passado, pelas 7 horas da noite o Brazil perdeu um filho adoptivo, que muito o honrava, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana um consocio talentoso, illustrado e probo, uma familia um chefe extremo, e eu

O Deus, por Deus posto na terra, a meu lado:

Um guia, um amigo, d'amor extremado:

Um Pae, que diz tudo: nem phrase ha mais cara (\*).

Da lista dos vivos apagou-se o nome do Ill.<sup>mo</sup> Sr. Augusto José Marques, Pharmaceutico estabelecido em S.

(\*) CASCAES — Panorama, vol. 12, pag. 2 — poesia *Oremos*.

Luiz do Maranhão; seu corpo descança no Cemiterio do Senhor Bom-Jesus dos Passos, e elle existe ainda na memoria grata da pobreza, com quem repartia o pouco que tinha, dos affictos a quem sempre enchugou o pranto, na saudosa recordação da sua familia, e nos registros officiaes das Secretarias d'esta Provincia e do Ministerio da Guerra, como bemfeitor da casa dos Educandos Artifices, e doador de remedios por tres mezes aos Corpos do Exercito, Policia, e Cadeia Publica, durante a guerra civil de 1839.

Como homem foi bom Pae, bom marido, e bom amigo: como Pharmaceutico amava a sua profissão como a si mesmo, e zelava o exercicio d'ella como sempre zelou a sua honra, e já que, como disse um elegante escriptor portuguez, os prantos não aquecem cinzas frias, os affectos mortos, as lagrimas não os reverdecem, o calor dos suspiros não abre os olhos, nem anima o peito, que seccou a aridez do sepulchro; permitta, Sr. Redactor, em suas paginas essa simples noticia, sem ornato algum, porque a mais eloquente facundia d'um coração afficto se traduz em lagrimas, derramadas em silencio.

Alma candida e pura, se lá no assento ethereo, onde residis, chegam as vozes dos que tanto amastes na terra, se lá são ouvidos os nossos gemidos, se lá podeis conhecer as nossas dores, ah! meu bom Pae! a Deus pedi tam somente, que abrande a violencia de nossos tormentos, e abençoe sempre a todos aquelles, que, como eu, tem orgulho de descenderem de vós.

Caxias 12 de Março de 1858.

Dr. Cezar Augusto Marques.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos



Dr. Cezar Augusto Marques

Dr. Cezar Augusto Marques

PHARMACIA.

Xarope contra a gotta.

O Sr. Garrigues, Pharmaceutico em Gramat (Lot) fez conhecer a formula seguinte de um xarope por elle preparado, e que seria um antigotozo:

- Folhas de freixo..... 4 onç. = 125 gram.
  - hortelã pimenta 1 » 7  $\frac{1}{2}$  oit. = 30 »
  - digitals..... 1 » 7  $\frac{1}{2}$  » = 30 »
- Faça infundir por 24 horas em
- Agua fervente..... 16 libr..... = 6 kilogr.
- Depois de coado ajunte
- Assucar branco..... 26 libr. e 8 onç. = 10 »

Para obter 15 kilogrammas de xarope ao qual se ajunta depois de completo resfriamento

- Tinctura de colchico. 10 onç. 1 oit. 18 grãos = 325 gram.
- Laudano de Rousseau 11 » 18 » = 45 »

Segundo o Sr. Garrigues, esta preparação, apesar da quantidade bastante consideravel de tinctura de colchico que contem, tem raramente acção sobre os intestinos. O seu emprego é realmente efficaz contra a gotta, e produz muitas vezes excellentes effeitos nos rheumatismos articulares.

A doze, que é habitualmente de duas colheres de sôpa, pela manhã e à noite em meia chicara de infusão de tilia, deve ser modificada pelo Medico segundo a intensidade da doença.

**Pilulas fidentes e purgativas das irmãs de Saint-Mery.**

- Mercurio metallico. 3 onç. 2 oit. 18 grãos = 105 gram.
- Terebenthina de Veneta..... 1 » 7 » = 60 »

Triture-se tudo junctamente, até á extincção completa do mercurio, e ajuncte.

Xarope de absinthio. . . . .	3 oit.	54 grãos =	15 gram.
Senne . . . . .	7 1/2 "	=	30 "
" pulverizado. . . . .	3 "	=	12 "
Jalapa em pó. . . . .	2 "	=	8 "
Rhuibarbo em pó	}	aa 10 grãos =	50 centigr.
Lirio florentino			
Sementes d'amiz em pó			
Coloquintidas em pó. : 3 "	64 "	=	15 gram.

Faça pilulas de (1 grãos) 20 centigrammas. Para tomar 5 ou 6 por dia, metade pela manhã e a outra metade á noite.

**Xarope de hypo-phosphito de soda.**

Esta formula devida ao Sr. Cellier, Pharmaceutico, tem sido preconizada no tractamento da phtysica. A forma debaixo da qual os enfermos supportam melhor o hypo-phosphito de soda, é a seguinte:

Hypo-phosphito de soda . . . . .	90 grãos	=	5 gram.
Xarope simples. . . . .	11 onç.	=	350 "
" de flores de laranja . . . . .	1 " 4 1/2 oit.	=	50 "

Faça um xarope por simples solução, que deverá conter, por cada colher de sopa (5 oitavas) 20 grammas, proximoamente, (5 grãos) 25 centigrammas de hypo-phosphito de soda.

**Xarope de flores d'althéa.**

O Sr. Tricard, Pharmaceutico em Ternes, notando que o xarope d'althéa preparado com a raiz se altera promptamente e que toma um cheiro desagradavel, preparou a seguinte formula que goza das mesmas propriedades que a feita com a raiz, e comporta-se do mesmo modo com os alcalis.

Flores d'althéa mondadas. . . . .	14 onç.	=	425 gram.
Assucar branco . . . . .	10 lib. 8 "	=	4000 "
Agua . . . . .	q. b.		

Centro de Documentação Farmacêutica



Lavam-se as flores em agua fria para as privar de todas as impurezas, que podem conter, e depois fazem-se duas infuzões a fim de extrahir todo o principio mucilaginoso.

CHYMICA.

**Investigações sobre o oleo de Croton**  
por Mr. Schlippe.

O Sr. Schlippe fez uma comprovação geral de tudo o que se tem publicado ácerca da constituição chymica do oleo de croton tiglio. Em consequencia d'um trabalho de muito empenho, executado no laboratorio do Sr. Will, tem-se chegado a conseguir interessantes resultados, cujo resumo é o seguinte.

O oleo de croton obtido por expressão tem propriedades menos irritantes que o que se prepara por meio do alcohol, e este obra menos como dissolvente do que como agente de deslocação, porque o oleo de croton puro é pouco solúvel nelle: com effeito necessita 35 partes de alcohol para se dissolver, entre tanto que o oleo rançoso não exige mais de 25.

Recentemente preparado o oleo de croton contem em estado de combinação com a glicerina ácidos gordos correspondentes á serie  $C^{12}H^{22}O^4$  e são os ácidos esteárico  $C^{34}H^{56}O^4$ , palmitico  $C^{32}H^{52}O^4$ , mirístico  $C^{28}H^{44}O^4$ , laurico  $C^{24}H^{38}O^4$ . Além disso contem gliceridos cujos ácidos pertencem á serie oleica, e parecem comprehendidos entre os termos  $C^{20}H^{38}O^4$  e  $C^{34}H^{52}O^4$ .

Finalmente o Sr. Schlippe reconhecco a existencia de um acido novo, o acido crotonico,  $C^8H^8O^4$  e de certa quantidade de acido angelico  $C^{10}H^8O^4$ .

O acido crotonico não é irritante nem purgante; as propriedades rubefacientes do oleo de croton proveem de uma materia resinosa, a que o auctor chama *crotonol*, e cuja composição centesimal combina approximadamente com a formula  $C^{13}H^{14}O^4$ .

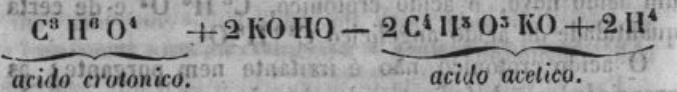
O crotonol não exerce acção purgante: segundo o auctor, esta propriedade é característica de um outro corpo que está ainda por descobrir. (\*)

### Acido crotonico.

Este acido acha-se nas aguas mães procedentes da saponificação do oleo de croton, as quaes contem parte do sal marinho empregado a precipitar o sabão. Distillando-as com o acido tartarico obtem-se um liquido acido que contem acido chlorhydrico e um pouco de acido crotonico; neutraliza-se com a baryta e evapora-se; o residuo submette-se a nova distillação com acido tartarico, e continua-se até que o producto que se volatiliza esteja isempto do acido chlorhydrico.

O producto definitivo neutralizado com a barita submette-se a uma corrente de gaz carbonico a fim de se apoderar do excesso da base. Evapora-se em seguida até á secco, e tracta-se com acido phosphorico sufficientemente concentrado, para que não ferva mais que a 108. O acido crotonico separa-se no estado de oleo cheiroso, claro, solúvel em bastante quantidade d'agua, e que não se solidifica á temperatura de  $-7^{\circ}$ .

Segundo a sua composição  $C^3 H^5 O^4$  este acido é um homólogo do acido oleico, opinião que se funda no modo que tem de conduzir-se em presença da potassa hydratada, porque é sabido que nesta circumstancia os acidos desta serie dão logar a acidos distinctos, sendo um des'es o acido acetico e o outro um acido da mesma serie homologa. Mas o auctor viu que em presença da potassa no estado de fuzão o acido crotonico se decompõe em dois equivalentes de acido acetico.



(\*) Segundo isto, é de crer que esta propriedade resulte do concurso de todos os princípios que constitue o oleo de croton.

Os crotonatos de potassa e soda são deliquiscentes, o de barita é mui solúvel na agua, e o de magnesia não é tanto. Os crotonatos solúveis precipitam em branco os saes de chumbo, de mercurio e de prata, e em amarello pardo os da baze de protoxido de ferro.

Além do acido crotonico, as aguas mães de que se extrahê contem tambem acido angelico que se desprende quando se eleva a distillação com o acido tártrico.

**Crotonol.**

O crotonol, substancia terebenthinacea, incolor e de cheiro particular, constitue o principio vesicante do oleo de croton e existe nelle na proporção de 4 por 100.

Em contacto com a potassa e com a soda caustica re-zinifica-se e perde a acção irritante que exerce sobre a pelle; submettido á ebullição com agua ou acido sulphurico diluido, transforma-se em um oleo de cheiro de *humus*; volatil a favor do vapor d'agua, e insolúvel nesta; incolor ao principio da distillação, porém depois vae-se tornando de côr escura até ficar perfeitamente negro.

Se a estabilidade do crotonol é tam escassa que o decom-põe a agua fervendo, não acontece o mesmo com o oleo de croton, cuja acrimonia se não extingue ainda por uma prolongada fervura: é pois necessario concluir que se o oleo de croton contem crotonol não se acha nelle esta materia em estado de simples mistura.

O Sr. Schlippe achando-se em estado de não poder assi-gualar uma constituição racional ao crotonol representa-o pela formula  $C^{13}H^{14}O^4$ , e recorda que offerece algumas analogias com o cardo, que o Sr. Staedeler extrahio do balsamo de anacardo.

Quando se agita o oleo de croton com uma dissolução alcoholica de soda, esta lhe subtrahê e concentra em si todo o principio acre.

Para o isolar aparta-se primeiro o oleo que sobrenada a dissolução; e depois tracta-se com acido chlorhydrico mui diluido, o qual produz a separação d'um corpo oleoso, que dissolvido em alcohol e agitado com hidrato de chum-

bo produz um precipitado que se converte pouco a pouco em massa viscosa. Quando tem desaparecido toda a reacção acida tracta-se por uma lixivia fraca de soda, o liquido turva-se primeiro, e aclara depois deixando depositar um oleo claro. Empregando grandes quantidades de chlorureto de calcio accelera se a sedimentação do oleo.

Lava-se o oleo em grande quantidade de agua, passa-se por um filtro molhado, seguidamente dissolve-se em ether, agita-se com agua, decanta-se a solução etherea, evapora-se no vacuo, e o producto constitue o crotonol, ou principio vesicante do oleo de croton.

(Jorn. de Pharm. e Chim.)

H. J. Sousa Telles.

---

## REVISTA DOS JORNAES.

(AGOSTO DE 1858.)

**Transformação do assucar de canna em assucar d'uva.** — Os Srs. Garton e Parsons, em Bristol, transformam facilmente o assucar de canna em assucar fermentescivel da maneira seguinte: ajuntam a 50 kilogr. de assucar ordinario uma quantidade sufficiente d'agua para fazer um xarope marcando 30° a 33°, depois deitam nesta solução  $\frac{1}{2}$  kilogram. d'acido sulphurico do commercio, expõem tudo á temperatura de 82 c. por 3 ou 4 dias, e no fim deste tempo o assucar de canna está transformado. Neutralizando o excesso d'acido pela cre em um leite de cal, filtrando o deposito de sulphato de cal que se tem formado, obtem-se o assucar d'uva, que em presença de um fermento, se transforma rapidamente em alcohol e acido carbonico.

**Falsificação da manteiga.** — O oleo de Phoulwe, manteiga de Galam, é uma especie de manteiga vegetal

extrahido da chicoria, *Cassia butyracea* (Roxburg). Esta arvore é commum em certos districtos montanhosos da India, principalmente nas partes orientaes do Kermaon. Cresce com tal abundancia na provincia de Dofée, que a sua materia gorda, solida, branca, fuzivel a  $120^{\circ}$ , pouco susceptivel de se rançar, é de um preço mais baixo que a manteiga, e serve a falsifical-a. O oleo ou manteiga de cocum ou kokum, obtido das sementes da *Garcinia purpurea* é empregada, segundo se diz, em differentes localidades da India para mixturar com manteiga e com a gordura d'urso enviada aos perfumistas inglezes.

Esta substancia gorda é de uma cor branca, amarella ou verde, consistente, friavel, dotada de um cheiro traco agradável, fuzivel a  $95^{\circ}$ , e ficando depois fluida a  $75^{\circ}$ .

**Sobre uma materia corante amarella de platano.** — O Sr. Belhomme encontrou na casca do platano uma materia corante amarella e uma substancia adstringente. Pela ebullicão da casca do platano na agua, obtem-se um liquor escuro tirando para amarello; este liquor tractado pela potassa e evaporado á secco da uma substancia escura esverdeada susceptivel de crystalisar em cubos confuzos entre si, como são os do sal de cosinha. A esta substancia o Sr. Belhomme deu o nome de *Platmina*. E' em parte soluvel na agua, insolvel no ether, dissolve-se no ammoniaco, e tambem no acido azotico e sulphurico, mas com effervescencia; o acido chlorhydrico não a dissolve.

**Novo methodo de fabricação do pão** — Segundo o Sr. Danglish inventou este methodo produzindo 10 por 100 de ganho sobre todos os outros processos. Tracta-se de substituir o phenomeno actual de fermentação por uma especie de desenvolvimento de gaz acido carbonico na pasta. Tem-se feito grandes experiencias e até se quer estender á preparação dos biscoutos.

Joaquim José Alves.

**PHYSICA.**  
**OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA.**  
**RESUMO MENSAL.**

<i>Epocha.</i>	<i>Barometro.</i>	<i>Thermometro.</i>	<i>Psychrometro.</i>	<i>Udographo.</i>	<i>Anemographo.</i>	<i>Ozonometro.</i>	<i>Serenidade do Ceu.</i>
1858 Julho.	Pressão do ar.	Temperaturas ao ar e na sombra.	Grão de humidade do ar.	Altura da agua pluvial.	Rumos do vento.	Medias diurnas.	Medias diurnas.
	Altura correcta.	Maxima e Minima	do ar.		B.		
	A.	Variação diurna, do dia, ao sol, na retina, diurna, & sombra.	A.		C.		A.
Décadas.	Millimetros.	Grãos centesimales.	Por 100.	Millimetros.	Predominantes.	Grãos medios.	Grãos medios.
da 1. <sup>a</sup>	754,86	9,24 20,54 32,39 12,31 20,08	43,75	TOTAL	NNO.	2,7	8,3
Medias.. n 2. <sup>a</sup>	756,81	15,04 25,15 10,64 21,43 33,57 11,13 22,44	47,16	0,1	NNO.	2,7	8,9
" 3. <sup>a</sup>	756,89	16,14 26,75 16,85 9,18 21,45 33,14 12,71 20,43	55,97	0,0	NNO.	3,3	8,7
Medias do mez	756,21	16,32 25,98 33,04 12,05 20,99	49,18	0,1	NNO.	2,8	8,6



### Pressão.

Extremas do mez. }  
Maxima (das 4 }  
epochas dias } 750,71 em 17 ás 9h n.  
rias) ..... }

Mínimo..... 750,98 " 3 " 3 t.

Variação maxima 8,73

### Humidade.

91,5 em 27 ás 9h. n.

18,9 " 10 ad m d.

72,6

### Temperaturas maximas e minimas absolutas.

A' sombra..... 33,4 em 2. Ao sol — 40,6 em 2.

" " ..... 13,5 " 7. Na relva — 11,5 " 18.

Var. max. ... 19,9. Var. min. — 31,1.

### Irradiação nocturna. Diferença media mensal do thermometro de minimo habitual ao da relva : 4,27.

Dias mais ou menos ventosos : todos, excepto : 1, 12, 13, 15, 17, 27.

Dias de chuva ou chuvisco : 1, 13, 20, 27.

Trovões em : 1.

A. Deduzida das medias das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

N. Para mais esclarecimentos podem vêr as Notias, que se publicam no Diario do Governo com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Agosto de 1858.

O Director,

Guilherme J. A. D. Pegado.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

**Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Editaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 215.**

N.º 180.

*Lista das substancias que os Droguistas podem vender só a Pharmaceutico estabelecido, ou a pessoa conhecida ou abonada por pessoa conhecida d'elles, publicada pelo Conselho de Saude Publica do Reino em 15 de Janeiro, de 1846.*

O CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO, em execução do Artigo 59 do Decreto de 26 de Novembro de 1845, publica para os devidos effeitos a presente Lista das substancias que os Droguistas podem vender só a Boticario estabelecido, ou a pessoa conhecida ou abonada por pessoa conhecida d'elles, segundo o Artigo 57 do mesmo Decreto.

**Açafreão.**

Acido fluorico.

» nitrico.

» sulfurico.

Aes ustum.

Agua forte.

» de Labarraque.

» raz.

» regia.

Alcool.

Alvaiade de todas as qualidades.

Amarello de antimonio.

» de chromio.

» cõr de palha.

» da India.

» inglez.

» mineral.

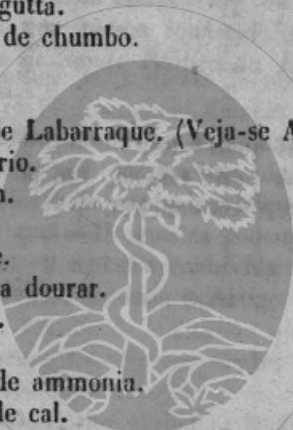
» de Napoles.

- Arsenico,
- Ammoniaco liquido.
- »    solido.
- Assafrão. (Veja-se Açafrão.)
- Assucar de Saturno.
- Azarcão.
- Azougue.
- Azul de Berlim.
- »    celeste.
- »    claro.
- »    de cobalto.
- »    de composição.
- »    mineral.
- »    de Prussia.
- »    rei.
- »    de Turquia.
- Branco de bismutho.
- »    de caio.
- »    de perola.
- »    de prata.
- Caparrosa azul.
- »    branca.
- Chlorureto de calcio.
- Cinabrio de todas as qualidades.
- Cinzas azues.
- »    verdes.
- Cobalto grilhado.
- »    vitrificado em massa.
- Coca.
- Crystaes de Venus.
- Douradura de todas as qualidades.
- Enxofre dourado.
- Escuro inglez.
- Esmalte azul.
- Espirito de nitro fumante.
- »    de sal marinho.
- »    de terebenthina.
- »    de vinho.
- »    de vitriolo.



Centro de Documentação Farmacêutica  
 Farmaceuticos

- Ether de todas as qualidades.
- Fava de Santo Ignacio.
  - » da India.
- Fezes de ouro.
  - » de prata.
- Flor de açafão. (Veja-se Açafão.)
  - » de anil.
- Flores de jalde.
- Galena.
- Gomma gutta.
- Iodureto de chumbo.
- Jalde.
- Jaldino.
- Liquor de Labarraque. (Veja-se Agua de Labarraque.)
- Litharygrio.
- Malachita.
- Maquim.
- Massicote.
- Mate para dourar.
- Mercurio.
- Minio.
- Muriato de ammonia.
  - » de cal.
- Negro de composição.
- Nitro.
- Oleo de terebenthina.
  - » de vitriolo.
- Ouro musivo.
  - » pimenta.
- Pedra lipes.
- Phosphoro.
- Pós para moscas.
  - » para ratos.
- Potassa caustica.
- Poteia.
- Purpura de todas as qualidades.
- Rosalgar.
- Rom.
- Safra.



- Sal ammoniaco.  
» de chumbo.  
» de Saturno.  
Salitre refinado.  
Sandaraca mineral.  
Soda caustica.  
Solimão.  
Sombra de Colonia.  
» de Prussia.  
Sublimado corrosivo.  
Sulphato de chumbo.  
» de cobre.  
» de zinco.  
Terebentina de todas as qualidades.  
Tintas, todas as contidas nesta tabella, em pó, liquidas,  
em caixinhas, ou conchas.  
Verdacho.  
Verde de Brunswich.  
» de chromio.  
» claro.  
» de cobalto.  
» de Hungria.  
» inglez.  
» mineral.  
» de montanha.  
» papagaio.  
» de Prussia.  
» de Scheele.  
» de Schweinfurt.  
Verdete de todas as qualidades.  
Vermilhão de todas as qualidades.  
Verniz de todas as qualidades.  
Vitriolo azul.  
» branco.  
» de cobre.  
Zafra.  
Zarcão.

Lisboa, 15 de Janeiro de 1846. — E eu José Antonio

Affonso Dias Veneiros, Secretario do Conselho, o subscrevi.  
= Dr. Antonio José de Lima Leitão, Vice-Presidente.

(ARCH. DA SOC. PH. LUSITANA.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

## PEÇAS OFFICIAES,

Acta n.º 552 da Sessão de 8 de Julho de 1858.

Presidencia do Sr. Manoel Vicente de Jesus.

Eram oito e meia horas da noite, abriu-se a sessão, tendo o Sr. 1.º Secretario tomado a presidencia e convidado o Sr. Marianno Cyrillo de Carvalho, para o substituir.

Approvada a acta da sessão antecedente, leu-se a correspondencia, á qual se deu o respectivo destino, chamando-se a attenção da Sociedade para os seguintes officios:

Dos Srs. Pedro Ferreira Norberto e José Dionysio Corrêa, pedindo as suas exonerações de vogaes da Comissão de revisão de contas, o que motivaram nos seus muitos encargos — Foram aceites as demissões, devendo proceder-se a nova eleição.

Do Sr. D. Carlos Malama, de Hespanha, agradecendo e louvando a maneira como a Sociedade acolheu o seu pedido sobre uns apontamentos para a historia da Pharmacia.

Do Sr. Conselheiro D. Nemesio de Lallana, Presidente do Collegio de Pharmaceuticos de Madrid, agradecendo o ter sido nomeado Membro Correspondente da Sociedade.

Do Sr. Dr. Cesar Augusto Marques, noticiando a morte de seu pae e nosso consocio no Maranhão, o Sr. Augusto José Marques. — A Sociedade recebeu esta noticia com profundo sentimento e resolveu que fosse publicada no nosso jornal.

O Sr. 1.º Secretario deu conta das obras offerecidas a Sociedade, as quaes foram com interesse recebidas.

O Sr. Presidente participou achar-se restabelecido o Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira, com cuja noticia a Sociedade se congratulou.



Igualmente noticiou a morte do nosso consocio de Collares o Sr. Joaquim José Rodrigues Vieira, o que a Sociedade ouviu com bastante tristeza.

Lida a acta da ultima sessão do Conselho Administrativo, passou-se á

**ORDEM DO DIA.**

Não houve apresentação de propostas nem de pareceres de Commissões, passando-se por isso á 3.<sup>a</sup> parte, que foi apresentação do Programma de premios sobre questões scientificas. — Como não houvesse proposta alguma a este respeito, a Sociedade deliberou que figurasse o mesmo do anno antecedente.

Passou-se á eleição dos dois vogaes para a Comissão de exame das contas do 23.<sup>o</sup> anno da Sociedade, ficando mais votado os Srs. Eduardo Germano da Silva Castro e Joaquim Ferreira Norberto.

O Sr. Presidente consultou a Sociedade sobre a fórma de convites e decoração da sala para a sessão solemne anniversaria.

Fallaram a este respeito os Srs. Telles e Anacleto, fazendo ver que, com quanto a Sociedade hoje esteja felizmente desempenhada, as decorações deveriam ser decentes mas singellas, e os convites lemitarem-se a alguns cavalheiros distinctos que é costume convidar, a todos os socios benemeritos, honorarios e effectivos, os quaes poderiam vir acompanhados de alguns amigos. — Assim se resolveu.

Fechou-se a sessão eram dez horas da noute.

João de Sousa Pereira

2.<sup>o</sup> Secretario.

**Acta da sessão solemne do 23.<sup>o</sup> anniversario da  
Sociedade Pharmaceutica Lusitana,  
em 24 de Julho de 1858.**

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

A's oito horas e meia da noute, reunidos na sala alguns cavalheiros de distincção, muitos Socios Benemeri-

tos, Honorarios e Effectivos, que tinham sido convidados, e aeliando-se na galeria bastantes espectadores, os Membros da Mesa occuparam os seus respectivos logares, declarando o Sr. Presidente estar aberta a sessão solemne.

Em seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao 2.º Secretario João de Sousa Pereira, para lèr o Relatorio, que tinha feito, dos trabalhos da Sociedade no 23.º anno, o qual é o seguinte:

#### SENHORES

Offerecer-vos o Relatorio dos trabalhos do 23.º anno da Sociedade Pharmaceutica Lusitana é hoje missão minha.

Toda a obra litteraria admite seu prologo, é elle até quantidade constante de muitas; e, comquanto o auctor o haja como necessario, os leitores ou o auditorio julgam-se muitas vezes authorisados a dispensal-o.

Um Relatorio é, pois, de facto uma obra, e como tal o proemio não lhe é incompativel; quiz todavia poupar-vos a essa especie de symphonia d'ouverture, mas antho-liaram-se-me as responsabilidades inevitaveis de uma tal omissão, mormente por ser esta a vez primeira que vos dignaes escutar-me em acto solemne, e por ter a demonstrar-vos previamente que o referido Relatorio respeita com verdade a pouco mais de seis mezes de trabalhos.

A' exoneração espontanea do Sr. Lasaro Joaquim de Sousa Pereira devo eu o favor da escolha que de mim fizestes para vosso 2.º Secretario. A substituição não correspondeu ás exigencias do serviço; medistes mal o alcance de minha incapacidade; não ponderastes bem, permiti-vos diga, a importancia do cargo que me fizestes assumir; devieis ter procurado (o que vos não era difficil) quem reunisse attributos, que, pelo menos, podessem ser affectados pelos dos meus predecessores. Para este, como para outros logares, não basta a boa vontade do servidor, é mister actividade, zelo e intelligencia, que se resumem na idoneidade; tanto que, se não fôra a convicção de que a divisão do trabalho é o meio mais effcaz e menos le-

sivo de levar a effeito as empresas de maior calibre, se não fôra o attender ao descanço que devemos aos nossos veteranos das lides scientificas, eu teria renunciado o vosso suffragio. Tenho porem tranquilla a minha consciencia, por que logo a principio vos expuz a minha inaptidão, comtudo hoje mais do que em tempo algum sollicito a vossa indulgencia, esperando me releveis tantas faltas, por que *celui qui fait le mal en croyant faire le bien est indigne de blâme*. Se pois o houver garantido, direi como Archimedes, por ter conseguido o meu scopo.

Como vos disse e sabeis é pouco lisongeiro o modo como foi encetada a minha carreira, porquanto a minha nomeação nasceu de uma exoneração, como o edificio que se levanta sobre as ruinas do que foi demolido. O mau presagio, porem, não ficou aqui. Dias depois o terrivel flagello que assolou a capital e que *tantam trepidationem iniecit* arrebatava á Sociedade o seu 1.º Secretario, e em seguida a campa se abriu para o Sr. Antonio de Carvalho, o decano dos propugnadores da sciencia, o zeloso Presidente de saudosa memoria. Avaliae, Senhores, a critica posição em que me achei; isolado na esquerda da mesa, receiando se não limitassem a estes os designios da Providencia. Em cada um dia lamentava a perda de mais um ou dois collegas e amigos; em fim, Senhores, não o ignoraes, aquella época foi a mais calamitosa de que ha memoria para a nossa classe e para a Sociedade Pharmaceutica. Não serei eu por certo quem vos venha recitar nenias para enluctar o vosso coração em dia de tanto jubilo.

Encarando as cousas superficialmente, parece que as contrariedades nos negocios da Sociedade não seriam insuperaveis, por isso que os nossos estatutos preveniram a ausencia dos funcionarios com a eleição de supplementares; mas onde encontral-os então? como attrahil-os? aquelles que a lousa fria não encerrava, ou jaziam no leito d'angustia ou se achavam carpindo a perda de paes e irmãos queridos; os restantes estavam firmes no seu posto luctando com a dôr e com a fadiga. Oh! e tudo n'es-

ta patria ingrata emudece passado o perigo!... Ninguem hoje se lembra de pedir, ao menos, um voto de agradecimento aos leaes soldados, que com tanto denodo pelejaram contra tam sévo inimigo.

O Pharmaceutico, ja presistindo no foco da epidemia, já pela excessiva fadiga, que a hygiene reprova mormente n'aquellas crises, já pelo contacto immediato com os domesticos das habitações infeccionadas, que a toda a hora do dia e da noute procuravam os seus serviços, já finalmente por muitas circumstancias variadas, esteve exposto de uma maneira consideravel á influencia d'essa enfermidade devastadora; o que ficou infelizmente provado por ser esta a classe que em relação a outras deu um maior contingente de victimas. E' isto que todos sabem, mas que não lembra a quem o não devia esquecer; comtudo o Pharmaceutico, modesto por essencia e educação, julga-se galardoado estando quite com a sua consciencia, tendo a convicção de que cumprio o seu mandato, tornando-se util á humanidade afflicta.

Os trabalhos, pois, da Sociedade paralyzaram durante aquelles tempos memoraveis, que ameaçaram a nossa scissão; eu porém e o meu affectuoso contemporaneo o Sr. J. J. Alves não descorçoamos, e *pleni animorum* cumpriamos os deveres de Mesa, na falta dos funcionarios competentes, visitando os socios enfermos ou conduzindo o ataude ao logar d'eterno repouso. Permetti, Senhores, que aqui de novo eu lhe agradeça tam espontanea cooperacão.

Foi ainda este amigo quem me coadjuvou para levar a effeito a sessão do dia 12 do Novembro de 1857, o que era empecido pelas circumstancias exaradas. N'esta sessão passou-se a scena mais patetica e faternal que tenho visto. Foram eleitos por unanimidade os dignissimos Presidente e 1.º Secretario que vedes regentando. Em época tam funesta o assenso d'estes dois cavalheiros foi um irrefragavel serviço, foi como santhelmo ao cataclismo que ameaçava o nosso Gremio. O primeiro, porém, o Sr. J. Tedeschi insistio nas mesmas razões que havia

apresentado quando no principio do anno litterario fôra eleito. Todos conheciam que as muitas attribuições a cargo do Sr. Tedeschi lhe não permitiriam sem grande sacrificio desempenhar a sua missão com aquella mesma assiduidade que já n'outro tempo todos haviam presenciado; porém pretendia-se esse sacrificio; todos desejavam na presidencia o cavalheiro honrado e obsequioso, o intelligente Professor da Eschola de Pharmacia, o perito e aulico Pharmaceutico. As instancias foram tam positivas, as demonstrações d' affecto sincero tam evidentes que chegaram a commovel-o; foi então que, annuindo aos rogos da Assembleia, a encheu de jubilo e esperanza.

Constituida a Mesa, apenas pôde inaugurar os seus trabalhos a 14 de Janeiro do corrente anno, quando já a febre amarella se havia desferido: é por tanto quasi exclusivamente d'esta época que podemos registar as nossas obras, nas quaes tivemos sempre por fito em relação á comunidade — a utilidade pelo direito — como aconsellham Montesquieu e Bentham.

A passagem mais importante, alterando a ordem chronologica, foi aquella que, assegurando as venturas domesticas do nosso joven monarcha, imbuio a esperanza no animo de todos os portuguezes. Quando toda a nação se congratulava pelo faustosissimo consorcio do Senhor D. Pedro V não podia a Sociedade ficar silenciosa no seu extasis, olvidando o dever de felicitar aquelle que de tam bom grado se inscrevera seu protector, e por isso a Mesa acompanhada de mais socios que convidou, foi depositar nas regias mãos de SS. MM. a felicitação de que já tendes conhecimento pelo n.º 6 do nosso jornal do corrente anno. A affabilidade e benevolencia com que foi recebida a deputação só a quem teve o prazer de tomar parte n'este honroso encargo é que é accessivel apreciar devidamente.

Um dos feitos transcendentales d'esta Sociedade foi o accôrdo unanime em representar-se contra a existencia de duas classes de Pharmaceuticos. Tendo sido apresentado á Camara dos Senhores Deputados um projecto de lei de reforma d'instrucção pharmaceutica, o nosso finado con-



socio o Sr. Antonio de Carvalho propoz á Sociedade que o referido projecto fosse enviado á Commissão de Direito Pharmaceutico para emittir o seu parecer. O resultado não surprehendeu. A Commissão, animada de bons desejos pelo progresso da sciencia e prosperidade da classe, apresentou essa obra monumental, que conheceis pela parte activa que tomastes na sua defesa. Essa obra que revela o interesse da Commissão pela união da classe e pelo bem da humanidade vem inserta no n.º 3 do nosso jornal.

Apenas dado para ordem do dia este parecer, logo á sala affluio avultado numero de socios e de espectadores. Era o certame onde todos á porfia se empenhavam em acabar com essas rivalidades de classe, que possam ter origem no contraste d'habilitações. Todos concebiam a necessidade de regenerar a Pharmacia, emancipando os seus cultores.

Um unico membro da Sociedade impugnou o parecer, mas não se esqueceu de annunciar que o fazia para desafiar a discussão. De resto a votação n'esta parte foi unanime, como vos disse; continuando em sessões extraordinarias, propostas pelo Sr. J. D. Corrêa, a discussão da parte restante do parecer, a qual terminou deliberando a Sociedade que a mesma Commissão confeccionasse um projecto de lei para criação de Escolas especiaes de Pharmacia annexas ás Escolas Medico-Cirurgicas.

A Commissão achava-se occupada com outros trabalhos urgentes, de maneira que houve de eleger-se outra especial composta dos Srs. H. J. de S. Telles, J. Tedeschi, e J. J. Alves. Pela enumeração dos cavalheiros já podeis ajuizar do resultado. Effectivamente a Commissão repellio tambem essa verdadeira antithese de habilitações e tendo em vista a palayra do Evangelho — fazei da humanidade uma familia — fez no ambito de suas possibilidades tambem dos Pharmaceuticos uma familia marcando lhes um só nivel. E como não devia ser assim para uma classe propriamente scientifica, se La Harpe, fallando em geral da especie humana diz: « *L'homme sans instruction n'a*



*pas atteint le complement de sa nature* »? De resto, Senhores, essa bella obra, esse excellente resultado de suas locuções já a Commissão vos apresentou e vae breve sahir a lume para ser enviado ás Delegacias da Sociedade, como foi proposto pelo Sr. J. D. Corrêa.

Ora, como a origem primordial d'este desenlace fôra o projecto de lei apresentado ás Camaras, a Sociedade jámais poderia deixar de mostrar o seu reconhecimento para com o Deputado, que, desligado hoje da Pharmacia e entregue a negocios de maior consideração, não olvidou o bem estar da classe em que foi educado; e, precedendo proposta do Sr. J. D. Corrêa, foi o Sr. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro agraciado com o diploma de Membro Honorario.

Outro trabalho de vulto da Commissão de Direito Pharmaceutico é a *resenha sobre o estado da Pharmacia em Portugal com as alterações occorridas, e biographia de um Pharmaceutico distincto*, o que podeis vêr no ultimo numero do nosso jornal. Aqui mostra a Commissão mais uma vez a sua proficiencia e o quanto se empenha em satisfazer os desejos da Sociedade. A Commissão apresentou obra digna de si e do historiador que a solicitou o Sr. D. Carlos Malaina.

Com respeito á indicação de um Pharmaceutico celebre, a Commissão indigitou o Sr. José Dionysio Corrêa, o que foi por todos applaudido sem o mais leve vislumbre de hesitação, por quanto ninguem desconhece os dotes moraes do Sr. Corrêa como homem social e scientifico. A sua affabilidade que encanta, o seu genio servical que penhora, em fim um complemento de virtudes a par de seu reconhecido talento e pericia na especialidade a que se dedicou e que lhe deu jus á elevada posição em que se acha, são incontestavelmente qualidades apreciaveis, que o constituem um cavalheiro illustre e um Pharmaceutico eminente, e como tal mui querido de seus collegas e amigos.

A Commissão, porém, limitou-se á apresentação d'aquelle collega porque só a indicação de um lhe fôra incumbida; se mais lhe fossem pedidos sei que ella sem o menor receio vos digitaria outros muitos vultos scientifi-

cos, outros muitos cavalheiros bem morigerados, que conheceis, que estão presentes e que nem me cumpre mostrar-vos, nem mesmo o faria para não affectar suas modestias; e fazendo mesmo um pequeno retrospecto vereis que a campa hoje aloja muitas notabilidades, que a parca veio roubar ao seio da nossa classe, a esta mesma Sociedade; não fallando na Bibliographia Pharmaceutica do nosso finado Membro Honorario o Sr. Dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, que diz respeito a épocas mais remotas.

Além d'estes a Commissão de Direito apresentou outros muitos trabalhos engenhosos, que por serem de interesse secundario e por não cançar muito a vossa attenção me abstenho de enumerar, podendo assegurar-vos que em todos se houve com desvello e mestria.

Uma outra Commissão, que não menos se distinguio, foi a de Chymica. Muitas foram as analysés que lhe foram commettidas das quaes deu conta com aquella sabedoria que a caracteriza. Esta Commissão seguiu sempre os seus trabalhos com tal circumspecção e pericia que a tornaram digna dos encomios da Sociedade e da confiança do poder judiciario. Entre muitos resultados de suas minuciosas investigações, posso indicar-vos as analyses toxicologicas publicadas nos n.ºs 10 e 11 do tomo 3.º da 3.ª serie do nosso jornal; e sobre tudo um parecer sobre a analyse de um minerio que se presumia conter um metal precioso, que foi enviado a esta Sociedade pelo nosso distincto consocio de Mirandella o Sr. José Silverio Rodrigues Cardoso. Este parecer, de que já tendes conhecimento por vos ter sido em sessão apresentado, vae em breve ter a publicidade devida.

Todas as mais Commissões permanentes corresponderam cabalmente á nossa expectativa, e se os seus trabalhos não são registados como transcendentés é por que as questões que lhes foram confiadas tinham sido de pouca importancia.

Com bastante prazer posso informar-vos sobre a Delegacia Portuense. Como sabeis a Sociedade tem no Porto

por seu Delegado o Sr. Felix da Fonseca Moura, cavalleiro de bastante erudição, deligente e zeloso dos nossos interesses; é um dos mais acerrimos campeões da actualidade. Sob sua direcção celebram-se ali brilhantes sessões; entre as quaes apontar-vos-hei a do dia 24 de Março do corrente anno. A esta não concorreram só os Pharmaceuticos Portuenses, affluíram ainda de outras terras. Aventava-se aquella questão vital que occupava pelo mesmo tempo a nossa attenção, a de ser ou não conveniente a continuação de duas classes de Pharmaceuticos. A eloquencia oratoria baseada no verdadeiro talento e desligada do orgulho foi o caracteristico d'aquella leal discussão, que terminou deliberando a Assembleia justamente em conformidade com as resoluções da Sociedade, de que já vos dei noticia.

E' ainda sob os auspicios d'aquelle digno Delegado que n'aquella cidade se publica regularmente o *Boletim de Pharmacia e Sciencias accessorias*, jornal que faz honra á classe e que como tal recommendo á vossa protecção. Olhae os nomes de seus collaboradores, que só por si falla mais alto do que quantos elogios podessem tecer-se á magnificencia da obra.

As nossas relações internacionaes estreitam-se cada vez mais para satisfação e honra nossa. O respeitavel Collegio de Pharmaceuticos de Madrid nomeou seus correspondentes a cinco consocios nossos e a Sociedade em permutação dispensou igual mercê a cinco membros d'aquelle Collegio, dos quaes um o Sr. Presidente D. Juan Bautista Azua pereceu dias depois e a Sociedade fez recahir aquella nomeação no cavalleiro que o substituiu, o Sr. Conselheiro D. Nemesio de Lallana.

A troca de nossos jornaes pelos de muitas Sociedades scientificas estrangeiras é mais uma prova das muitas relações em que estamos e da consideração em que no estrangeiro é tida a nossa Associação.

Os nossos compatriotas tambem se não olvidam dos serviços que a nossa Sociedade tem prestado ao paiz á 23 annos, e em demonstração de consideração e respeito

fomos convocados ao congresso sanitario pela Academia Real das Sciencias.

A Commissão de estudos agronomicos, presidida pelo Sr. Izidoro Emilio Baptista offereceu-nos o seu prestimo na investigação de quaesquer plantas e aguas mineraes do reino.

O Sr. Antonio Gomes Roberto, da Ilha de S. Thomé, em testemunho de sua muita intelligencia e como prova de que não é a distancia geographica que separa os affectos, remetteu para o museu da nossa Sociedade preciosos objectos de historia natural.

Apraz-me ainda relatar-vos que a Sociedade tem continuado a deferir todas as pretensões como entende ser de justiça a prol da sciencia e da classe: assim entre outras representações que enviou á authority competente, dirigio-se ao Conselho de Saude Publica do Reino, ponderando-lhe a illegalidade de algumas pharmacias em Macedo de Cavalleiros. Alem d'isto renovou a iniciativa de outras muitas reclamações.

Antes de fallar-vos da Commissão de Redacção e dos nossos jornaes, passarei a mostrar-vos o estado lisongeiro do nosso cofre. Para melhor o poder fazer, peço venia para vos comparar a cifra actual com a do anno anterior.

Em 24 de Julho de 1857 era o estado do cofre da Sociedade o seguinte :

Receita.....	624	8755
Despeza.....	616	8560
Saldo.....	8	8195

Notae que na receita achava-se incluída a verba de réis 115\$000 d'emprestimo, para pagamento do qual nada se continha nos documentos de despeza.

Actualmente o estado do cofre é :

Receita.....	809	8315
Despeza.....	678	8545
Saldo.....	130	8770

sem que figure empréstimo algum

devendo declarar-vos que a Sociedade não só embolsou já os cavalheiros que tinham feito o referido empréstimo de 115\$000 réis, como também satisfez todas as mais dividas, taes como despezas de laboratorio e jornaes, achando-se hoje completamente desembaraçada e podendo levantar a cerviz para gloria nossa.

Cumpre-me dizer-vos que para se terem liquidado tam satisfactoriamente as contas do cofre concorreu, a par da mais restricta economia, a deliberação do Conselho Administrativo que tinha por fim diligenciar-se a cobrança de grande numero de quotas atrasadas.

O estado do Monte-Pio Pharmaceutico é igualmente prospero.

A receita, que constou de 4\$497 réis de saldo do anno anterior, dos juros d'inscrições e das prestações dos socios, foi de :

Rs. 113\$397

A despeza, que é quasi exclusivamente a compra de duas inscrições de 100\$000 réis cada uma, é de

Rs. 95\$310

O saldo . . . . .

Rs. 18\$087

O seu fundo é, em inscrições de 3 por 100

Rs. 3:300\$000

que addicionado áquelle saldo perfaz o

Total geral. . . . . Rs. 3:318\$087

A proposito de contas não devo omitir uma generosidade do nosso estimavel collega o Sr. J. J. Alves, que cedeu em favor do cofre da Sociedade a quantia de 6\$130 réis, deficit das despezas de reativos para uns trabalhos analyticos, que lhe tinham sido confiados no anno anterior.

Com respeito ainda ao Conselho Administrativo assiste-me o dever de vos patentear uma excellente aquisição, encarada pelo lado economico, e que jamais nos pode deslustrar. Quero fallar-vos do preito entre a Sociedade e o Instituto Historico de Portugal. A Sociedade cede a sala das suas sessões para as de aquelle Instituto, sem inter-



romper de fôrma alguma o andamento dos nossos trabalhos e sob as condições de pagar o Instituto Historico metade da renda da casa e dos 4 por 100 d'imposto sobre a mesma e 13,500 réis annuaes pelo uso da mobilia, sendo a despeza d'illuminação satisfeita conforme o gaz que o contador marcar no periodo de suas sessões.

O Conselho, tendo em vista desligar toda a idea de especulação n'este contracto, limitou-se a acceder á proposta do Instituto, estabelecendo a paridade de despezas entre as duas Sociedades.

Fallar-vos-hei agora sobre os nossos jornaes.

Alguns transtornos occorridos na Commissão de Redacção transacta haviam motivado um atraso grande nos nossos jornaes; contudo devemos á sagacidade do Sr. J. J. Alves a não interrupção da sua publicidade durante a crise pernicioso que sustou a marcha dos nossos trabalhos. Eleita a nova Commissão de Radacção, as obras tomaram incremento; ella comprehendeu o *ita facto maturatoque opus esse* e o nosso jornal sae já dentro do proprio mez a que é relativo, e sempre com profusão de materias de muito alcance scientifico e de bastante utilidade para a classe, pelo que a Commissão, com quanto proceda como se esperava de sua reconhecida illustração, é todavia digna dos maiores louvores.

Já vos indiquei alguns trabalhos de circumstancia, que foram publicados. Agora citarvos-hei outros não menos importantes, e segundo a ordem de suas secções.

Em Toxicologia já vos mencionei algumas analyses chymico-legaes devidas á prespicacia e circumspecção dos nossos presados collegas os Srs. M. V. de Jesus e J. J. Alves. O Sr. J. D. Corrêa veio tambem dar realce a esta secção com a proveitosa indicação de *contra-venenos*, extrahida da Pharmacopea Belga.

Em Pharmacia publicaram-se escolhidas formulas do Annuario de Therapeutica de Bouchardat, do Restaurador Pharmaceutico, do Jornal de Chymica Medica, do Formulario de medicamentos agradaveis e d'outros, pelos Srs. J. J. Alves e J. D. Corrêa. Por este Sr. tambem foi trans-



cripta da Pharmacopea Belga uma bella relação dos medicamentos heroicos com designação da dose maxima d'aplicação para os adultos, e outra dos que a luz altera mais ou menos consideravelmente.

Do Sr. F. J. R. Loureiro temos tambem — *Observações sobre o methodo de deslocação applicado á preparação das tinturas alcoholicas, pelo Sr. Buignet* e um artigo sobre o *Quinium*, extrahido do Repertorio de Pharmacia de Bouchardat.

Sobre Chymica foi abundante o nosso jornal em optimos artigos, dos quaes muitos são versões de escolhidas obras e jornaes scientificos, feitas com toda a precisão.

Do Sr. J. J. Alves — *Produção do alcohol, pelo Sr. Righini* — *Processo de dosagem da morphina no opio, do Sr. Fordos* — *Dosagem dos saes d'estanho pelo Sr. Schlagdenhauf.*

Do nosso Socio Benemerito o Sr. Lazaro J. de S. Pereira — *Preparação do boro.*

Do Sr. M. V. de Jesus — *Novo methodo de dosagem dos chloruretos e sulphatos.*

Do Sr. J. J. de Carvalho — *Considerações sobre o iodo.*

A Commissão de Redacção tomou a parte mais activa n'este trabalho e por ella foi publicado — *Preparação da amilena* — *Dosagem do acido borico, pelo Sr. Stromeyre* — *Investigações do arsenico* — *Estudo sobre o heleboro americano, do Sr. Richardson* — *Observações acerca do subnitrito de bismutho, pelo Sr. St. Martin* — *Novo methodo analytico para o chloro, pelo Sr. Mohr* — *Observações sobre o iodureto d'antimonio* — *Investigações sobre o tantalio, do Sr. Rose* — *Considerações sobre o silicio e seus saes* — *Reactivos para descubrir a presença do assucar nas urinas* — *Novo processo para preparar o antimoniato de potassa* — *Preparação da napelina* — *Novo lapis caustico, pelo Sr. Bron.*

Sob a epigraphie — Revista dos jornaes — tem sido publicadas curiosas e variadissimas notícias, trabalho exclusivamente feito pelo Sr. J. J. Alves.

A aturada perseverança do Sr. J. D. Correa devemos

o transumpto importante de todas as leis e portarias sobre Direito Pharmaceutico Portuguez desde a fundação da monarchia.

Com o titulo de — Diversidades — tambem tem tido publicidade alguns artigos bastante proveitosos. Entre outros sobresae o — *Golpe de vista sobre a Historia da Pharmacia Portuguesa* — original do vetusto e intelligente Socio Benemerito o nosso presadissimo e respeitavel amigo o Sr. H. J. de S. Telles.

Igualmente do Sr. J. N. Barbosa, o assidado Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, de que vos fallei, avultam os bellos trabalhos — *A amigdalina transformada em acido cyanhydrico* — *Considerações sobre a electricidade atmosphérica.*

Accresce mais que n'esta secção se dá noticia de tudo que, sendo concernente ás sciencias, possa interessar á classe.

Tem continuado a publicar-se regularmente o mappa mensal das observações meteorologicas e o extracto das actas das nossas sessões litterarias. Este tem sido um pouco mais ampliado, por me parecer que até então era excessivamente resumido, de fórma que aos nossos consocios, que a distancia nos priva do praser de congregarmos, só era accessivel saber das deliberações da Sociedade sem tomarem conhecimento da maneira como se tinha caminhado. Nos actos de maior transcendencia foram mesmo publicados na integra os discursos de alguns socios.

Com ineffavel lédice sou a informar-vos de que as nossas sessões tem sido sempre muito concorridas e animadas, reinando a melhor ordem pela cordura dos assistentes. A mocidade estudiosa, que caminha na senda do progresso e que se alista de continuo debaixo da nossa egide, vem affluindo com gosto e interesse ao campo onde se debatem as questões scientificas e economicas que lhes podem assegurar um porvir ditoso; vem como que para dar o repouso devido aos anciãos defensores dos nossos direitos, os quaes, comquanto já dignos de uma vida sedentaria pelo cansaço das lides e pela longevidade, mostram ainda hoje saber

manter a dignidade da posição e conservar acceso o facho da sciencia.

Eis pois, Senhores, o Relatorio dos nossos trabalhos durante o anno, que finda hoje e que vindes pelo amplexo fraternal solemnizar; eis o resultado d'essas emprezas, cuja consecução levámos a effeito pelo afan com que nos dedicámos aos interesses da communitade.

Consequentemente se fui prolixo, desculpae-me attento o empenho que fiz em grangear o vosso appoio n'uma obra, que, com quanto seja de natureza prosaica, era para outra penna mais bem aparada; e por isso conscio de que ella vae corroborar o meu demerito resignar-me-hei aos rigores da vossa hermeneutica.

Disse.

Finda a leitura do Relatorio, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. 1.º Secretario Manoel Vicente de Jesus, que apresentou o — Programma de premios sobre questões scientificas — a Lista dos Doadores e dos objectos doados — e o — Resumo do Quadro da Sociedade com as alterações occorridas no anno findo — que é tudo como se segue.

(Continúa.)

---

### DIVERSIDADES.

#### A compressão no tratamento dos aneurismas externos.

E' este o titulo da these defendida pelo Sr. Leopoldo da Silva Carneira na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, que agora sahiu a lume e que tem merecido os encomios de toda a imprensa medica.

Quando este mancebo encetou a carreira, que tam apropiadamente escolheu, revelou logo o talento que mais tarde bem claramente demonstrou e que agora veio ainda

provar á evidencia com a sua estrêa scientifica. Os dotes moraes do Sr. Carneira como homem social e o afan com que se dedica ao estudo tem-lhe grangeado a estima e admiração dos seus collegas, dos que procuram os seus conselhos e do publico em geral.

A obra, pois, que tomamos a liberdade de recomendar, é uma prova irrefragavel do seu merito; foi a primeira corôa que o Sr. Carneira colheu ao encerrar o seu tirocinio escolar.

J. S. Pereira.

### Ortopedia Hespanhola.

Visitámos o estabelecimento do Sr. D. Pedro Cort y Marty, na rua do Arsenal. Acompanhavamos um amigo que pretendia aproveitar-se dos mui apregoados effeitos da *ortopedia* para os braços, que se lhe conservam presos em resultado de um terrivel ataque de rheumatismo, que lhe sobreveio á febre amarella, para o que todas as medicações aconselhadas, incluindo os banhos de Caldas da Rainha, tem sido improficuos.

Osapparelhos do Sr. Cort são realmente engenhosos e delicados, e offerecem ao paciente maior commodidade do que todos que tinhamos visto; o seu preço por isso jamais poderia ser deminuto, todavia pareceu-nos fabuloso o que pedio por aquelle que se desejava (480\$000 réis e uma gratificação se o resultado correspondesse ao desejo), o que nos sugerio a idea de lembrarmos á Eschola Medico Cirurgica a conveniencia de mandar vir do estrangeiro alguns dos apparelhos mais procurados, para os fornecer por um preço mais modico e até mesmo alugar aos enfermos. Duas cousas porem estranhâmos nós ao professor hespanhol: a primeira, que dispensasse o nosso amigo de historiar-lhe a doença, dizendo-lhe que *isso nada vinha ao caso*; por que com quanto a applicação dos apparelhos seja fundada na sua acção mechanica, é pelo menos lisongeiro para o doente o ser ouvida com attenção a exposição de seus soffrimentos; a segunda foi que dizendo-lhe

o enfermo que com tam avultada quantia iria a França curar-se lhe respondesse que *tambem poderia fazer-lhe meia cura.*

J. S. Pereira.

#### **Quadro do systema metrico decimal.**

Acaba de ser publicado este engenhoso Quadro, trabalho exclusivamente feito pelo Sr. José Gonçalves Lima, 1.<sup>o</sup> tenente d'artilharia, que tem alem do curso d'esta arma os da Eschola Naval de Lisboa e de mathematica e de philosophia da Universidade de Coimbra.

Com a maior facilidade se encontra ali a correspondencia, até nas quantidades minimas, entre o nosso systema de pezos e medidas e o metrico. Ha um mappa especial de pezos de botien, onde o Pharmaceutico, que nem sempre pôde dispôr de tempo para reduções minuciosas, encontra de prompto sempre o equivalente qualquer que seja o peso que procure. Não é só por esta tabella especial que recommendamos aquelle trabalho aos nossos collegas, é por outra, não menos desenvolvida, de medidas de liquido, é em fim por todos os doze mappas distinctos que contem o Quadro, que julgamos não só conveniente mas indispensavel para todas as transacções commerciaes e domesticas.

Quando toda a imprensa periodica o não tivesse já elogiado, bastaria a indicação das habilitações do seu auctor para assegurar toda a exactidão no calculo. Effectivamente o Quadro do systema metrico do Sr. Lima é a mais accurada de todas as obras d'este genero que tem aparecido.

J. de S. Pereira.

#### **Sobre um envenenamento.**

O Jornal da Capital a *Opinião* citou ha dias um caso de envenenamento occasionado pelo bi-oxido de mercu-rio (pós de Joannes). Eis o factio, uma mulher resolveu, em consequencia de discordias com o amante, suicidar-se,



para cujo fim mandara buscar, não sabe, diz o mesmo Jornal, a que *Droguista* ou *Boticario* os citados pós, que promptamente tomou, mas que as diligencias do facultativo poderam salvar, extranhando que assim se facilitem substancias prejudiciaes á saude sem serem punidos taes postergadores da ley.

Não julgamos as drogas que se acham nas cazas dos Pharmaceuticos, Droguistas, e Herbolarios as unicas capazes de produzirem os envenenamentos, pois estamos sendo testemunhas do que lêmos nos Jornaes scientificos estrangeiros, onde se vê, que cada um querendo tentar contra a propria existencia lhe basta recorrer aos palitos phosphoricos, que como se sabe são accessiveis a todos.

Pelo lado pois da aquisição nada ha mais facil em vista do exposto; e pelo que diz respeito á venda de substancias toxicas nós a julgamos prejudicial pelos resultados funestos a que dá logar, e só nos conspiramos contra aquelles que tendo a seu cargo fazer respeitar e cumprir as leys e tornal-as eguaes para todos, o não fazem.

Realmente é doloroso vêr o imperio com que se impõem multas aos Pharmaceuticos pela venda de certas substancias, sem prescrição medica, quer em pequenas quer em dozes elevadas, em quanto que os Droguistas que só deveriam vender por grosso, o não fazem, antes pelo contrario chegam a atacar o fóro pharmaceutico.

Não se confundam pois as cousas; da parte do Pharmaceutico estamos certos que não ha contravenção, e se a ha de um ou de outro é justa a applicação da pena, mas não fiquem impunes aquelles, que, uzando do charlatanismo, tanto concorrem para o desconceito da classe medica.

*Joaquim José Alves.*



## PHARMACIA.

### Purgante contra a gotta, pelo Sr. Belli.

Sulphato de magne- sia .....	7 $\frac{1}{2}$ oit. a 1 onç. 2 oit. =	30 a 40 gram.
Nitrato de potassa..	24 grãos =	12 decigram.
Sulphato de ferro..	13 $\frac{3}{5}$ » =	8 centigram.
Agua .....	2 lib. =	750 gram.

Misturam-se quando apparecem os primeiros symptomas de gotta. O Sr. Belli administrou este purgante por espaço de dois ou tres dias ou mais, segundo a constituição dos enfermos, deixando um dia de intervallo entre cada purgante, quando aquelles são debeis. O medicamento tomase em quatro dozes, de meia em meia hora, acompanhado de algumas chicaras de caldo não mui gordo, ou antes de uma infusão d'althéa, de chá, etc.

Um excellente auxiliar deste purgante consiste no uso habitual durante a maior parte do anno de 3 onç. 1 oit. (100 grammas) de cumo de chicoria silvestre tomado em jejum, ou de um cozimento equivalente da raiz da mesma planta, ajunctando-lhe a uma ou outra bebida 1 onç. (32 grammas) de xarope de fragaria silvestre.

### Novo elixir de pepsina.

Pepsina amylacea (preparada segun- do a formula dos Srs. Corvizart e Boudault) .....	1 $\frac{1}{2}$ oit. =	6 gram.
Agua distillada .....	6 » =	24 »
Vinho branco de Lunel .... 1 onç.	5 » =	51 »
Assucar branco .....	7 $\frac{1}{2}$ » =	30 »
Alcohol a 33° cent. ....	3 » =	12 »

Misturam-se estas substancias até perfeita dissolução do assucar, e filtram-se.

Este elixir possui um gosto tam agradável, que as senhoras e creanças o tomam não só sem repugnancia mas até com prazer.

Administra-se immediatamente depois da comida na doze de uma colher ordinaria, que contem justamente a quantidade de pepsina necessaria para a digestão, isto é, 18 grãos (1 gramm). N.

**Remedios anti-helminticos, pelo Dr. Horace Green.**

O Sr. Green publicou no diario *The American Medical Monthly* uma serie de formulas, copiadas dos practicos contemporaneos mais illustres d'America, d'entre as quaes, escolhemos as compostas daquelles agentes vermifugos que são novos e que tem pouco uso entre nós.

Nos Estados-Unidos emprega-se muito a *spigelia marylandica* como um dos anti-helminticos mais seguros e mais poderosos. Eis aqui como se prepara a infusão.

*Spigelia marylandica* . . . . . 3 oit. 54 grãos = 15 gram.  
Agua fervendo . . . . . 16 onç. = 500 "

Infunde-se por espaço d'uma hora, filtra-se, e administra-se logo de 3 em 3 ou de 4 em 4 horas uma colher por cada vez, tendo-se tomado no dia antecedente uma doze conveniente de calomelanos, e depois da ultima colher do anti-helmintico, um purgante d'oleo de ricino. Algumas vezes tambem se associa á infusão um purgante, do modo seguinte:

*Spigelia marylandica* . . . . . 3 oit. 54 grãos = 15 gram.  
Folhas de seene . . . . . 3 " = 12 "  
Agua fervendo . . . . . 16 onç. = 500 "

Infundam-se por uma hora, e depois de coado tomam-se de 3 em 3 horas 2 colheres de sópa.

Na America do Norte substitue-se geralmente a semente contra, pelo *chenopodium anti-helminthicum*, sobre tudo nas lombrigas; e o seu oleo tem frequente uso nos dispensatorios de New-York. Eis aqui a formula.

Oleo de *chenopodium* . . . . . = 10 gotas.  
Xarope simples . . . . . 7 oit. = 30 gram.

Misturam-se, e tomam-se 3 colheres de chá deste xarope, tres dias seguidos, e no fim um purgante. O Sr. Green usa frequentemente em mezinhas o oleo d'oliveira para fazer evacuar as ascarides lombricoides do recto, empregando para cada uma, para os adultos 150 a 200 grammas d'oleo, procurando conserval-as em todo o tempo possivel; e para as creanças 60 grammas.

(La actualidad.)

F. J. R. Loureiro.

**Oleo ou azeite de iodureto d' enxofre, pelo Sr. Vezu, Pharmaceutico em Lyão.**

O iodureto d' enxofre tem uma combinação mui pouco estavel. Muitos chymicos lhe negam este titulo, e apenas o consideram como uma simples mistura.

Não é necessario recorrer aos reagentes chymicos para se conhecer que a neutralisação destes dois metaloides não existe. Bastará abrir-se o frasco em que se conserva, para qualquer se convencer disto.

Applicado sobre a pelle em pomada, e mesmo em pequenas dozes, produz vermelhidão e dôr; interiormente o seu uso está abandonado pela mesma causa.

Não obstante, estes dois medicamentos, tam poderosos em sua acção individual, devem por sua combinação perfeita produzir resultados therapeuticos mui vantajosos. Até hoje a acção irritante do iodo tem sido um obstaculo permanente á sua applicação.

Em vista, pois, destes inconvenientes, procurei achar e creio ter obtido um composto neutro, pelos seguintes meios.

Dissolvi separadamente em oleo d'amendoas doces 25 centigrammas d' enxofre, e 80 centigrammas de iodo, (dozes infinitamente pequenas, comparativamente ás do Codex), e obtive pela mistura destas dissoluções um iodureto completamente neutro aos reactivos, e inteiramente soluvel no oleo. Eis aqui o processo que segui para obter esta combinação.

Enxofre lavado . . . . .	5 grãos = 25 centigram.
Oleo d'amendoas . . . . . 3 oit. 54	" = 15 gram.
Misturem-se as duas substancias em um balão de barro, aqueçam-se até que o enxofre se dissolva, e por outra parte tome-se	
Iodo . . . . .	18 grãos = 80 centigram.
Oleo d'amendoas doces . 3 oit. 54	" = 15 gram.

Faça-se a dissolução a frio, conseguido o que, misturem-se as duas dissoluções, e aqueçam-se levemente, agitando amiudadas vezes, e filtre-se. Este iodureto assim preparado tem o sabor e cheiro d'um óleo que se tem aquecido, a cor é acastanhada, e posto em contacto com uma solução d'amydo, estendida sobre um papel, não produz a cor violeta.

Dissolve-se no ether, sem deixar precipitar o enxofre, e esta dissolução, não cora o papel amydonado. Tractado repetidas vezes pelo, alcohol a 36°, este não dissolveu iodo algum, por que os reactivos não accusam a sua presença.

Depois destes resultados, vê-se claramente que se obtém pelos meios, que acabo de indicar, um iodureto de enxofre perfeitamente neutro, e que pode empregar-se sem receio dos seus effeitos irritantes.

Em quanto ao modo de administral-o, proponho as formulas seguintes:

Do meu óleo de iodureto d'enxofre . . . . .	7½ oit. = 30 gram.
Oleo d'amendoas doces . . . . . 8 onc. 5	" = 270 "

Misture-se. Trinta grammas desta preparação correspondem a 10 centigrammas de iodureto de enxofre.

Estas 270 grammas d'óleo d'amendoas doces podem ser associadas a igual quantia de xarope d'orchata, de casca de laranja azeda, ou outro qualquer, emulsionando-os perfeitamente.

O sabor de qualquer destas misturas é sempre agradável.

(La actualidad.)  
F. J. R. Loureiro.

**CHYMICA.**

**Novo reactivo para os alcaloides, pelo Sr.  
Sonnenschien.**

Este novo reactivo é o acido phospho-molibdico, que, segundo parece, precipita todas as bases organicas, á excepção dos amides de reacção alcalina; o precipitado, em geral, é tam pouco solúvel em agua, contendo uma quantidade de prata precipitante, que pode fundar-se nelle um methodo de dosagem da maior parte das bases organicas.

Eis aqui como se prepara este reactivo.

Começa-se por precipitar o molibdato d'ammonia, pelo phosphato de soda, lavando cuidadosamente o precipitado amarello, dilue-se em agua, aquece-se com o carbonato de soda até que se dissolva completamente, evapora-se depois até á seccura, e calcina-se a fim de desprender o ammoniaco.

Se, em consequencia desta calcinação, ha redução parcial, calcina-se de novo a massa, depois de a ter previamente regado com acido nitrico. Isto feito, aquece-se com agua distillada, ajuncta-se-lhe acido azotico até que a reacção seja fortemente acida, e neste estado, reune-se mais agua distillada, em quantidade tal, que onze partes do liquido contenhão uma parte de substancia alcalina e desta maneira obtém-se um liquido de cor amarello dourado, que deve ser conservado ao abrigo dos vapores ammoniacaes.

Por pequena que seja a dissolução dá um precipitado, em presença do ammoniaco, de um alcaloide ou de um de seus saes; estes precipitados são, em geral, pouco solúveis no alcohol, ether, e acidos mineraes diluidos. O acido azotico concentrado e fervendo dissolve-os parcialmente; porem são completamente insolúveis neste mesmo acido diluido.



Os ácidos acético e oxálico também os dissolvem pela ebullicão; com o primeiro, porém, separa-se pelo resfriamento. Os ácidos tártrico e cítrico comportam-se do mesmo modo, com a diferença de que o ácido molibídico se reduz ao mesmo tempo.

Os hydratos, os phosphatos, os carbonatos, e os boratos, dissolvem-os facilmente, desalojando o alcaloide.

O mesmo succede com as terras alcalinas, os óxidos de prata e de chumbo; e por um contacto sufficientemente prolongado, estas substancias originam a separação do alcaloide, e a formação de um phospho-molibdato metálico.

O ácido phospho-molibídico é pois um reactivo tam sensível, que o auctor propõe o seu uso, para dosificar os alcaloides; e com effeito, tem-se observado, que com a mistura de 0,000071 gr. de strychnina e 1 deste reactivo se obtém uma quantidade muito sensível de precipitado.

Os principios immediatos, não azotados, taes como a digitalina, e nicotina, não se precipitam com este reactivo; alguns outros que pertencem á cathegoria das materias corantes produzem precipitados, que, segundo o auctor são facéis de distinguir dos depositos occasionados pelos alcaloides. O auctor cita diferentes casos, em que tractando-se d'uma investigação medico-legal, empregara este reactivo para separar um alcaloide da mistura organica que o continha.

Eis aqui a marcha geral que elle aconselha se siga nestes casos.

Tracta-se a mistura suspeita com agua acidulada pelo chlorhydrico, reduz-se o producto pela evaporação á consistencia de xarope, filtra-se, e tracta-se pelo ácido phospho-molibídico em excesso: separa-se o precipitado, lava-se com agoa que contenha um pouco d'ácido azotico, e phospho-molibídico, e introduz-se n'um ballão.

Ajuncta-se baryta caustica em ligeiro excesso, aquece-se e dirigem-se os productos da evaporação por meio d'um tubo conductor a outro de bolas, que contenha ácido chlorhydrico. Se a baze organica é volatil, tornar-se-ha a achar no recipiente; se pelo contrario é fixa, neutrali-



za-se o residuo por meio d'uma corrente d'acido carbonico; e finalmente, tracta-se pelo alcohol concentrado, que dissolve o alcaloide, e assim se obtem mais ou menos puro,

(*Journ. de Chim.*)

F. J. R. Loureiro.

### **Preparação do acido chromico.**

O Sr. Caussade de Burdeos publicou uma observação sobre o uso do acido chromico contra as vegetações dos orgãos genitales, do qual tambem o Sr. Ricord ha já muitos annos fazia uso para os mesmos fins.

Estando, como parece, a generalizar-se este meio de tractamento, julgamos de alguma utilidade dar publicidade ao processo seguido pelo Sr. Personne, para preparar este acido, que embora diga o contrario o seu auctor, deve conservar certa quantidade do acido sulphurico que servio a precipital-o.

O Sr. Personne faz uma dissolução concentrada de bichromato de potassa em agua a 60°, ajuncta-lhe a quantidade de acido sulphurico equivalente a uma vez e meia o da dissolução, e deixa em repouso por certo tempo; o acido chromico precipita em bellos cristaes, que separados por meio do filtro, se seccam desembaraçando-os do acido sulphurico de que se acham impregnados.

Para obter este caustico, que se applica com um pincel, faz-se uma dissolução aquosa a quente, tam concentrada quanto possivel, do acido chromico.

Para que ella tenha a precisa actividade, é necessario que fique tam saturada, que pelo resfriamento deixe depositar grande quantidade de cristaes.

(*El Siglo medico.*)

F. J. R. Loureiro.

### **Sobre o modo de verificar a quantidade d'acido contido nas aguas, pelo Sr. Fleury.**

A maior parte dos chymicos que se teem occupado da analyse das aguas potaveis ou mineraes, admittem

que, para dozificar a totalidade do acido carbonico, ou seja livre, ou combinado, bastava ajunctar a uma determinada quantidade de agua um excesso d'uma dissolução ammoniacal, de chlorureto de bario. O precipitado formado era considerado como composto unicamente de carbonato e de sulphato de baryta, indagava-se a quantidade de baryta do carbonato, e deduzia-se por consequência a do acido carbonico total da agua.

Tal é, ao menos, o processo descripto pelo Sr. Bouquet em seu trabalho justamente estimado sobre as aguas de Vichy.

Sem duvida reflectindo um pouco sobre as circumstancias em que se opera a precipitação, parece que se deve antes encarar este phenomeno como mais complexo do que se tem supposto, porque saturando-se pela ammonia juncta á dissolução do chlorureto de bario, o acido carbonico que mantem em solução o carbonato de cal, deve infallivelmente precipitar este, em quanto que a magnesia ficará dissolvida a favor dos saes ammoniacaes formados. E poderá o chlorureto de bario impedir a precipitação da cal, no estado de carbonato, substituindo-a pela baryta? E' o que muitos tem admittido.

Para obter, pois, uma solução experimental que satisfizesse a esta questão, dissolvi o chlorureto de calcio em quasi um litro d'agua distillada, ajunctei-lhe carbonato de soda em excesso, e um pouco de sulphato de magnesia.

O precipitado formado foi dissolvido por uma corrente de acido carbonico, e enchi o resto do frasco com uma dissolução de chlorureto de bario. Depois de algum tempo de repouso, o liquor claro foi decantado por meio d'um siphão; precipitada a baryta, poude comprovar a ausencia da cal e a presença da magnesia. Lavei completamente o deposito que ficou no frasco, enchendo este muitas vezes d'agua distillada, para eytar a acção do ar.

Tratei-o pelo acido chlorhydrico diluido, separei a baryta pelo acido sulphurico, e poude comprovar a presença da cal no liquor filtrado; a acção nulla do phosphato de soda ammoniacal, provou-me a ausencia da magnesia.

Esta serie de experiencias verificadas mutuamente foram feitas por quasi dois annos, e sempre com os mesmos resultados, com o que julgo ter demonstrado a necessidade de abandonar o processo de classificacao, considerado como exacto por muitos chymicos.

Com a apresentacao que fiz, deste trabalho a Sociedade de Pharmacia, julgo ter demonstrado uma verdade mais apreciavel do que o que disse o Sr. Baudrimont. Em seu trabalho e experiencias sobre as aguas de Vichy, diz, que no precipitado obtido nas indicadas circumstancias, se continham os carbonatos de magnesia e de cal, precipitados ao mesmo tempo; porém isto não prova que se tenha feito estudo algum sobre o precipitado, porque se admite nelle a presenca da magnesia, em quanto eu pelas minhas experiencias demonstro a sua ausencia. Assim pois a negativa do Sr. Baudrimont, deu causa á minha duvida; e não seria para desejar, que sobre estes ensaios se fizessem novas experiencias comparadas, e dar a conhecer os seus resultados? (*Journ. de Chym. Medic.*)

F. J. R. Loureiro.

---

## REVISTA DOS JORNAES.

(SETEMBRO DE 1858.)

**Novo processo de fermentação.** — A invenção do Sr. Brooman, relativa á fermentação, consiste no facto bem conhecido da existencia da albumina e das substancias proteicas nas sementes dos cereaes, e no seu involucro. O auctor observa que o producto rejeitado na moedura do trigo e da cevada pode occasionar talvez a fermentação das substancias assucaradas tambem como as proprias sementes; assim em lugar de empregar a semente inteira, o Sr. Brooman só faz uzo da parte cortical, considerada até ao presente sem emprego.

Misturando a semente de cevada aquecida a 25° com agua, de maneira a formar uma pasta molle, e conservado tudo em vaso fechado por 24 ou 30 horas a tempera-

tura proxivamente de 25° c. esta semente passa ao estado de fermento. Em contacto com as substancias assucaradas, o novo fermento determina a sua transformação em acido carbonico e alcohol. Quando se quer operar uma fermentação alcoholica por este processo, o auctor recommenda mexer constantemente a mixtura da materia assucarada e do principio fermentescivel.

**Ictiosauro.** — No Valle de Bumbach, cantão de Berna, em escavações emprehendidas por causa de certos indicios de petrefacção que se haviam observado, encontrou-se o esqueleto de um anti-deluviano, que por seu bom estado de conservação se reconheceu ser um ictiosauro de 12 metros de comprimento. A sua descoberta é devida ao Geologo suiso o Sr. Meyrat, director dos trabalhos da escavação. Diz-se que vai ser remettido ao Muzeo de Historia Natural.

**Azeite de cão marinho.** — O Dr. Delatre, de Dieppe, descobriu que o azeite de cão marinho apresentava qualidades therapeuticas e medicinaes mui superiores ao oleo de figado de bacalhão, que é muito repugnante, e muitas vezes prejudicial ás vias digestivas, e não produz senão curas duvidozas, o que não acontece com o novo azeite; convenientemente purificado faz á Medicina assignalados serviços, e contribue poderosamente para a cura dos enfermos. Fundou-se já em Dieppe uma fabrica importante, onde o azeite de cão marinho é preparado; mais de trinta barcos pequenos teem já uma occupação segura e productiva, e de prompto se augmentará este numero em notavel proporção.

**Meio de tirar aos vinhos provenientes das vinhas sulphuradas o cheiro do gaz sulphydrico.** — E' sabido que para combater a molestia das vinhas que teem assolado entre outros Paizes, o de Portugal, se tem recorrido ao enxoframento, e que este communica aos vinhos um gosto desagradavel. A que causa pois se deve attribuir este effeito?

Deverá admittir-se que o solo faz um papel importante neste singular phenomeno? ou deverá ter-se em conta a

natureza do enxofre, e a epoca da estação em que o enxoframento teve logar?

Todas estas questões, de uma importancia extrema no ponto de vista da vinificação, só podem ser resolvidas por experiencias novas e numerosas, feitas por muitos annos, e sobre tudo por uma pesquisa sobre os factos que se teem produzido.

Todos procuram hoje tirar aos vinhos o cheiro infecto do hydrogenio sulphurado, que torna a sua ingurgitação quasi impossivel.

Mr. Barral utilizando a reacção bem conhecida do acido sulphuroso em dissolução sobre o hydrogenio sulphurado, que elle decompõe completamente com precipitação do enxofre, aconselha a passagem dos vinhos de mão gosto para toneis, mais ou menos fortemente mechados; ás vezes uma só operação preenche, mas quasi sempre é necessario tres ou quatro passagens repetidas para que a operação seja perfeita e por conseguinte favoravel o resultado.

**Succedaneo do oleo de ricino.** — O Sr. Ororke aconselha como preferivel ao oleo de ricino o do *aleurites triloba*, cujas amendoas carecem do principio emetico-cathartico que contem as de ricino. Isto faz que o seu uso seja menos exposto, qualquer que seja o methodo empregado em sua extracção; e a emulsão de suas sementes pode administrar-se sem o menor receio como um purgante agradavel. As amendoas dam 60 por 100 do seu pezo de azeite, mui fluido, inodoro, e insipido, insolavel no alcohol e congelavel a zero. O Sr. Farrot não julga que chegue a exceder o de ricino, ainda que se considere util para os que repugnam este por sua grande viscosidade.

**Calcio.** — Os Srs. Elias Bodart, e Gobin descobriram um novo meio de obter este metal, que produz quantidades consideraveis do mesmo, e não simples globulos ou vestigios como pelos processos anteriormente usados. Consiste em submitter á acção de uma temperatura mui elevada o iodureto de calcio unido com o sodio.

Joaquim José Alves.



PHYSICA.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA.

RESUMO MENSAL.

Epocha.	Barometro.	Thermometro.	Psychrometro.	Altimetro.	Anemographo.	Ozonometro.	Serenidade do Cae.
1858	Pressão do ar.	Temperaturas ao ar e na relva.	Grão de humidade da agua do ar.	Altura da agua pluvial.	Sua velocidade.	Medias diurnas.	Medias diurnas.
Agosto.	Altura correcta.	Maxima e Minima Variacao. Media Maxima. Minima Variacao á sombra. do dia. ao sol. na relva. diurna.	A.	A.	B.	C.	A.
Décadas.	millimetros.	Grãos centesimales.	Por 100.	Millimetros.	Predominantes.	Kilometros.	Grãos medios.
da 1. <sup>a</sup>	754,85	29,18 18,21 11,27 23,84 37,28 13,62 23,66	50,07	TOTAL.	NNO.	19,76	9,3
Medias. 1. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup>	757,01	25,97 16,44 9,53 21,20 33,47 11,49 21,98	56,97	0,0	NNO.	20,42	7,7
3. <sup>a</sup>	753,43	25,05 15,63 9,42 20,34 31,97 11,03 20,94	59,34	2,8	NNO.	21,60	7,3
Medias do mez	755,04	26,77 16,72 10,05 21,75 34,17 12,07 22,10	55,59	4,2	NNO.	20,62	8,1





**Sobre um novo barometro.**

O physico inglez Wright acaba de inventar um novo barometro de summa simplicidade, e d'extrema precisão d'indicação á cerca do estado da athmosphera.

A construcção d'este instrumento é summamente facil.

Escolhe-se um tubo de vidro, fechado n'uma das extremidades, de 28 centimetros de comprimento, e 2 centimetros de grossura : devendo notar-se que 22 centimetros equivallem a um palmo craveiro nosso.

Lançam-se dentro deste tubo 60 grammas d'alcohol de 40<sup>o</sup> areométricos, com 8 grammas d'azotato de potassa, e 2 grammas de chlorureto d'ammonio ; devendo notar-se que um gramma equivale a 20 grãos nossos, e a 18 grãos francezes.

E lançadas que sejam no tubo estas duas substancias em pó, fecha-se a outra extremidade tubular com uma pelle de tripa bem retezada, em que se faz ao depois um pequeno orificio no centro, com o bico d'uma agulha ou d'um alfinete.

Dependura-se depois este *aereoscopio*, « como o seu inventor o denomina », em um sitio de facil accesso á acção persistente da athmosphera.

Quando o tempo está firme ; ficam as substancias pulverisadas no fundo do tubo.

Quando o tempo se predispõe para chuva, perturba-se o liquido do tubo, em que circulam mui visivelmente as particulas pulveraceas dos dois saes.

E quando o tempo se predispõe para tempestuoso, appareta o liquido tubular um estado de fermentação continua, com a elevação das substancias pulverisadas ao cimo do tubo.

Estes phenómenos *aereoscopicos* precedem as indicações respectivas em umas 24 horas d'antecipação : e demarcam, de mais a mais, o rumo das indicações *aereoscopicas* no horisonte, pelo lado do tubo contra que se precipitam, e agglomeram de preferéncia, as particulas pulveraceas lançadas no alcohol.

O MAGASIN PITTORESQUE recommenda sobejamente este *aereoscopio* simplissimo.

(O Independente).

P. - C.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

**Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Editaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 238.**

N.º 181.

*Decreto de 6 de Fevereiro de 1846, regulando a execução dos artigos 25.º e 225.º do de 26 de Novembro de 1845.*

Sendo necessario regular a execução dos artigos 25.º e 225.º do Decreto de 26 de Novembro de 1845; e tendo a este respeito em consideração o voto da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e a Consulta do Conselho Superior de Instrucção Publica, Hei por bem Decretar o seguinte:

SECÇÃO 4.ª

*Dos exames dos Pharmaceuticos Estrangeiros.*

Art. 12.º Os Pharmaceuticos habilitados em alguma Eschola Publica Estrangeira, que pertenderem examinar-se para, nos termos do artigo 25.º do Decreto de 26 de Novembro de 1845, poderem exercer a sua profissão em Portugal e seus Dominios, deverão requerer e proceder nos termos do artigo 7.º deste Regulamento, instruindo os seus requerimentos com os documentos, que nellé se exigem; mas será sómente de 91\$200 réis o deposito, que hão de fazer no cofre do Conselho de Saude.

Art. 13.º A fórma, e mais condições destes exames, o Jury especial, que os deve julgar, as materias, que os devem constituir, e a maneira da votação, o seu resultado, será tudo feito pelo modo prescripto na Lei para os exa-

mes dos Pharmaceuticos do Reino, que não estudaram nas Escolas Publicas.

### SECÇÃO 5.<sup>a</sup>

#### *Das dispensas de exames.*

Art. 14.<sup>o</sup> Os Facultativos, e Pharmaceuticos Estrangeiros, que pertenderem obter dispensa de exame como auctores de obras scientificas, requererão á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino instruindo os seus requerimentos com os Diplomas de suas habilitações, e documentos de identidade de pessoa, e do deposito no cofre do Conselho de Saude, e com um exemplar da obra de que forem auctores.

Art. 15.<sup>o</sup> O Governo haverá sobre o merecimento litterario da obra o voto da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou do Conselho de qualquer das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, e em vista d'elle concederá, ou denegará a dispensa requerida.

### SECÇÃO 6.<sup>a</sup>

#### *Disposições geraes.*

Art. 16.<sup>o</sup> O examinado reprovado levantará o deposito, que tiver feito no cofre do Conselho de Saude, mas não terá restituição das propinas dos exames.

Art. 17.<sup>o</sup> Por cada exame pagará o examinando, nos termos do § unico do artigo 225.<sup>o</sup> do Decreto de 26 de Novembro de 1845, as seguintes propinas:

ao Presidente do exame, e a cada um dos examinadores . . . . .	1\$600 rs.
ao Secretario da Universidade, ou da Eschola, onde fôr feito o exame . . . . .	1\$200 »
ao Bedel da Faculdade, ou Porteiro da Eschola . . . . .	800 »
ao Enfermeiro pelo exame de pratica . . . . .	3480 »

Art. 18.º O Secretario da Universidade, ou Eschola, onde se fizerem os exames, assistirá ás votações, e escreverá em livro apropriado os termos dos mesmos exames, e seus resultados, especificando-se nos ditos termos os nomes do Presidente, e examinadores, as clausulas acima prescriptas, e o numero de AA, e de RR, que teve o examinado, e o termo será assignado pelo Presidente, examinadores, e Secretario.

Art. 19.º Concluidos os exames, os Lentes, que nelles tiverem presidido, e servido de examinadores, se reunirão em conferencia, e procederão nos termos da Carta Regia de 3 de Junho de 1782 ao Juizo das informações dos examinados pelo que respeita ao seu merecimento litterario, a fim de se poder dar execução ao artigo 28.º do Decreto de 26 de Novembro de 1845.

Art. 20.º Aos approvados nestes exames se passarão Cartas, conformes aos modêlos juntos, sendo o modêlo N.º 1 para as dos Medicos, — o N.º 2 para as dos Cirurgiões, — o N.º 3 para as dos Pharmaceuticos, selladas com os sellos das respectivas Escholas, e contendo as qualificações, que nos exames obtiveram os impetrantes.

Art. 21.º Os examinados ficam obrigados, além das propinas dos exames, ás despezas de expedição das Cartas, e aos emolumentos por ellas devidos aos Secretarios das Escholas, nos termos do artigo 225.º, § unico do Decreto de 26 de Novembro de 1845.

Art. 22.º As Cartas, depois de satisfeitas todas as despezas, e preenchidas todas as formalidades da sua expedição, serão remettidas officialmente pelas respectivas Escholas ao Conselho de Saude Publica do Reino, para em vista dellas se fazer o assentamento da matricula do impetrante. No verso da Carta se lavrará a licença, que o Conselho de Saude concede para o exercicio da profissão, e será depois entregue ao impetrante.

Art. 23.º O Thesoureiro do Conselho de Saude, no acto do deposito, entregará ao depositante um recibo duplicado; — para que um dos exemplares possa servir de documento ao requerimento para exame, e o outro de ti-

tulo, para em caso de reprovação levantar o deposito, que tiver feito.

Art. 24.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

O Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Belém, em seis de Fevereiro de mil oitocentos quarenta e seis. = RAINHA. = *Conde de Thomar.*

(COLL. DA LEGISL. — 1846, PAG. 25.)  
(Continúa.) *J. D. Corrêa.*

## PEÇAS OFFICIAES.

**Acta da sessão solenne do 23.º anniversario da  
Sociedade Pharmaceutica Lusitana,  
em 24 de Julho de 1858.**

(Continuado de pag. 253.)

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus Estatutos, tem a honra de apresentar aos Amadores das Sciencias o seguinte

### PROGRAMMA

PARA O ANNO DE 1858 A 1859.

#### *Primeira questão.*

A Historia da Pharmacia Portugueza desde a fundação da Monarchia até hoje.

#### *Segunda questão.*

Uma Pharmacopêa pratica, verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da sciencia.



*Terceira questão.*

A enumeração, e classificação zoologica dos animaes, que habitam qualquer das nossas Provincias, que não estejam classificados.

*Quarta questão.*

A analyse chymica completa d'uma planta indigena, que tenha uso medicinal, reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica, e propriedades therapeuticas.

*Quinta questão.*

Uma memoria que comprehenda: 1.º o estado actual da Pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da da Sciencia: 2.º o seu paralelo ou comparação com a Pharmacia estrangeira: 3.º influencia que, sobre o seu melhoramento e interesses materiaes e scientificos, pode exercer a restricta observancia d'uma bem regulada policia medica: 4.º prejuizos que da falta d'uma tal observancia podem provir á Classe, á Sciencia, e á Humanidade: 5.º causas da decadencia da Pharmacia entre nós, e meios de as evitar e destruir.

CONDIÇÕES.

Os premios consistirão em medalhas d'ouro, tendo d'um lado, no centro d'uma corôa de louro, a seguinte inscripção = *Ao Membro Benemerito* =, e de outro o Timbre da Sociedade e a legenda, = *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a Sociedade julgar dignos da honra do = *Accessit* =, receberão o Diploma de Membros Honorarios.

Todas as Memorias, que vierem a concurso, serão es-

criptas em portuguez, se os seus Auctores forem naturaes d'estes Reinos, e em francez se forem estrangeiros, e vi-rão expedidos ao 1.º Secretario da Sociedade, por todo o mez d'Abril do anno em que houverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do Auctor em carta fechada, na qual se lerá por fora, como devisa, a mesma epigraphe da Memoria, e que será aberta na Sessão Solemne, se a Memoria for premiada; no caso contrario a carta será queimada, sem ser aberta, se a Memoria não ob-tiver premio, e esta será entregue ao seu Auctor, pedin-do-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As Memorias, que houverem de ser lidas na Sessão Solemne Anniversaria, deverão ser approvadas, para esse fim, pela Sociedade: alem d'isso serão impressas e publi-cadas na collecção que terá por titulo = *Memoria da S.-ciedade Phármaceutica Lusitana.*

O Auctor da Memoria premiada, impressa e publicada, terá cem exemplares, se a edição for de mil, e cincoen-ta, se for de quinhentos.

Finalmente, os premios conferidos aos Concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta Socie-dade sanciona absolutamente a doutrina das Memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus Auctores de-sempenharam, em geral o exigido pela Sociedade no seu Programma.

LISTA DOS DOADORES E DOS OBJECTOS DOADOS, DURANTE O  
VIGESSIMO TERCEIRO ANNO DA SOCIEDADE.

Da *Academia Real das Sciencias*: Annaes das Sciencias e Letras, pertencentes aos mezes de Julho a Dezembro de 1857.

Da *Academia Real de Medicina, e Sociedade de Soccorros Mutuos*: os n.ºs 183 a 234 do seu Jornal — *El Siglo Medico.*

Da *Associação Industrial Portuense*: os n.ºs 15 a 25 do 3.º e os n.ºs 1 a 9 do 6.º Tomo do seu Jornal.

Do Sr. Dr. *Abel Maria Dias Jordão*: um exemplar da sua These.

Do Sr. *Agostinho da Silva Vieira*: Exposição e Analyse critica á cerca do concurso ao logar de Pharmaceutico da Eschola Medico-Cirurgica do Porto.

Do Sr. *A. J. Marques*: Bosquejo Historico da Ophtalmia Militar Portugueza.

Da *Camara dos Srs. Deputados*: os seus Diarios pertencentes á Sessão Legislativa de 1857 a 1858.

Do *Congresso Sanitario*: 1.º Relatorio da 4.ª Commis-são, quatro exemplares.

Do Sr. *Carlos Ribeiro*: Reconhecimento geologico e hydrologico dos terrenos das visinhanças de Lisboa, em relação ao abastecimento das aguas d'esta cidade, e o esboço d'uma carta geologica das visinhanças de Lisboa ao norte do Tejo.

Do *Conselho de Saude Publica do Reino*: um Opusculo, intitulado — A Febre amarella no Porto em 1856.

Do Sr. *Francisco Pereira d'Amorim e Vasconcellos*: Breves considerações sobre as epidemias em geral, 1 folheto.

Dos Srs. *Grens e Martinez*: Catalogo dos generos de drogaria, productos chymicos e pharmaceuticos, que se vendem na Pharmacia Central de Valença.

Do *Instituto Medico Valenciano*: os seus Jornaes de Setembro a Dezembro de 1857, Janeiro a Abril de 1858, e dois exemplares da Acta da Sessão Anniversaria do 18.º anno.

Do *Instituto de Coimbra*: os n.ºs 9 a 21 do seu Jornal.

Do Sr. *José Dyonisio Corrêa*: um Opusculo, intitulado — A Febre amarella no Porto em 1856.

Do Sr. Dr. *José Joaquim da Silva Pereira Caldas*: Lista geral dos officiaes do exercito libertador referida aodia 25 de Julho de 1833.

Do Sr. *Leopoldo da Silva Carneira*: um exemplar da sua These — A compressão no tratamento dos aneurismas externos.

Da *Pharmacia Central de França*: Relatorio apresentado á Assembléa Geral, 1 folheto.

- Da *Redacção da Actualidade*: n.º 3 a 33.
- da *Aurora do Lima*: n.ºs 256 a 259.
  - do *Boletim de Pharmacia e Sciencias accessorias do Porto* os n.ºs 9 a 12 do 1.º Tomo, e n.ºs 2 a 6 do 2.º Tomo do seu Jornal.
  - do *Colono de N. S. do Ó* n.ºs 49 a 56.
  - do *Escholiaste Medico*; os n.ºs 64 a 84.
  - da *Estréa Litteraria*: os n.ºs 1 a 7.
  - da *Gazeta Medica de Lisboa*: os n.ºs 109 a 133.
  - da *Hispanha Medica*: os n.ºs 56 a 125.
  - da *Iberia Medica*: n.ºs 20 a 90.
  - do *Independente*: n.ºs 1 a 17.
  - do *Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias de Lisboa*: os n.ºs 8 a 12 do 10.º Tomo, e 1 a 6 do 11.º
  - do *Templo*: os n.ºs 5 a 16.
  - da *Revista de Pharmacia e Sciencias accessorias do Porto*: os n.ºs 11 e 12 do Tomo 1.º, e 1 a 7 do 2.º Tomo.

Da *Repartição de Saude do Exercito*: Mappa do movimento dos doentes entrados no hospital dos Marianos nos mezes d'Outubro de 1857 a Janeiro de 1858.

Do *Real Collegio dos Pharmaceuticos de Madrid*: os n.ºs 24 a 48 do Tomo 13.º, e 1 a 18 do Tomo 14.º do seu Jornal — O Restaurador Pharmaceutico.

*Lições de Chymica geral de Cahours*: as folhas n.º 30 a 51 do Tomo 1.º, e 19 a 36 do 2.º

*Biographia de D. Agostinho de Girona*: 1 folheto.

Da *Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa*: o seu Jornal do mez d'Agosto de 1857, e o de Janeiro e Fevereiro de 1858.

Do Sr. *Victor Pasquier*: os seguintes Opuseculos.

Exame critico d'alguns pontos da Historia da Pharmacia.

Chloroformio: suas propriedades e preparação.

Da prioridade, entre os Srs. Orfila e Stas, dos meios de descobrir a nicotina nos envenenamentos.

Discurso pronunciado sobre a sepultura de Gustavo L'Hoest.

Discussão sobre a venda dos medicamentos pelos médicos do campo.

Falsificação e impureza do chloroformio.

Uma palavra sobre a venda dos medicamentos pelos hospícios.

Narração e notas sob o Rob de Laffecteur.

Analyse da Obra do Dr. de Meyer.

Carta aos Srs. Redactores da Gazeta Medica da Belgica.

Analyse d'um composto empregado na limpeza da prata.

Observações submittidas á Camara dos Representantes, em nome d'Associação Pharmaceutica da Belgica.

Relatorio feito ao Circulo Medico chymico e Pharmaceutico de Liège, em nome da commissão encarregada do exame das Memorias enviadas para o concurso de 1844.

Discussão sobre a venda dos medicamentos pelos veterinarios.

Relatorio sobre um requerimento para a authorisação d'uma fabrica de colla forte.

Nota sobre o Caragate Musciforme.

Da presença do cobre nos mexilhões.

*O Instituto dos meninos cegos de Paris*: 1 folheto.

*Elementos de Metaphysica* por M. da Conceição Barros.

*Elementos de Logica e Metaphysica*, pelo mesmo auctor.

*Analyse das aguas thermaes das Caldas da Rainha*, por José Martins da Cunha Pessoa.

RESUMO DO QUADRO ACTUAL DA SOCIEDADE, COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS N'ESTE ANNO LITTERARIO.

### PROTECTORES

SUA Magestade FIDELISSIMA EL-REI O SENHOR D. PEDRO V.

SUA Magestade EL-REI O SENHOR D. FERNANDO II.

FORAM ADMITTIDOS PARA A CLASSE DE

#### *Honorarios*

O SENHOR :

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro..... *Leiria*.

*Effectivos*

**OS SENHORES :**

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras . . . . .	<i>Lisboa.</i>
José Simões da Silva . . . . .	<i>Idem.</i>
João Augusto Sollar . . . . .	<i>Idem.</i>
Thomaz Paulo da Palma . . . . .	<i>Idem.</i>

*Correspondentes Nacionaes*

**OS SENHORES :**

José Maria Barbosa e Mello . . . . .	<i>Luz.</i>
José Manoel Ferreira . . . . .	<i>Setubal.</i>
Joaquim José Guerra . . . . .	<i>Vimieiro.</i>
José Augusto Mendes Pedroso . . . . .	<i>Santarem.</i>
José Joaquim da Veiga Figueiredo . . . . .	<i>Marzagão.</i>
José Manoel Teixeira Malheiros . . . . .	<i>Villa Flor.</i>
Joaquim Antonio Pinto . . . . .	<i>Vimieiro.</i>
João José Pereira Amado . . . . .	<i>Santarem.</i>
Simão Marcolino Fragoso . . . . .	<i>Rio de Janeiro.</i>
Joaquim José Pereira Amado . . . . .	<i>Alcacer do Sal.</i>
Augusto Cesar Marques . . . . .	<i>Maranhão.</i>
Joaquim Urbano da Veiga . . . . .	<i>Extremoz.</i>
Albino Nunes Guardado . . . . .	<i>Olhalvo.</i>
Miguel da Costa Dourado . . . . .	<i>Pernambuco.</i>
Manoel José da Silva Rosa Junior . . . . .	<i>Foz do Douro.</i>
Luiz Vicente Fortuna Senior . . . . .	<i>Mathosinhos.</i>

*Correspondentes Estrangeiros*

**OS SENHORES :**

D. Pedro Calvo Asensio . . . . .	<i>Madrid.</i>
D. Juan Bautista d'Azua . . . . .	<i>Idem.</i>
D. Quintin Chiarlone . . . . .	<i>Idem.</i>
D. German Martinez . . . . .	<i>Idem.</i>
D. Ramon Ruiz Gomez . . . . .	<i>Idem.</i>
Victor Pasquier . . . . .	<i>Bruzellas.</i>
D. Nemesio de Lallanna . . . . .	<i>Madrid.</i>